

An aerial photograph of a roundabout with a central fountain. The fountain has a circular mosaic base and a central water feature. The road is paved and has a dashed white line around the perimeter. There are trees and bushes around the roundabout. A large Greek letter phi symbol is visible in the bottom right corner.

Dayvide Magalhães de Oliveira

Peter Klein e o ceticismo

Uma avaliação de sua resolução de inspiração cartesiana a partir de uma crítica da tese anticética de Fred Dretske

φ

A pesquisa consiste, essencialmente, em discutir propostas anticéticas contemporâneas. De modo mais específico, o foco de nossa pesquisa é voltado para o tratamento anticético elaborado por Peter Klein referente ao argumento cético de inspiração cartesiana. Partindo de tal pressuposto, podemos citar aqui alguns objetivos importantes para a efetivação de nosso trabalho: investigar e discutir os argumentos anticéticos de Peter Klein apresentados principalmente no livro “Certeza: uma refutação do ceticismo” e nos artigos “Ceticismo e fechamento: porque o argumento do Gênio Maligno falha” e “A questão do fechamento: ceticismo acadêmico e conhecimento fácil”; investigar e discutir a crítica de Fred Dretske ao princípio de fechamento (principalmente nos textos “Operadores epistêmicos”, “Conhecimento como base de informação”, e “A dimensão pragmática do conhecimento”) e ainda verificar se a crítica apresentada por Peter Klein é necessária e suficientemente capaz de dar conta do problema do ceticismo.



Peter Klein e o ceticismo

Direção Editorial

Lucas Fontella Margoni

Comitê Científico

Prof. Dr. Emerson Carlos Valcarenghi — UFPI

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Prof. Dr. Gerson Albuquerque de Araújo Neto

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Prof. Dr. Alexandre Meyer Luz

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Peter Klein e o ceticismo

**Uma avaliação de sua resolução de inspiração
cartesiana a partir de uma crítica da
tese anticética de Fred Dretske**

Dayvide Magalhães de Oliveira

φ editora fi

Diagramação: Marcelo A. S. Alves

Capa: Carole Kümmecke - <https://www.behance.net/CaroleKummecke>

O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.



Todos os livros publicados pela Editora Fi estão sob os direitos da [Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR) https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



Associação Brasileira de Editores Científicos

<http://www.abecbrasil.org.br>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

OLIVEIRA, Dayvide Magalhães de

Peter Klein e o ceticismo: uma avaliação de sua resolução de inspiração cartesiana a partir de uma crítica da tese anticética de Fred Dretske [recurso eletrônico] / Dayvide Magalhães de Oliveira -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.

118 p.

ISBN - 978-85-5696-409-0

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Ceticismo- argumento cético 2. principio de fechamento 3. justificação defectivamente anulável; I. Título

CDD: 100

Índices para catálogo sistemático:

1. Filosofia 100

Sumário

Introdução	9
Capítulo I	15
Apresentando o escopo do argumento cético de inspiração cartesiana	
1.1. Argumento cético de inspiração cartesiana.....	16
1.2. Alguns esclarecimentos sobre hipóteses céticas.....	23
1.3. Esclarecimentos adicionais.....	29
Capítulo II	41
O anticeticismo de Fred Dretske	
2.1. A tese de Dretske contra o cético	45
2.2. Conhecimento relacionalmente absoluto	46
2.3. Operadores sentenciais e o princípio de fechamento.....	51
2.4. Consequências de contraste e alternativas relevantes	61
2.5. Possíveis limitações da resposta anticética dretskeana.....	69
Capítulo III.....	75
O anticeticismo de Peter D. Klein	
3.1. O ponto de partida de Klein	75
3.2. Por que o princípio de fechamento não serve para o argumento principal do cético	80
3.3. Qual instância do princípio de fechamento é útil ao cético?	83
3.4. Uma defesa em favor do princípio de fechamento.....	90
3.5. Certeza absoluta e justificação defectiva.....	99
3.6. Nossas considerações sobre as resposta anticética de Klein.....	106
Considerações finais	109
Referência.....	115

Introdução

Pelo menos a partir de Sócrates e Platão o debate sobre questões epistemológicas tem sido frequente. Sobretudo nos diálogos “*Mênon*” e “*Teetêto*”, Platão dedica-se a fazer uma análise do conceito de conhecimento. Em tais diálogos ficou clara a sugestão platônica de que a definição de conhecimento emprega conjuntamente três cláusulas: crença (ou opinião), verdade e justificação (opinião bem fundamentada). Assim, quando alguém tem conhecimento, esse alguém tem uma opinião formada sobre algo, tal opinião deve necessariamente ser verdadeira e baseada em dados evidenciais capazes de prover justificação. Ao longo da história da epistemologia, as citadas cláusulas foram tomadas como suficientes para definir conhecimento. Conhecimento então foi tradicionalmente aceito para ser crença verdadeira e justificada (definição tripartite).

Contudo, Edmund Gettier, em um breve artigo intitulado de “*Is Justified True Belief Knowledge?*”¹, apresenta contra-exemplos referentes à definição tripartite de conhecimento. A conclusão do argumento de Gettier é no sentido de propor que há casos nos quais o agente tem crença verdadeira e justificada, mas não tem conhecimento. Nesse sentido, a definição tripartite seria necessária para definir conhecimento, mas não suficiente. Desde então, muitos epistemólogos têm trabalhado no empenho esforçado de solucionar o problema apontado por Gettier. Alguns sugerem que há defeitos nos contra-exemplos gettierinaos, outros se esforçam argumentativamente no intuito de sugerir uma quarta cláusula

¹ Cf. Gettier (1963).

que, adicionada às três, ofereceriam correta definição de conhecimento.

De algum modo a problemática levantada por Gettier está relacionada com outra questão muito debatida, desde a antiguidade, entre epistemólogos. Estamos nos referindo às especulações originadas do ceticismo. De modo geral, os céticos, por meio de argumentos diversos, têm alegado que não temos conhecimento sobre muito daquilo que pensamos saber. Tal alegação cética tem impulsionado a elaboração de um grande número de propostas anticéticas e, igualmente, tem alimentado acirrados debates entre epistemólogos e suas diferentes soluções anticéticas.

O tipo específico de ceticismo do qual voltaremos nossa atenção no decorrer deste trabalho de pesquisa será um que alega que não temos conhecimento de proposições empíricas (tais como “*há um computador diante de mim*”, “*tenho mãos*”, etc.). Segundo é sugerido pelo cético, não há como ter acesso a evidências capazes de nos prover de justificação suficiente para garantir justificação (ou conhecimento) de que proposições empíricas são o caso. O argumento que serve de base ao tipo em específico de ceticismo do qual estamos nos reportando agrega em sua estrutura argumentativa o princípio de fechamento dedutivo e exige que para que alguém tenha conhecimento sobre proposições empíricas, esse alguém deve ter evidências disponíveis para eliminar hipóteses do tipo céticas que, se verdadeiras, as proposições requeridas para ser conhecidas seriam falsas. A referida exigência cética é então dada a partir de bases infalibilistas da justificação: se alguém sabe ou está justificado de que uma dada proposição referente ao mundo externo é o caso, então esse alguém possui crença infalivelmente justificada.

Nosso escopo de pesquisa se constituirá, então, em especificamente avaliar uma tentativa de resposta anticética que, se correta, também solucionaria os casos de Gettier. Estamos nos

referindo à teoria anulabilista de Peter David Klein ². Para este epistemólogo, é possível obter conhecimento sobre proposições empíricas e ter certeza absoluta a respeito de tais proposições mesmo a partir de justificção defectivamente anulável. Em linhas gerais, a sugestão kleiniana argumenta que é possível aceitar a validade do princípio de fechamento, assumir as exigências céticas de que conhecimento implica certeza absoluta e, ainda assim, obter conhecimento e justificção de proposições empíricas.

A tese central de Klein sobre conhecimento seria então que **S** sabe que **p** se, e somente se:

1. **p** é verdadeira;
2. **S** estiver certo de que **p** nas bases de alguma proposição **e**;
3. **e** justifica **p** para **S**;
4. Todo anulador inicial de uma justificção de **p** por **e** para **S** é um anulador inicial falso ³

Através da avaliação que pretendemos fazer sobre a resposta anticética de Klein, nos dedicaremos também a constituir apreciação sobre a resposta anticética de Fred Dretske ⁴. Nossa intenção ao oferecer uma apreciação do anticeticismo de Dretske reside no fato de que, em sendo bem sucedida, a resposta anticética dretskeana implica diretamente na falsidade do anticeticismo de Klein, pois nega os principais argumentos que constituem a tese kleiniana.

Dividiremos o presente trabalho de pesquisa em três capítulos. No primeiro capítulo será feita uma apresentação do ceticismo de inspiração cartesiana. Para tanto, dividiremos a o capítulo em três seções. Na primeira seção será descrita a estrutura

² Cf. Klein (1981, 2002 e 2004).

³ Cf. *Ibid.*, p. 150.

⁴ Cf. Dretske (1970, 1981a, 1981b e 2005).

argumentativa da qual o cético faz uso. Apresentaremos os principais elementos que constituem a estrutura argumentativa do argumento cético, bem como ofereceremos um esboço das respostas anticéticas com as quais trabalharemos nos capítulos que se seguiram. Na segunda seção serão apresentados alguns esclarecimentos sobre hipóteses céticas e sobre o modo como o cético delas se apropria. Por último, oferecemos um esclarecimento sobre certeza, indubitabilidade e infalibilidade, bem como esboçaremos a distinção que Klein faz entre dúvidas tipicamente céticas e dúvidas ordinárias.

No segundo capítulo faremos uma apresentação da resposta anticética de Fred Dretske. Será dividido em cinco seções nas quais abordaremos, respectivamente sobre: a tese central anticética de Dretske; o conceito de conhecimento relacionalmente absoluto dretskeano; a crítica dretskeana ao princípio de fechamento a partir da proposta de que operadores epistêmicos são semi-penetrantes; consequências de contraste e modo como podemos, segundo Dretske nos propõe, desconsiderar apropriadamente as alternativas relevantes; nossa apreciação sobre a proposta anticética dretskeana.

Para o terceiro capítulo será apresentada a proposta anticética de Klein. O capítulo será composto de seis seções. Na primeira delas, nós faremos um esboço panorâmico geral da tese de Klein contra o cético. A segunda e a terceira seções serão complementares uma da outra: o tema central será a defesa de Klein da tese de que o princípio de fechamento não é útil ao cético para agregá-lo na estrutura do argumento padrão para o cético de inspiração cartesiana. A defesa kleiniana do princípio de fechamento será trabalhada na quarta seção. Na quinta seção será esboçado o argumento de Klein em favor das teses de que justificação defectiva garante certeza absoluta e que justificação defectivamente anulável não leva ao ceticismo. Finalizando o capítulo, faremos uma apreciação sobre o anticeticismo de kleiniano.

Objetiva-se, com este trabalho de pesquisa, contribuir para debate entre céticos e não céticos, na medida em que pretende estabelecer uma compreensão dos mecanismos da argumentação cética e, com base na avaliação que será feita de duas das mais sofisticadas respostas anticéticas, apontar um caminho para o qual o argumento cético fracassa em extrair alguma conclusão do argumento padrão cético. Tendo isso em mente, tomaremos por metas principais: avaliar a proposta anticética oferecida por Peter Klein, sobretudo nos textos “*Certainty: a refutation of skepticism*”⁵, “*Skepticism and Closure: Why the Evil Genius Argument Fails*”⁶ e “*Closure matters: academic skepticism and easy knowledge*”; verificar se a defesa do princípio de fechamento apresentada por Klein é capaz de minar o poder de ataque do cético e verificar se a defesa kleiniana de certeza defectivamente anulável consegue excluir apropriadamente as hipóteses céticas e garantir certeza absoluta.

⁵ Klein (1981).

⁶ Id., 1995.

Capítulo I

Apresentando o escopo do argumento cético de inspiração cartesiana

A meta do presente capítulo é propedêutica. Para tanto, objetivaremos principalmente apresentar o escopo do tipo específico de argumento cético do qual estamos nos propondo a considerar como alvo da presente dissertação. Nesse sentido, o argumento cético do qual em específico voltaremos nossa atenção será aquele que na literatura epistemológica convencionalmente é chamado de argumento cético de inspiração cartesiana. Partindo de tal intento, subdividiremos este capítulo em três seções. Na primeira seção nos dedicaremos a apresentar o tipo de argumento cético que nos comprometemos em avaliar: sua estrutura argumentativa e os princípios lógicos inerentes à referida estrutura argumentativa. Ainda faremos um breve esboço de algumas das principais respostas anticéticas referente a tal argumento. Na segunda seção, nos proporemos a prestar esclarecimentos sobre alternativas ou hipóteses céticas, uma vez que as mesmas aparecem agregadas à estrutura argumentativa do argumento cético de inspiração cartesiana. Na terceira e última seção, faremos uma apresentação dos atributos básicos exigidos pelo cético: certeza, indubitabilidade e infalibilidade. Proporemo-nos ainda em apresentar a distinção que há entre simples incredulidade e dúvidas típicas do ceticismo filosófico.

1.1. Argumento cético de inspiração cartesiana

A proposta contida nos argumentos céticos está estritamente relacionada com a defesa da impossibilidade de conhecimento, pois “o ceticismo é a visão de que carecemos de conhecimento em áreas comumente pensadas para estar dentro do grupo de conteúdos que pensamos saber”¹. Os argumentos e as teses que servem de base a tal defesa são, contudo, variados. Em avaliações mais acuradas, é possível perceber os diferentes tipos de ceticismos e os diferentes tipos de argumentos céticos². No entanto, não será nossa meta tratar de todos os tipos de argumentos céticos ou mesmo de um grupo de diferentes argumentos céticos. Nosso argumento-alvo será aquele que emprega em sua estrutura o princípio de fechamento³, explora aquilo que podemos chamar de alternativas (ou hipóteses) céticas, e nega qualquer conhecimento de proposições referentes ao mundo externo. Chamaremos a este tipo de argumento em específico de argumento cético de inspiração cartesiana⁴.

Tomemos o seguinte exemplo de argumento de padrão para argumentos céticos do tipo anteriormente especificado:

¹ “Skepticism is the view that we lack knowledge in areas commonly thought to be within our ken”. KLEIN, P. “*Skepticism and closure: why the Evil Genius argument fails*”. In: HUMER, M. *Epistemology: Contemporary Readings*, 2002, p. 552.

² Peter Klein (1981), em seu livro “*Certainty: a refutation of scepticism*”, apresenta pelo menos três formas de ceticismos: ceticismo direto (direct scepticism), ceticismo interativo (interactive scepticism) e ceticismo direto pirrônico (pyrrhonian direct scepticism). Jonathan Dancy, no livro “*Epistemologia contemporânea*” (reimpressão de 2002), propõem que há pelo menos três tipos de argumentos céticos: o argumento do cérebro na cuba, o argumento do erro e o argumento da justificação a partir da experiência. Nós, por outro lado, preferimos defender que há duas classes distintas de argumentos céticos, cada uma com seus tipos específicos de argumentos: a classe que apela para o regresso da justificação e a classe que apela para a possibilidade do erro. Não nos aprofundaremos mais aqui com relação a essa questão.

³ Abordaremos sobre princípio de fechamento de modo mais detalhado em outro capítulo.

⁴ Não queremos afirmar que Descartes engendrou argumentos céticos ou constituiu defesa do ceticismo. O sentido pretendido é o de propor que o argumento cartesiano do Gênio Maligno, apresentado nas “Meditações metafísicas” (de 1641), tem servido de inspiração para argumentos céticos. Estes são elaborados inspirados na exigência cartesiana de certeza e indubitabilidade.

Se João sabe que há livros sobre a mesa, então sabe que não há, ao invés de livros sobre a mesa, um cenário cético no qual existem apenas falsificações espertamente mimetizando livros. João não sabe que há, ao invés de livros sobre a mesa, um cenário cético no qual existem apenas falsificações espertamente mimetizando livros.

Portanto, João não sabe que há livros sobre a mesa.

Consideremos agora outra situação. Aceitamos que para um sujeito **S** ter conhecimento sobre proposições **p**, é necessário a conjunção de pelo menos três elementos: “**S** crê que **p**”, “**S** está justificado em crer que **p**” e “**p** é verdadeira”⁵. Dado o exemplo anteriormente demonstrado, se o cético do qual estamos tratando ataca especificamente a justificação de **S** em relação a **p**, então acreditamos que não incorreríamos em arbitrariedade se substituirmos “*João sabe que...*” por “*João está justificado em crer que...*”. Feita a referida substituição, propomos a partir disso uma reapresentação para o argumento padrão do qual o cético de inspiração cartesiana faz uso.

Se João está justificado em crer que há livros sobre a mesa, então está justificado em crer que não há, ao invés de livros sobre a mesa, um cenário cético no qual existem apenas falsificações espertamente mimetizando livros. João não está justificado em crer que há, ao invés de livros sobre a mesa, um cenário cético no qual existem apenas falsificações espertamente mimetizando livros.

Portanto, João não está justificado em crer que há livros sobre a mesa.

⁵ Quando expressamos o termo “*conhecimento*”, estamos partindo do pressuposto de que justificação é necessária para definir o referido termo. Assim, se João não sabe que **p**, então João não está justificado em crer que **p**. Dizemos isso porque o cético do qual nos referimos, quando nega conhecimento de João de que **p**, está atacando diretamente a justificação de João de que **p**. Com isso não estamos querendo afirmar que a definição tripartite de conhecimento (proposta em diálogos platônicos como “*Mênnon*” e “*Teeteto*”) seja suficiente para uma análise correta de conhecimento. Desde Edmund Gettier, no artigo “*Is Justified True Belief Knowledge?*” (de 1963), que a definição tripartite é aceita como não suficiente para a análise de conhecimento.

Na primeira premissa do argumento aqui esboçado é possível identificarmos duas proposições, contrapondo-se uma à outra: “há livros sobre a mesa” e “há, ao invés de livros sobre a mesa, um cenário cético no qual existem apenas falsificações espertamente mimetizando livros”. Representemos a primeira delas pela letra **p** e segunda pela letra **h**. A proposição **p** indica algo sobre o mundo externo e a proposição **h** pode ser identificada como uma alternativa cética. Para João saber que **p**, é exigido de João saber que $\neg h$, ou antes, para estar justificado em crer que **p**, João tem que estar justificado em crer que $\neg h$. Tal exigência pressupõe o emprego do princípio de fechamento que, para o argumento em questão, pode ser apresentado do seguinte modo: (**p**) ($\neg h$) [Se João está justificado em crer que **p**, e **p** implica $\neg h$, então João está justificado em crer que $\neg h$]. Na segunda premissa, é dado pelo argumento cético: “João não está justificado em crer que $\neg h$ ”. A partir de ambas as premissas conclui-se “João não está justificado em crer que **p**”. Desse modo, quando o cético nega em seu argumento que João não tem justificação para crer que **p**, o cético também nega que João sabe que **p** – se justificação é necessária para conhecimento e João não tem justificação em favor de que **p**, então João não tem conhecimento de que **p**.

Ao apresentar o argumento cético (do qual estamos aqui nos reportando) de uma maneira mais formal, teremos a seguinte estrutura argumentativa:

$$\begin{array}{l}
 J_{Sp} \wedge (p \text{ implica } \neg h) \rightarrow J_{S\neg h} \\
 \neg J_{S\neg h} \\
 \hline
 \therefore \neg J_{Sp}
 \end{array}$$

Para efeito de melhor compreensão da estrutura argumentativa apresentada, ler: J_{Sp} “**S** está justificado em crer que **p**”, **S** “sujeito epistêmico”, **p** “proposição qualquer”, $\neg h$ “não é caso

de hipótese cética”, J_{S-h} “*S* está justificado em crer que não é o caso de hipótese cética”, $\neg J_{S-h}$ “*S* não está justificado em crer que não é o caso de hipótese cética” e $\neg J_{Sp}$ “*S* não está justificado em crer que *p*”.

A primeira premissa do argumento cético de inspiração cartesiana (ou simplesmente **ACC**) alega que conhecimento está fechado sob implicação lógica, pois nela está expresso o uso do princípio de fechamento. A segunda premissa nega o conseqüente da implicação contida na primeira premissa. A partir das duas teses é então implicada dedutivamente a conclusão “*S* não está justificado em crer que *p*”. Apresentado isso, temos: conforme sua estrutura formal indica, **ACC** está configurado dentro dos padrões de argumentos dedutivos do tipo *modus tollens*. Trata-se, portanto, de um argumento dedutivamente válido.

Podemos dizer que o argumento cético aqui em questão é poderoso por no mínimo quatro razões⁶: (i) por ser válido dedutivamente, conforme já mencionado, o argumento é, em princípio, aparentemente sólido; (ii) se não podemos estar justificados em crer em proposições tão simples como “*há livros sobre a mesa*”, então dificilmente poderíamos estar justificados para crer em qualquer outra proposição deste gênero (por exemplo, “*há um computador á minha frente*”, ou “*tenho mãos*”, etc.); (iii) a exigência ou de refutação ou de invalidação da alternativa cética parece, ao menos à primeira vista, intuitivamente viável⁷; e (iv) o princípio de fechamento implicado é válido (aparentemente⁸).

⁶ Klein propõe pelo menos quatro razões que poderiam explicar o quão poderoso é o argumento aqui em jogo (Cf. KLEIN, P. 2002, p. 552). As duas primeiras razões por nós apresentadas fazem parte das quatro que Klein propõe. Mencionamos aqui apenas aquelas que consideramos mais importantes para o caso e acrescentamos duas outras.

⁷ A exigência de eliminação da alternativa cética é viável somente se estivermos dispostos a concordar: ou com a visão infalibilista da justificação, ou se estivermos dispostos a assumir uma proposta contextualista da justificação. Em geral, uma proposta contextualista da justificação pode sugerir que há contextos nos quais ocorre alto padrão de exigência justificacional. Para tais contextos, a eliminação de alternativas céticas poderia ser necessária, portanto intuitivamente viável.

⁸ Dizemos “aparentemente” porque não há (pelo menos ainda não) consenso a respeito da validade do princípio de fechamento. Podemos encontrar, dentro do embate epistemológico, visões opostas no

No entanto, apesar de ACC ser um argumento poderoso, a conclusão dele extraída dificilmente atrai partidários. Assumir que nunca estamos justificados em crer em proposições como “há livros sobre a mesa”, “há um computador à minha frente” ou “tenho mãos e não próteses”⁹, segundo a maioria dos epistemólogos contemporâneos nos sugere, parece ser contra-intuitivo. Conforme a maioria dos epistemólogos contemporâneos propõe, parece ser o caso de que podemos ter conhecimento sobre muitas coisas (inclusive sobre proposições como as aludidas anteriormente)¹⁰. Ademais, a requisição ou de refutação ou de invalidação de alternativas céticas (do modo como o cético alega), pressupõe a exigência de certeza e de infalibilidade¹¹. Certeza e infalibilidade são exigências também pouco requeridas por epistemólogos, uma vez que são tomadas para serem exigências muito fortes. Disso extraímos o seguinte problema: Como refutar o argumento cético de inspiração cartesiana?

A tentativa de apresentar uma resposta plausível à pergunta anteriormente expressa tem motivado a pesquisa de muitos epistemólogos, que geralmente tendem a ser direcionados a partir de perspectivas falibilistas¹² da justificação¹³. Nesses casos, não é requerido que as evidências disponíveis a um dado sujeito **S** garantam justificação infalível para que o mesmo esteja justificado em relação a uma proposição **p** qualquer. Teóricos falibilistas da justificação têm, contudo, elaborado suas propostas anticéticas por

que concerne à questão. Enquanto Jonathan Vogel e Gail Stine (cf. VOGEL, J., 1999) são defensores de que o princípio de fechamento é válido, Fred Dretske (1970) e Robert Nozick (1981) defendem a invalidade do princípio de fechamento. Sobre esta questão, nos aprofundaremos em outro capítulo desta dissertação.

⁹ Assumindo, portanto, que nunca temos conhecimento sobre tais proposições.

¹⁰ Cf.: CONEE, E., 2004; VOGEL, J., 2004.

¹¹ Em outras seções do presente capítulo prestaremos esclarecimentos sobre certeza e infalibilidade.

¹² Sobre infalibilidade justificacional, ver Roderick Chisholm (1977 e 1983).

¹³ Não estamos afirmando que todas as respostas anticéticas para o argumento ACC partem de visões falibilistas da justificação, mas que a grande maioria das respostas propostas a este tipo específico de argumento cético têm assumido um tipo de tese infalibilista da justificação.

pelo menos duas formas diferentes de negar a conclusão extraída do argumento **ACC**: ou negam a primeira premissa (é o caso de teóricos da teoria das alternativas relevantes), ou negam a segunda premissa (é o caso da resposta de Moore¹⁴ ou de respostas do tipo mooreanas). Assim, ou o argumento **ACC** falha para sustentar sua conclusão porque a primeira premissa é falsa, ou o argumento falha para sustentar sua conclusão porque a segunda premissa é falsa¹⁵.

Há consequências advindas das duas formas falibilistas de resolver o problema gerado pelo argumento cético em questão. A primeira delas está relacionada com a aceitação de que o princípio de fechamento não é válido, pois caso a primeira premissa seja negada, o princípio de fechamento também o será. É então necessário ao anticético partidário de tal estratégia elaborar explicações sobre por que o princípio de fechamento fracassa. A segunda está relacionada com a necessidade prover argumentos que demonstrem a falsidade de $\neg J_S \neg h$. Caso o anticético apele à estratégia de negar a segunda premissa, lhe será necessário elaborar um argumento em favor da tese “*estamos justificados em crer que $\neg h$* ”, sob pena de ser acusado de circularidade.

Peter D. Klein, no livro “*Certainty: a refutation of scepticism*”¹⁶, propõe que a primeira premissa do argumento cético de inspiração cartesiana é verdadeira. Para tanto, Klein assume três alegações como provas contra o cético: o princípio de fechamento é válido; não há instância do princípio de fechamento que possa ser

¹⁴ Cf. Moore (reimpressão de 2000).

¹⁵ Há uma terceira forma de responder ao argumento **ACC**. Não a mencionaremos no corpo do texto, pois a mesma está fora do escopo de nossa pesquisa. No entanto, cremos ser necessário, se quisermos evitar possíveis equívocos, mencioná-la por meio de nota explicativa. Estamos nos referindo à resposta anticética contextualista elaborada por Stewart Cohen. No artigo “*Contextualism, skepticism, and structure of reasons*”, Cohen (1999, p.63) diz: “...cada proposição tem plausibilidade independente...” (“...each proposition has independent plausibility...”). Assim, Cohen apresenta uma resposta anticética que afirma serem plausíveis ambas as premissas do argumento cético aqui em questão. Não apresentaremos por conveniência ao desenvolvimento da presente dissertação, o modo como Cohen argumenta em favor de tal proposta.

¹⁶ KLEIN, P. 1981.

utilizada em favor do cético usuário de **ACC**; a segunda premissa de **ACC** seria no mínimo frágil. No caso desta última, o cético, segundo Klein sugere, deveria apresentar um argumento que possa sustentar para ser verdade a sua segunda premissa de **ACC**. O cético, porém, não o faz, incorrendo assim em petição de princípio (ou, para citarmos a expressão na linguagem original usada por Klein, o cético “*begs the question*”). Todavia, a resposta anticética kleiniana não é obviamente a única entre os epistemólogos. Há epistemólogos anticéticos obstinados em defender que o cético fracassa porque o princípio de fechamento fracassa, negando desse modo que a primeira premissa seja verdadeira. Um exemplo disso são as propostas apresentadas por teóricos das alternativas relevantes, como Fred Dretske ¹⁷.

Nossa meta para a presente dissertação, conforme já anunciamos na introdução, será propor uma discussão sobre a resposta anticética kleiniana, mantendo o diálogo com a resposta dretskeana contra o cético usuário de **ACC**.

Porém, antes de darmos início à avaliação da proposta anticética kleiniana da qual mencionamos, nós cremos ser necessário prestar esclarecimentos preliminares sobre alguns elementos e suposições diretamente atreladas à tese do cético de inspiração cartesiana. Veiculadas à estrutura do argumento cético aqui em questão estão as alternativas céticas (também chamadas de hipóteses céticas). Certeza, indubitabilidade e infalibilidade também são aceções adotadas pelo cético do qual estamos nos propondo a tratar. Trataremos nas próximas seções, portanto, de prestar esclarecimentos referentes a tais tópicos caros ao jargão relacionado ao tipo de ceticismo que estamos nos propondo a trabalhar.

¹⁷ Cf. Dretske (1970).

1.2. Alguns esclarecimentos sobre hipóteses céticas

Para a presente seção, nos proporemos a oferecer alguns esclarecimentos sobre alternativas ou hipóteses céticas. Estas, além de servirem como ponto de partida para o argumento cético de inspiração cartesiana (ACC), é parte integrante, conforme já mencionado por nós, de sua estrutura argumentativa.

De acordo com a “Routledge Encyclopedia of Philosophy”, no verbete sobre ceticismo, é dito:

Alternativas céticas supõem que o mundo seja muito diferente daquele que normalmente creríamos com base em nossas experiências sensoriais. Isto implica que nossas evidências sensoriais são radicalmente enganosas. Mais precisamente, suponha que nós alegamos conhecer uma proposição q nas bases da evidência e . Deixe (a proposição) h ser uma alternativa a q exatamente no caso em que h é incompatível com q (q e h não podem ambas ser verdadeiras). Então h é uma alternativa cética a q desde que h seja uma alternativa para q compatível com e . Uma alternativa deste tipo tem precisamente força especial porque ela é compatível com a evidência que nós afirmamos nos dar conhecimento de q .¹⁸

As palavras acima citadas propõem que hipóteses céticas são hipóteses relacionadas aos limites da extensão de nosso conhecimento. Mais especificamente, conforme exposto na citação, estão relacionadas com propostas referentes à impossibilidade de obtenção do conhecimento sobre o mundo externo. Apresentam, assim, explicações “... *sobre como podemos estar enganados com*

¹⁸ “Sceptical alternatives suppose that the world is very different from what we would normally believe on the basis of our sensory evidence. This entails that our sensory evidence is radically misleading. More precisely, suppose we claim to know a proposition q on the basis of evidence e . Let (proposition) h be an alternative to q just in case h is incompatible with q (q and h cannot both be true). Then h is a sceptical alternative to q provided h is an alternative to q compatible with e . An alternative of this kind has sceptical force precisely because it is compatible with the evidence we claim gives us knowledge of q ”. (Tradução nossa).

relação a muito daquilo que pensamos conhecer”¹⁹. Tais explicações, por sua vez, derivam especulações geradoras de casos nos quais um sujeito **S** teria de saber $\neg h$ para saber **p** (sendo **p** uma proposição referente ao mundo externo e **h** uma proposição que represente hipótese cética).

Para melhor esclarecer, vejamos um exemplo:

E_i – Tomemos duas proposições. Aceitemos **x** como uma proposição qualquer e **y** como uma proposição do tipo hipótese cética, onde **x** é igual a “**S** tem mãos” e **y** (sendo uma contrária lógica de **x**) é igual a “**S** está sofrendo de alucinação”. Assumamos que as evidências disponíveis a **S** para prover sua justificação na crença de que **x** (que tem mãos) são originárias de dados perceptuais acessados por **S**. O cético exige: para estar justificado em crer que **x**, **S** teria de estar justificado em crer que $\neg y$, com base nas evidências disponíveis. Como **x** e **y** são contrárias lógicas entre si, se é verdade que **y** (**S** está sofrendo de alucinação), então será falso que **S** está justificado em crer que **x**, pois ou **x** é verdadeira ou **y** é verdadeira. Contudo, as mesmas evidências disponíveis a **S** para saber **x** são compatíveis com **y**.

Considerando **E_i**, podemos extrair duas cláusulas que chamaremos de cláusulas céticas. Uma está relacionada com a exigência de eliminação de **y** e a outra tem a ver com a exigência de decidibilidade de **S** entre as contrárias lógicas **x** e **y**. Denominaremos tais cláusulas, respectivamente, de cláusula cética de eliminação e cláusula cética de decidibilidade. No primeiro caso, **S** eliminará **y** se, e somente se, **S** tiver justificação suficientemente sólida para prover sua crença de que **x** e tiver justificação suficientemente sólida para prover sua crença de que $\neg y$. Dessa forma, chamaremos de cláusula cética de eliminação (**C_E**) o seguinte:

¹⁹ DeROSE, K; WARFIELD, T. A. 1999. p.01 “... how you might be going wrong about the very things you think you know”. Tradução nossa.

(C_E) – Se **S** está justificado em crer que **x**, **S** necessariamente terá de estar justificado em crer que $\neg y$ (onde **y** representa uma contrária lógica de **x** e onde conhecimento de **S** de $\neg y$ elimina **y**).

No entanto, a eliminação de **y** só será possível se **S** cumprir aquilo que denominamos anteriormente de cláusula cética de decidibilidade, pois **S** elimina **y** (conforme é alegado pelo cético ²⁰) se, e somente se, **S** tiver evidências suficientemente boas para decidir entre **x** e **y**. Desse modo, para está justificado na crença de que possui mãos, **S** necessita ter evidências suficientemente boas para estar justificado na crença de que não está sob efeito de alucinação, eliminando assim **y** a partir da sua decisão entre **x** e **y**. Chamaremos de cláusula cética de decidibilidade (C_D) o seguinte:

(C_D) – Se **S** está justificado em crer que **x**, então **S** tem evidências suficientemente boas para decidir entre **x** e **y** (onde **y** representa uma contrária lógica de **x**).

Devemos ainda levar em conta outra consideração a ser extraída de (E₁). O cético exige de **S** a eliminação daquilo que chamamos hipótese ou alternativa cética. O que subjaz tal exigência cética é um princípio lógico dedutivo. Estamos nos referindo aqui ao princípio epistêmico de fechamento. Segundo Marian David e Ted A. Warfield:

Um princípio epistêmico de fechamento é um princípio que afirma que, se um agente estiver em uma relação epistêmica, dita relação de conhecimento, para uma proposição, então o agente está naquela relação epistêmica para proposições adicionais conectadas de algum modo específico á primeira proposição. ²¹

²⁰ Quando expressamos o termo “cético” estamos nos referindo àquele que faz uso do argumento cético de inspiração cartesiana (esboçado na seção precedente à esta).

²¹ No original, temos: “An epistemic closure principle is a principle asserting that, if an agent stands in some epistemic relation, say relation of knowing, to a proposition, then the agent also stands in that epistemic relation to further propositions connected in some specified way to the first proposition”. (“Knowledge – closure and skepticism”, vindouro. (Tradução nossa)).

Assim, por exemplo, em uma versão do princípio de fechamento, temos: se **S** está justificado de que “há somente três livros sobre a escrivaninha” (representaremos esta proposição entre aspas pela letra **q**), então **S** está justificado de que “não há menos de dois objetos sobre o referido móvel” (representaremos esta proposição entre aspas pela letra **r** e concebamos **r** como sendo uma proposição dedutivamente implicada a partir de **q**). Isso ocorre porque o fato de haver somente três livros sobre a escrivaninha implica em não haver menos de dois objetos sobre a escrivaninha. O princípio de fechamento, conforme representado pelo exemplo, aparenta ser um princípio logicamente intuitivo²². Parece ser razoável, do ponto de vista lógico, que se alguém está justificado em crer que há somente três livros sobre a escrivaninha, esse alguém venha a ter justificação para crer que não há menos de dois objetos sobre o aludido móvel. Nessa versão apresentada do princípio de fechamento, temos:

(PF) - $J_{S_q} \wedge (q \text{ implica } r) \rightarrow J_{S_r}$ - Ler: J_{S_q} como “**S** está justificado em crer que **q**”; J_{S_r} como **S** está justificado em crer que **r**; e \rightarrow como implicação lógica não subjuntiva.

Mas, como o cético do qual estamos nos referindo se apropria do princípio de fechamento para agregar hipóteses céticas à estrutura do argumento (ACC)? O referido cético começa apresentando uma proposição do tipo hipótese cética. Tal proposição é contrária lógica de uma variedade de outras proposições aceitas como conhecidas a partir de evidências geradas pela percepção sensória. Suponhamos que a proposição do tipo hipótese cética seja **hc** “João não possui corpo, pois é apenas um cérebro na cuba recebendo estímulos de computadores manipulados por cientistas”²³ e suponhamos a proposição **z** “João

²² Tal aparência intuitiva é discutível. Contudo, como nosso objetivo neste momento é apenas propedêutico, não entraremos aqui em maiores detalhes a esse respeito.

²³ Cf. PUTNAM, H., 1998.

está vestindo kilt” como o tipo de proposição pertencente à variedade de proposições aceitas como conhecidas a partir de evidências geradas por meio de percepção sensoria. Para estar justificado em crer que **z** (por conseguinte, para saber que **z**), João terá de estar justificado na crença de que $\neg hc$. De modo esquemático, temos:

(PF*) – $J_{Sz} \wedge (z \text{ implica } \neg hc) \rightarrow J_{S \neg hc}$ ²⁴ – Ler : (PF*) “princípio de fechamento para ceticismo”, J_{Sz} “João está justificado em crer que **z**”, $\neg hc$ “não é caso de **hc**”, \wedge “conjunção”, \rightarrow implicação lógica não subjuntiva e $J_{S \neg hc}$ “João está justificado em crer que $\neg hc$ ”.

A proposta cética é de que para estar justificado de que **z**, **S** terá de negar o consequente de (PF*)²⁵, pois o cético defende: **S** não tem evidências suficientemente boas disponíveis para decidir entre **z** e **hc**, e eliminar **hc**. Disso, portanto, implicaria o não conhecimento de **S** de que **z**. Nessas circunstâncias, o que motivaria o cético a propor tal negação? Conforme afirmado na primeira citação desta seção, uma das propriedades de alternativas céticas é exatamente que as evidências disponíveis para prover o conhecimento de **z** são também compatíveis com a alternativa cética **hc**. No exemplo **E**₁, as evidências disponíveis a **S** não são capazes de eliminar “**S** está sofrendo de alucinação”, pois os dados perceptuais acessados por **S** (aceitos como evidências provedoras de seu conhecimento de que possui mãos) não são suficientes para refutar ou neutralizar a alternativa cética “**S** está sob efeito de alucinação”. Se **S** estivesse sob efeito alucinatório, os dados perceptuais acessados nestas circunstâncias poderiam ser consequências de sua alucinação²⁶. O mesmo ocorre em (PF*). As

²⁴ Observemos que (PF*) possui a mesma forma lógica da primeira premissa do argumento cético ACC que apresentamos na seção anterior.

²⁵ Conforme é alegado pela segunda premissa do argumento cético de inspiração cartesiana.

²⁶ Um anticético falibilista poderia alegar que a possibilidade dos dados perceptuais de **S** serem efeitos de um suposto processo alucinatório por ele sofrido não desqualificaria, por si só, as

evidências disponíveis para tornar justificada a crença de João na proposição **z** são compatíveis com a proposição **hc** sugerida pelo cético: se João fosse apenas um cérebro sendo estimulado por computadores manipulados por cientistas, as suas evidências empíricas justificadoras da crença na proposição “*João está vestindo kilt*” não seriam suficientemente sólidas para neutralizar ou refutar **hc** (assim como as evidências em E_1 não são suficientemente sólidas para eliminar **y**).

Porém, o que exatamente tornaria uma evidência suficientemente sólida para refutar ou anular hipóteses do tipo céticas? A resposta oferecida pelo cético está baseada nas exigências céticas de infalibilidade, indubitabilidade e certeza. O que tornaria evidências suficientemente sólidas (de acordo com as suposições céticas) a ponto de refutar ou anular as hipóteses céticas seria justamente o cumprimento de tais exigências: uma evidência seria suficientemente sólida para refutar ou anular hipóteses céticas se, e somente se, proporcionar justificção infalível, garantir certeza e indubitabilidade. A inspiração para tal resposta pode ser encontrada em palavras cartesianas como as que seguem (presentes nas “*Meditações*”):

[...] a razão já me persuade de que não devo menos cuidadosamente impedir-me de dar crédito às coisas que não são inteiramente certas e indubitáveis, do que às que nos parecem ser manifestadamente falsas, o menor motivo de dúvida que eu nelas encontrar bastará para me levar a rejeitar todas ²⁷. ²⁸

evidências de **S** para o conhecimento de **p**. Entretanto, o cético aqui em questão requer certeza. Portanto, a mínima possibilidade de equívoco, erro, ou engano desqualifica as evidências de **S** para eliminar **h** e saber que **p**.

²⁷ Isso mais tarde servirá de base para Descartes propor os argumentos do sonho e do Gênio Maligno. Tais argumentos servirão posteriormente de inspiração para argumentos céticos do tipo ACC.

²⁸ DESCARTES, R. **Meditações**. Tradução de J. Guinsburg e B. Prado Júnior. São Paulo: Abril Cultural, 1973. p. 93. (Coleção Os pensadores, XV).

Inspirados nas citadas palavras cartesianas, o cético engendra hipóteses céticas que acabam gerando dúvidas tipicamente céticas e promovendo, por conseguinte, a construção de estruturas argumentativas como aquela demonstrada no argumento aqui chamado de argumento cético de inspiração cartesiana (ACC).

Assim, de maneira resumida, hipóteses céticas são hipóteses tais que possuem como atributos:

- a) Ser contrária lógica de uma variedade de proposições pretensamente justificadas por evidências perceptuais;
- b) Ser compatível com as mesmas evidências perceptuais que servem de justificação para proposições que lhes são contrárias lógicas.
- c) Para serem refutadas ou neutralizadas, é necessário haver justificação infalível e garantia de certeza e indubitabilidade ²⁹.
- d) Geram dúvidas típicas do ceticismo filosófico.

1.3. Esclarecimentos adicionais

Na seção sobre hipóteses céticas, mencionamos alguns elementos que acreditamos serem necessários agora prestarmos esclarecimentos. Estamos nos referindo às exigências requeridas pelo cético de que, para eliminarmos apropriadamente as hipóteses do tipo céticas nos é necessário antes ter razões suficientemente adequadas disponíveis capazes de prover certeza, indubitabilidade e infalibilidade. Nosso objetivo nesta seção consistirá basicamente em prestar alguns esclarecimentos sobre o que está em jogo quando o cético exige certeza, indubitabilidade e infalibilidade.

²⁹ Estamos aqui concebendo o atributo “c)” de acordo o exigido pelo cético. No segundo capítulo nós abordaremos sobre isso de modo mais minucioso.

1.3.1. Certeza, indubitabilidade e infalibilidade

O primeiro esclarecimento que devemos prestar a respeito de certeza está relacionado à distinção entre certeza meramente subjetiva e certeza proposicional. Para tanto, citamos as seguintes palavras de Peter D. Klein:

‘Certeza’ não é um termo unívoco. É predicado de pessoas e é predicado de proposições. Quando certeza é predicado de pessoas, como ‘Sally está certa de que estacionou seu carro no lote 359’, nós estamos atribuindo uma atitude à Sally. Nós podemos dizer que uma pessoa S está psicologicamente certa de uma proposição, p, exatamente em casos onde S acredita que p sem qualquer dúvida. Em geral, certeza psicológica não tem sido um tópico no qual filósofos têm encontrado problemática. (...) Por outro lado, certeza como uma propriedade de proposições, como em ‘A proposição de que Sally estacionou seu carro no lote 359 é certa para Sally’ tem sido discutida amplamente por filósofos. Resumidamente, podemos dizer que uma proposição, p, está proposicionalmente certa para uma pessoa, S, justamente nos casos onde S está totalmente justificado na crença de p e não há quaisquer bases legítimas para duvidar que p. A questão filosófica é, naturalmente, se existem tais proposições e, se existem, o que as tornam certas.³⁰

De acordo com Klein, há duas perspectivas de certeza: uma perspectiva psicológica, portanto subjetiva, e uma perspectiva proposicional. No primeiro caso, é possível imaginarmos uma

³⁰ No original, temos: ‘Certainty’ is not a univocal term. It is predicated of people, and it is predicated of propositions. When certainty is predicated of a person, as in ‘Sally is certain that she parked her car in lot 359’, we are ascribing an attitude to Sally. We can say that a person, S, is psychologically certain of a proposition, p, just in case S believes p without any doubts. In general, psychological certainty has not been a topic which philosophers have found problematic.

On the other hand, certainty as a property of propositions, as in ‘The proposition that Sally parked her car in lot 359 is certain for Sally’, has been discussed widely by philosophers. Roughly, we can say that a proposition, p, is propositionally certain for a person, S, just in case S is fully warranted in believing that p and there are no legitimate grounds whatsoever to doubt that p. The philosophical issue, of course, is whether there are any such propositions and, if so, what makes them certain. (Routledge Encyclopedia of Philosophy, 1998. p. 50). Tradução nossa.

situação em que um sujeito esteja subjetivamente certo, por exemplo, de que está vestindo kilt e não ter certeza do tipo proposicional sobre a proposição “*Eu estou vestindo kilt*”, pois certeza psicológica não garante certeza proposicional. Isso ocorre porque o padrão de exigência é tal que apenas requer do sujeito uma pró-atitude individual em relação à crença pessoal de que está vestindo kilt. Nesses casos, qualquer evidência contaria como qualificada o suficiente para justificar crenças. A simples crença (não justificada) do sujeito de que está certo poderia contar como evidência provedora de justificação para sua crença de que está vestindo kilt.

Nos casos onde é requerida a certeza proposicional, o padrão de exigência muda. Não basta ao sujeito ter uma pró-atitude individual em relação a determina proposição. Para ter certeza proposicional sobre a proposição “*estou vestindo kilt*”, são requeridas evidências objetivas garantidoras de “*estou vestindo kilt*”. Para o cético, as referidas evidências teriam de ser garantidoras de justificação indubitável. Tal indubitabilidade, por sua vez, deve ser tanto subjetiva quanto objetiva, pois “... *uma proposição p estará certa para S se, e somente se, estiver completamente justificada e não for dubitável nem subjetivamente nem objetivamente*”³¹. Nesses casos, a exigência é extremamente adstringente. O tipo de indubitabilidade pedida requer a completa ausência de dúvidas subjetivas (ausência absoluta de inconsistência de crenças internas ao sujeito) e a completa ausência de dúvidas do tipo proposicional, pois é requerida do sujeito uma atitude tal que seja impossível ele crer falsamente numa proposição dita **p**.

O tipo de indubitabilidade cética requerida para certeza proposicional, por sua vez, só será possível por intermédio de evidências garantidoras de justificação infalível. Nesse sentido, dizemos que uma evidência garante justificação proposicional

³¹ “... a proposition, *p*, is certain for *S* if and only if it is fully warranted and is neither subjectively nor objectively doubtful”. (Routledge Encyclopedia of Philosophy, 1998. p. 52). Tradução nossa.

infalível se, e somente se, eliminar qualquer possibilidade de crer falsamente na proposição alvo. A crença de **S** na proposição “*Eu estou vestindo kilt*” será certa e indubitável se, e somente se, as evidências disponíveis a **S** eliminarem a possibilidade da crença sobre a referida proposição ser falsa.

Certeza proposicional, indubitabilidade (subjéctiva e objectiva) e infalibilidade (conforme descrevemos), são atributos exigidos pelo céctico que faz uso do argumento (**ACC**). Para o referido céctico, os citados atributos são necessários para o status de justificação, pois **S** estará justificado em crer que **p** se, e somente se, satisfizer tais exigências. O interessante, contudo, é que embora exigindo tais atributos como necessários para justificação, o céctico do qual mencionamos conta com a não possibilidade (fortemente intuitiva) do cumprimento dos atributos em questão. Com base em tal impossibilidade, o céctico propõe: **S** nunca está justificado em crer que **p**, pois as evidências disponíveis a **S**, por não serem do tipo infalível³², não são capazes de garantir certeza proposicional e indubitabilidade (subjéctiva e objectiva) para **S** de que **p**. O céctico está propondo que, dada a insuficiência das evidências disponíveis em garantir certeza e indubitabilidade, o erro é sempre possível. Se há sempre a possibilidade do erro, então sujeitos nunca estão justificados em crer em proposições como “*tenho mãos*”, “*há um computador diante de mim*” ou “*estou vestindo kilt*”.

1.3.2. Dúvidas típicas de ceticismo filosófico

Dúvidas oriundas do ceticismo diferem em profundidade e em generalidade das dúvidas corriqueiras que temos cotidianamente. A dúvida sobre se haverá bons tomates pela manhã na feira é bem mais fácil de ser resolvida do que a dúvida sobre se tenho um braço ou não (gerada por alternativas cécticas

³² Não seriam infalíveis, pois não *seriam*, conforme propõe o céctico, capazes de eliminar a possibilidade de **S** crer falsamente que **p**.

como a hipótese do cérebro-na-cuba, ou a hipótese do Gênio Maligno obstinado a criar embustes). Consideremos, pois, as seguintes palavras expressas por Peter D. Klein:

A estória de Truman é a descrição de um caso de simples incredulidade porque há algumas evidências disponíveis para determinar o que realmente é o caso; (...) O Matrix relata uma situação similar àquela imaginada pelo cético filosófico em que não é possível obter evidências para determinar que as coisas não sejam como elas aparentam (pelo menos quando a realidade virtual é perfeitamente criada). Colocado de outro modo, o ceticismo filosófico desafia nossas suposições ordinárias de que há evidências disponíveis que possam nos auxiliar a discriminar entre o mundo real e alguns simulacros de mundos que aparentam de todas as formas serem idênticos ao mundo real. Simples incredulidades (...) podem ser removidas descobrindo a verdade de algumas proposições adicionais do tipo relevante. Por outro lado, o ceticismo filosófico sobre uma proposição de certo tipo deriva de considerações que são tais que não podem ser removidas apelando para proposições adicionais...³³

Para efeito de melhor compreensão das palavras anteriormente citadas, consideremos a comparação feita por Klein entre dois filmes relativamente recentes: “O Show de Truman”³⁴ e

³³. (Klein (2005): “*The Truman Story is a depiction of a case of ordinary incredulity because there is some evidence available for determining what’s really the case; (...) The Matrix depicts a situation similar to that imagined by the philosophic skeptic in which it is not possible to obtain evidence for determining that things are not as they seem (at least when the virtual reality is perfectly created). Put another way, the philosophic skeptic challenges our ordinary assumption that there is evidence available that can help us to discriminate between the real world and some counterfeit world that appears in all ways to be identical to the real world. Ordinary incredulity (...) it can be removed by discovering the truth of some further proposition of the relevant type. On the other hand, philosophical skepticism about a proposition of a certain type derives from considerations that are such that they cannot be removed by appealing to additional propositions ...*”. (Tradução nossa).

³⁴ O filme “Show de Truman” narra a história de alguém (Truman) colocado desde recém-nascido em um ambiente preparado para que sua vida seja transmitida (sem que ele saiba) pela televisão. Todos à sua volta são atores contratados para atuar. Em certo momento, Truman começa duvidar se o mundo em que vive é real. Coisas estranhas começam a acontecer e Truman acaba, por eventualidade, obtendo provas evidenciais convincentes de que todo o mundo a sua volta não passa de um grande cenário montado e que todos os homens e mulheres são atores pagos para fazer tudo parecer real.

“*Matrix*”³⁵. No primeiro caso, trata-se de um reality show onde todo é montado para parecer como se fosse autêntico. Porém, o que há são cenários imitando uma cidade real. No segundo caso, trata-se de uma realidade virtual criada e manipulada por supercomputadores conectados à mente de pessoas. Na situação proporcionada pelo reality show, um indivíduo, sem que o saiba, é colocado dentro do cenário. Com base nas evidências que possui, o referido indivíduo habita o cenário acreditando viver numa cidade real. A *Matrix* é constituída enquanto realidade virtual. Projetada diretamente nos cérebros das pessoas, elabora complexa rede de ilusões. Indivíduos crêem caminhar, conversar ou estudar, quando na verdade estão desacordados e imersos em cápsulas. A partir do exposto, a observação proposta por Klein³⁶ é: o indivíduo do reality show, se viesse a duvidar que a cidade onde ele habita é real, poderia ter acesso a evidências boas o bastante para desfazer sua dúvida. As referidas evidências são passíveis de serem acessadas a partir do próprio cenário falseador³⁷. Em contrapartida, na *Matrix*, se um indivíduo viesse a constituir dúvidas sobre se o mundo onde vive é real, tal indivíduo não teria provas evidenciais disponíveis e sólidas o suficiente para dirimir sua dúvida, pois “*a única realidade possível a ser investigada é aquela gerada pelo computador*”³⁸.

Dúvidas do tipo simples incredulidade e dúvidas originárias do ceticismo filosófico seriam dúvidas cuja sua extinção depende do acesso a evidências que as refutem ou as anulem. Entretanto, a distinção entre ambos os tipos de dúvidas está na possibilidade de

³⁵ No filme “*Matrix*”, um supercomputador conectado ao cérebro das pessoas cria, a partir de programas, uma realidade virtual na qual as pessoas, mesmo dormindo, crêem estar trabalhando, caminhando ou conversando com outras pessoas. Tudo corre conforme o programado pelo computador.

³⁶ Cf. Klein (2005).

³⁷ Ainda que o indivíduo não viesse a acessar evidência alguma, permaneceria a possibilidade de acesso a evidências.

³⁸ Klein (2005): “*The only ‘reality’ that it is possible to investigate is a computer generated one*”. Tradução nossa.

acessar evidências. Segundo Klein, no caso da simples incredulidade, é possível o acesso a boas evidências através do próprio contexto de ocorrência da incredulidade. No caso de dúvidas advindas do ceticismo filosófico, as evidências disponíveis seriam supostamente insignificantes à sua resolução. O cenário cético, como o de Matrix, é constituído de maneira tal que todas as evidências disponíveis são insuficientes para a dissolução da dúvida por ele gerada. Se um sujeito qualquer (o denomine Gregor) estivesse sob alucinação e acreditasse ser uma barata, todas as evidências propiciadas pela referida alucinação reforçariam a crença de Gregor de que ele é uma barata e seriam insuficientes para servir de base à seguinte proposição: “*Eu, Gregor, sei que não sou uma abarata*”.

De modo muito geral, Klein está dizendo: simples incredulidade pode ser anulada ou refutada acessando evidências disponíveis no próprio mundo que as ocasiona. Dúvidas engendradas pelo ceticismo filosófico não podem ser resolvidas por meio de tal estratégia. Isso porque, do modo como as situações descritas pelos cétricos ocorrerem, não haveria evidências disponíveis e suficientemente sólidas capazes de refutar as dúvidas estabelecidas através das suposições cétricas.

Suponhamos o seguinte exemplo (o representaremos por E_2):

E_2 – João e Pedro, dois interessados por grafiteagem em muros, ao andar a esmo topam com um grafite. João alega: “o grafite no muro foi pintado por Rembrandt” (grafiteiro do bairro onde moram). Pedro diz não se tratar do tipo de grafite pintado por Rembrandt. Pedro apresenta as seguintes proposições: “as cores no grafite em questão são atipicamente opacas” e “a assinatura, apesar de ser muito parecida com a de Rembrandt, possui um traço incomum cortando transversalmente todo o nome”. A dúvida é: Rembrandt é o autor do grafite?

O exemplo E_2 expressa um caso de simples incredulidade porque a dúvida nele aventada poderia ser dirimida a partir de

evidências acessíveis no interior do próprio contexto de ocorrência – o mundo no qual acontece a situação exemplificada. O testemunho de alguém, por exemplo, que alegasse ter visto Rembrandt pintar o grafite em questão, ou o acesso a fotografias mostrando Rembrandt pintando o referido grafite, poderia ambas as condições, se fossem acreditadas, serem evidências tais que contassem como provas da verdade da proposição: “*Rembrandt é o autor do grafite*”. A referida proposição seria desta maneira qualificada para ser uma sólida alternativa à elucidação da dúvida sobre a autoria do grafite.

Suponhamos agora outro exemplo (o representaremos por E_3):

E_3 – Eu digo: sei que há um muro grafitado à minha frente. Um cético alega: Para saber que há um muro grafitado à sua frente é necessário saber que você não está sob alucinação. Eu, todavia, declaro: não sei se estou sob alucinação. A dúvida é: Eu sei que há um muro grafitado à minha frente?

Em E_3 podemos identificar um caso de ceticismo filosófico. O que motiva a dúvida aqui não são possibilidades de mero engano ou equívoco, conforme se dá em casos de simples incredulidade. Além da possibilidade da visão do muro grafitado ser ilusão provocada pela ocorrência de alucinação, a dúvida presente em E_3 é caracterizada pelo grau de dificuldade em refutar a alternativa “*Eu estou sob alucinação*”. É requerido, desse modo, o acesso a evidências boas o bastante para garantir a verdade das proposições “*Eu sei que há um muro grafitado à minha frente*” e “*Eu sei que não estou sob alucinação*”. A questão é: como distinguir, entre visões reais e visões ilusórias, mesmo estando sob alucinação? Para o cético, tal distinção é impossível. As informações disponíveis seriam incapazes de prover evidências garantidoras da verdade das

proposições “*Eu sei que há um muro grafitado à minha frente*” e “*Eu sei que não estou sob alucinação*”³⁹.

Imagine que eu diga: “*sei que há um muro grafitado à minha frente porque estou vendo o referido muro*”, “*sei que há um muro grafitado à minha frente porque o depoimento de pessoas à minha volta me confirma isso*”, ou ainda “*sei que há um muro grafitado à minha frente, pois isso por mim percebido satisfaz minhas atribuições para algo que julgo ser um muro grafitado*”. O cético, contudo, ainda poderia propor: “*a visão do muro é efeito de alucinação*”, “*o depoimento de pessoas à volta é efeito de alucinação*” e “*a crença de que aquilo percebido satisfaz suas atribuições para muro grafitado é efeito de alucinação*”. A partir disso, seria novamente exigido saber “*Eu sei que não estou sob alucinação*”. Para saber que as alternativas apresentadas pelo cético não são o caso e para saber que há um muro grafitado à minha frente, tenho antes que saber “*eu não estou sob alucinação*”.

1.3.2.1. Acrescentando algo à visão de Klein sobre a diferença entre simples incredulidade e ceticismo filosófico

O núcleo da visão kleiniana sobre a diferença entre simples incredulidade e ceticismo filosófico é baseado, conforme já expomos, em duas condições:

- (a) É possível acessar evidências boas o bastante para elucidar dúvidas geradas em situações onde ocorre simples incredulidade.
- (b) Não é possível acessar evidências boas o suficiente para elucidar dúvidas geradas por suposições céticas.

³⁹ No caso do ceticismo pirrônico, também seria alegado que as informações disponíveis não seriam suficientes para garantir a proposição “*Eu sei que estou sob alucinação*”.

As condições (a) e (b) representam critérios de demarcação tanto para simples incredulidade quanto para dúvidas oriundas do ceticismo filosófico. No entanto, tomá-las como único critério de demarcação nos parece, em certa medida, insuficiente. Há pelo menos dois pontos de distinção entre simples incredulidade e dúvidas geradas por ceticismo filosófico que (a) e (b) não abrangem. Não prestam esclarecimentos sobre o tipo de exigência que motiva simples incredulidade e sobre o tipo de exigência motivadora de dúvidas engendradas por ceticismo filosófico; não é também esclarecido se o grau de exigência para evidência suficientemente boa é a mesma nos dois tipos de dúvidas aqui aludidas.

O que acontece é que situações envolvendo simples incredulidade são motivadas pela exigência de refutação de supostos equívocos. Dúvidas advindas do ceticismo filosófico, por outro lado, são motivadas pela exigência de refutação ou anulação de alternativas céticas. No exemplo E_2 , a dúvida sobre a autoria do grafite é motivada pelo suposto equívoco de João e Pedro. Neste exemplo, a elucidação do equívoco causado pelas proposições envolvidas provê a decisão da dúvida sobre a autoria do grafite. Em E_3 , o fator motivador da dúvida em questão é a exigência de refutação ou anulação da alternativa cética “estou sob alucinação”. A refutação da alternativa apresentada pelo cético de E_3 viabiliza a elucidação da minha dúvida sobre se sei que há ou não um muro grafitado à minha frente.

O que tornaria uma evidência boa o suficiente para elucidar simples incredulidade e para elucidar dúvidas ocasionadas pelo ceticismo filosófico? Depende do padrão requerido por ambos os tipos de dúvida. No caso de simples incredulidade, não é requerido das evidências a garantia infalível das proposições que contam para refutar ou anular as possibilidades de equívoco. Isso significa que certeza não é necessariamente requerida para refutar simples

incredulidade⁴⁰. As evidências apresentadas em E_2 são aceitas como suficientes para elucidar dúvidas a respeito da autoria do grafite, muito embora elas sejam passíveis de erro: o testemunho de alguém alegando ter visto Rembrandt pintando o grafite poderia ser mentiroso; a fotografia mostrando Rembrandt pintando o grafite em questão poderia ser montagem.

Em contrapartida, nas situações de ocorrência de dúvidas engendradas por ceticismo filosófico, o cético requer evidências tais que garantam certeza. Para que a alternativa cética em E_3 seja refutada, como expusemos na ocasião, a experiência perceptual, o testemunho de outros ou atribuições internas do sujeito são evidências que não contam como evidências boas o suficiente para refutar “estou sob alucinação”. As referidas evidências são falíveis, pois não garantiriam certeza. Conforme exposto na ocasião, ainda seria razoável alegar que tais evidências são efeitos do processo alucinatorio. Portanto, ainda pareceria bastante razoável ao cético continuar sustentando: “você não sabe que há um muro grafitado a sua frente porque você não sabe se está sob alucinação”.

Assim, acreditamos ser indispensável o acréscimo de pelo menos mais quatro condições àquelas apresentadas por Klein para demarcar o escopo de simples incredulidade e de dúvidas tipicamente céticas:

- (c) O que motiva simples incredulidade são possibilidades de equívocos.
- (d) O que motiva dúvidas geradas por ceticismo filosófico são alternativas céticas.
- (e) Para refutar ou anular simples incredulidade não é requerido necessariamente infalibilidade⁴¹.

⁴⁰ Não significa que certeza deve ser vetada em casos de simples incredulidade.

⁴¹ O sentido de “não é requerido necessariamente infalibilidade” é diferente daquele expresso em “é unicamente requerido evidências não garantidoras de infalibilidade”. Portanto, não estamos afirmando aqui que são unicamente requeridas evidências do tipo passíveis de falibilidade para os casos de simples incredulidade.

- (f) Para refutar ou anular dúvidas geradas por ceticismo filosófico são requeridas evidências boas o bastante para garantir certeza.

Em resumo, podemos dizer: simples incredulidades são dúvidas mais fáceis de serem elucidadas do que dúvidas providas pelo ceticismo filosófico, uma vez que o padrão de exigência para evidências proposto pelo cético é extremamente forte: enquanto aqui é requerido certeza, pois as evidências exigidas são do tipo infalível, simples incredulidades requerem evidências boas o suficiente para refutar ou anular equívocos, não importando se as evidências em questão são infalíveis ou não.

Capítulo II

O anticeticismo de Fred Dretske

Para darmos prosseguimento, cremos antes ser necessário retomarmos brevemente alguns pontos do capítulo anterior e que estão relacionados às alegações céticas. O cético do qual estamos nos reportando (o cético de inspiração cartesiana) alega que se um sujeito, **S**, está justificado em crer em uma dada proposição, **p**, sobre o mundo externo, então **S** encontra-se em uma situação epistêmica tal que lhe seja possível satisfazer necessariamente as seguintes condições:

- I. Certeza: Se **S** está justificado de que **p**, então **S** está certo (tem certeza) de que **p**;
- II. Infalibilidade: Se **S** está justificado de que **p**, então a justificação de **S** de que **p** é infalível;
- III. Eliminação: Se **S** está justificado de que **p**, então **S** pode apropriadamente eliminar **q**, onde **q** é uma contrária lógica de **p**;
- IV. Decidibilidade: Se **S** está justificado de que **p**, então **S** possui evidências suficientemente boas para decidir entre **p** e **q**, onde **q** é uma contrária lógica de **p**.

Em outras palavras, o cético de inspiração cartesiana está exigindo que para alguém estar justificado em proposições concernentes ao mundo externo, esse alguém deverá ter absoluta certeza. A exigência cética aqui expressa parece ser atrativa ao mesmo tempo em que pode acarretar em consequências

intuitivamente indesejáveis. A referida exigência é atraente, pois parece ser desejável que para alguém estar justificado na proposição, p , “há uma mesa diante de mim” esse alguém deve estar absolutamente certo de que p . Por outro lado, parece conduzir a conseqüências intuitivamente falsas, pois pode acarretar em um status de exigência epistêmica altamente adstringente a ponto de nos levar para conclusões céticas que possam propor: nunca temos conhecimento sobre proposições referentes ao mundo externo porque nunca temos justificação suficiente para nos prover de absoluta certeza sobre tais proposições¹.

As respostas ao ceticismo aqui em questão têm sido costumeiramente desenvolvidas a partir da tarefa de propor situações nas quais sugerem que nos é possível ter conhecimento sobre proposições referentes ao mundo externo sem, no entanto, exigir para isso a alegação II (a infalibilidade). Assim posto, o itinerário seguido por anticéticos referentes a esta forma específica de ceticismo sugere que S pode estar justificado de que p , decidir entre p e q e eliminar apropriadamente q , sem para isso requerer infalibilidade justificacional. (Onde S é um sujeito qualquer, p é uma proposição qualquer referente ao mundo externo e q uma proposição referente ao mundo externo incompatível a p , pois se verdadeira, p seria falsa). Resumidamente, portanto, o anticético propõe que se S está justificado de que p , então S está em uma posição epistêmica na qual I, III e IV ocorrem, mas que II não é uma condição necessária para S estar justificado de que p .

Assim, quando negam a conclusão cética (requerida pelo tipo de ceticismo aqui mencionado) e quando negam a necessidade de infalibilidade justificacional, os anticéticos assumem que S estará justificado de que p em casos nos quais: S crer que p , p for

¹ Peter Klein, no livro “*Certeza: uma refutação do ceticismo*” (1981, p 5-13), nos apresenta três tipos de ceticismos: ceticismo direto, ceticismo indireto e ceticismo pirrônico direto. O tipo de ceticismo que alega que nunca há evidências suficientes disponíveis para termos certeza sobre proposições referentes ao mundo externo é aquele que Klein chama de ceticismo direto.

verdadeira, não houver necessidade de infalibilidade justificacional, **S** puder decidir entre **p** e **q** e eliminar apropriadamente **q** (sendo **q** uma contrária lógica de **p**), e **S** estiver certo de que **p**.

Outro ponto importante a ser retomado está relacionado à estrutura do argumento cético que chamamos ACC (argumento cético de inspiração cartesiana). Dissemos que o cético usuário de ACC, segundo a literatura sobre epistemologia nos propõe, tem se valido de um princípio lógico, a saber, o princípio de fechamento. Este, segundo a versão proposta pelo cético, em síntese expressa: se **S** está justificado de que **p**, e estar justificado de que **p** implica em estar justificado de que $\neg hc$, então **S** está justificado de que $\neg hc$ ². (Onde **S** é um sujeito qualquer, **p** é uma proposição qualquer referente ao mundo externo e **hc** é uma proposição do tipo hipótese cética, portanto uma contrária lógica de **p**).

Provar a não cogência de ACC (por conseguinte provar a falsidade da conclusão extraída do argumento cético) implica para epistemólogos como Fred Dretske³, Robert Nozick⁴ ou Robert Audi⁵ em contestar a veracidade do princípio de fechamento. Embora as propostas de Dretske, Nozick e Audi tenham suas especificidades, de modo muito geral tais autores partilham da perspectiva de que a conclusão cética extraída de ACC seria falsa porque justamente sua primeira premissa, que é uma variante do princípio de fechamento, seria falsa. Sugerem, portanto, que há casos nos quais **S** pode está justificado de que **p** e não está justificado em proposições que sejam dedutivamente implicadas por **p**: João pode estar justificado na proposição “há uma mesa na sala” e não está justificado na negação da proposição “há hologramas na sala que mimetizam mesas” – ainda que a negação

² Há um considerável número de versões e instâncias (positivas e negativas) do princípio de fechamento. O cético habitualmente faz uso de uma versão negativa – conforme está expresso neste caso.

³ Dretske (1970, 1971, 1981a, 1981b e 2005).

⁴ Nozick (1981).

⁵ AUDI, R., 1988 apud KLEIN, P., 2002, p. 559-560.

desta última seja implicada dedutivamente pela verdade da primeira e **S** esteja justificada de que aquela primeira proposição é verdadeira.

Respostas ao argumento cético aqui em questão, no entanto (como já aludimos em outra ocasião) não são unânimes quanto à falsidade do princípio de fechamento. Epistemólogos como Peter David Klein⁶ ou Gail Stine⁷ apostam numa tese anticética não excludente do princípio de fechamento – ainda que para isso percorram diferentes caminhos: enquanto Stine aposta numa teoria das alternativas relevantes⁸ para resolver a questão cética de uma forma que o princípio de fechamento seja assegurado, o percurso de Klein é um que faz uso da tese anulabilista da justificação⁹. Nesses casos, para tais autores, a conclusão extraída de **ACC** seria falsa. Mas o motivo da falsidade da conclusão cética extraída de **ACC** não decorreria de uma possível falsidade do princípio de fechamento. O problema estaria relacionado com a segunda premissa do argumento cético em questão.

Mais especificamente, conforme mencionado aqui em outras ocasiões, nós voltaremos nossa atenção à resposta oferecida por Klein ao cético. Para tanto, o itinerário de nossa pesquisa seguirá dupla jornada: esboçar a resposta anticética proposta por Fred Dretske, uma vez que a proposta anticética kleiniana dialoga diretamente com a dretskeana e, de modo indireto, com os argumentos anticéticos que tentam minar as forças de ataque do cético à medida que argumentam pela falsidade do princípio de fechamento; e avaliar a resposta anticética de Peter D. Klein. Para o presente capítulo, nossa atenção será voltada especificamente na tentativa de esboçar a resposta dretskeana.

⁶ Klein (1981, 1995)

⁷ Stine (1976).

⁸ Ibid.

⁹ Klein (1981).

2.1. A tese de Dretske contra o cético

Ao se opor ao cético usuário de **ACC**, Fred Dretske inaugura aquilo que na literatura sobre epistemologia costuma-se chamar de Teoria das Alternativas Relevantes (no decorrer deste trabalho, quando não expressarmos isto por extenso, representaremos tal teoria pela abreviação **TAR**). O objetivo de Fred Dretske, quando propõe uma Teoria das Alternativas Relevantes, é o de argumentar em favor de duas questões caras a sua epistemologia (interligadas uma à outra): a falsidade da conclusão extraída de **ACC** e a falsidade do princípio de fechamento (**PF**).

Apresentado isto, expondo a questão de modo direto, o empreendimento de Dretske desenvolve-se no sentido de ajustar sua proposta anticética a duas perspectivas: à perspectiva falibilista da justificação, comum entre a maioria dos epistemólogos (conforme já exposto, é requerimento comum entre epistemólogos anticéticos que infalibilidade não seja requerida para justificação de proposições referentes ao mundo externo); e à perspectiva (nesse caso inaugurada pela epistemologia dretskeana) de que as alternativas ou hipóteses céticas são irrelevantes para alguém que ambiciona obter conhecimento sobre proposições empíricas (proposições acerca do mundo externo).

Mas como a alegação pela não necessidade de infalibilidade justificacional e a exigência de que as alternativas céticas não são relevantes para conhecimento sobre proposições acerca do mundo externo estão relacionadas à negação do princípio de fechamento? Em outras palavras, como uma teoria das alternativas relevantes, segundo é sugerida por Dretske, consegue explicar a falsidade do princípio de fechamento na medida em que derrota (pretensamente) o cético de inspiração cartesiana em sua empreitada? É o que veremos nas próximas linhas deste capítulo.

2.2. Conhecimento relacionalmente absoluto

Grande parte do poder de sedução das alegações céticas vem de duas cláusulas bastante plausíveis das quais o cético se apropria para lançar dúvidas sobre se podemos ou não obter conhecimento acerca de proposições empíricas. Estamos nos referindo àquilo que anteriormente chamamos de cláusula cética de decidibilidade (C_D) e cláusula cética de eliminação (C_E). Resumidamente, (C_D) e (C_E) implicam no fato de que se S sabe que p , então S tem justificação evidencial suficiente para decidir entre p e q e eliminar q , onde p e q ambas não podem ocorrer ao mesmo tempo. Se eu estou justificado de que, p , “a *figura geométrica desenhada no quadro diante de mim é um losango*”, então tenho evidências para eliminar q e decidir entre p e q , onde q é: “a *figura geométrica desenhada no quadro diante de mim é um trapézio*” e p e q ambas não podem ser verdadeiras. Nesse sentido podemos dizer que seria plausível alegar que se não posso decidir entre p e q e não posso eliminar q , então não estou justificado de que p .

O conceito de conhecimento depreendido a partir desse ponto é de que tal conceito seja absoluto¹⁰. Uma vez que eu sei que p , portanto elimino q e estou em condições evidenciais de decidir em favor de p , então as evidências das quais disponho me torna apto a eliminar alternativas contrárias a p . Quais alternativas devem ser eliminadas? Aquelas alternativas incompatíveis a p . A maioria de nós aceitaria isso sem muitas dificuldades. O problema com a aceitação de tal pré-requisito é que ele também serve de fundamento ao cético para propor que não temos conhecimento de proposições do tipo p . Conforme é alegado pelo cético, nossas evidências nunca são suficientes o bastante para nos favorecer em relação à eliminação daquelas alternativas que são contrárias ou incompatíveis a p .

¹⁰ Sobre conhecimento absoluto ver Unger (1975).

As dificuldades aparecem, portanto, quando confrontamos o apelo intuitivo de que o conceito de conhecimento é absoluto com a não aceitação das conclusões cétricas favoráveis à ignorância sobre proposições empíricas. Mesmo que não concordemos com a conclusão anunciada pelo cétrico, mesmo assim somos intuitivamente inclinados a considerar bastante aceitável a tese de que se sabemos sobre uma dada proposição empírica, então temos de ser capazes de eliminar aquelas proposições contrárias ou incompatíveis à proposição requerida para ser conhecida.

A teoria das alternativas relevantes (TAR)¹¹ inaugurada por Fred Dretske¹² parece ser uma saída para o problema de aceitar a concepção absoluta do conceito de conhecimento sem que seja necessária a aceitação da conclusão alegada pelo cétrico. Em defesa à idéia de que o conceito de conhecimento é um conceito absoluto, Dretske diz:

Conhecimento de que algo é assim, ao contrário de ser rico ou razoável não é uma questão de grau. Duas pessoas podem ser ricas, ainda que uma seja mais rica que a outra; duas coisas podem ser razoáveis, ainda que uma seja mais razoável do outra. Quando falo sobre pessoas, lugares, ou tópicos (de coisas ao invés de fatos), também faz sentido dizer que uma pessoa sabe alguma coisa melhor que outra. Ele conhece a cidade melhor do que nós a conhecemos, sabe mais a história russa do que qualquer um de seus colegas, mas não conhece sua esposa tão bem quanto seus amigos. Mas o conhecimento factual, o conhecimento de que *s* é *F*, não admite tal comparação. Se nós dois sabemos que a bola é vermelha, não faz sentido dizer que você sabe isso melhor do que eu. Um homem rico pode se tornar mais rico adquirindo mais dinheiro, e a crença de uma pessoa pode se tornar mais razoável por acumulo de evidências adicionais, mas se uma pessoa já sabe que a bola é vermelha, não há nada que ele possa adquirir que

¹¹ Sobre teoria das alternativas relevantes ver Goldman (1976), Stine (1976), Cohen (1988), DeRose (1995), Vogel (1999), Black (2005) e Sosa (2004).

¹² Ver Dretske (1970, 1981a, 1981b).

tornará seu conhecimento melhor. (...) A este respeito, conhecimento factual é absoluto.¹³

Conforme vimos, Dretske argumenta em favor de um conceito de conhecimento que seja absoluto. Mas ao contrário do cético, não exige a eliminação de todas as alternativas incompatíveis a **p** (quando **p** é requerida para ser conhecida). Ao propor um conceito para conhecimento, Dretske alega que tal conceito é absoluto em um sentido relacional¹⁴, ou seja, é absoluto dentro de certo padrão de ajuste. Para termos conhecimento de que **p** não precisamos eliminar todas as alternativas incompatíveis a **p**. Podemos ter conhecimento da referida proposição apenas eliminando as alternativas relevantes a **p**. Dretske faz, dessa maneira, uma classificação das alternativas incompatíveis a uma dada proposição; haveria alternativas relevantes (as quais devemos eliminar) e alternativas irrelevantes (as quais não devemos nos preocupar). Exploraremos esta questão em outra seção deste capítulo. Por hora, para as próximas linhas da presente seção, focaremos especificamente na proposta dretskeana do conceito absoluto de conhecimento.

No artigo “*The pragmatic dimension of knowledge*”, Dretske afirma que:

O que eu pretendo desenvolver neste artigo é um tema diferente, um que (eu sustento) ajuda a iluminar nosso conceito de

¹³ Dretske (1981 a, p. 107 – 108): “*Knowing that something is so, unlike being wealthy or reasonable, is not a matter of degree. Two people can both be wealthy, yet one be wealthier than the other; both be reasonable, yet one be more reasonable than the other. When talking about people, places, or topics (things rather than facts), it also makes sense to say that one person knows something better than another. He knows the city better than we do, knows more Russian history than any of his colleagues, but does not know his wife as well as do his friends. But factual knowledge, the knowledge that *s* is *F*, does not admit of such comparisons. If we both know that the ball is red, it makes no sense to say that you know this better than I. A rich man can become richer by acquiring more money, and a person's belief can be made more reasonable by the accumulation of additional evidence, but if a person already knows that the ball is red, there is nothing he can acquire that will make him know it better.(...) In this respect factual knowledge is absolute.*”. (Tradução nossa).

¹⁴ Dretske (1981a).

conhecimento mostrando como esta idéia absoluta, apesar de sua absolutividade, permanece sensível aos interesses comutáveis, interesses e fatores que influenciam sua aplicação cotidiana. Em resumo, eu quero explorar a forma, e a medida na qual esta noção absoluta apresenta um grau de relatividade contextual¹⁵ em seu uso ordinário.¹⁶

Para compreendermos melhor o que Dretske está propondo quando alega que o conceito de conhecimento é relacional, portanto sensível às mudanças de contexto, vejamos um caso a partir da avaliação do predicado “*x está vazio*”¹⁷. Se *x* está vazio, e o conceito de vazio for um conceito absoluto, então isso significaria dizer que dentro de *x* não há absolutamente nada? Segundo Unger, a resposta é sim¹⁸. Isso é aceitável. Mas quando Unger propõe “*um absolutamente nada*”, isso significa dizer: no interior de *x* está ausente todo e qualquer elemento possível (por mais insignificante que seja). Substituamos “*x está vazio*” por “*a caixa está vazia*”. Ao olharmos para uma caixa jogada no quintal e dissermos “*a caixa está vazia*”, para que isto esteja certo, de acordo com Unger nem

¹⁵ Isso não significa que Dretske seja um relevantista que esteja inclinado a assumir uma atitude típica das teorias contextualistas. Dretske é invarientista, não um relevantista do contexto – como é o caso de David Lewis (1996). Ernest Sosa (2004, p.3-4) diz sobre o relevantismo dretskeano: “*De acordo com a segunda posição, sustentada por Fred Dretske (...), uma <p>-excludente é relevante somente se ela puder ser verdadeira mesmo se <p> fosse falsa...*” (“*According to the second position, held by Fred Dretske (...), a <p>-precluder is relevant only if it might be true even if <p> were false...*”). Isso é diferente de dizer que proposições do tipo p-excludente são relevantes a partir de um padrão de exigência contexto-dependente de atribuição de alguém que *S* sabe que <p>.

¹⁶ Dretske (2002, p.540): “*What I want to develop in this paper is a different theme, one that (I hope) helps to illuminate our concept of knowledge by showing how this absolute idea can, despite its absoluteness, remain sensitive to the shifting interests, concerns and factors influencing its everyday application. In short, I want to explore the way, and the extent to which, this absolute notion exhibits a degree of contextual relativity in its ordinary use.*” Tradução nossa.

¹⁷ Tanto no texto “*The pragmatic dimension of knowledge*” (de 1981b), quanto no livro “*Knowledge and the flow information*” (também de 1981a), Dretske diz concordar com Unger quando este diz que o conceito de conhecimento é um conceito absoluto. Contudo nega enfaticamente que sua concepção absoluta de conhecimento, diferente daquilo alegado por Unger, acabe por levar à conclusão de que temos pouco ou nenhum conhecimento ordinário. Para isso, Dretske oferece uma avaliação de conceitos como “*plano*” e “*vazio*” e conclui que assim com estes, o conceito de conhecimento é absoluto num sentido relacional, portanto permanecem sensíveis ao interesses comutáveis.

¹⁸ Ver Unger (1971).

mesmo um grão ínfimo de poeira deve estar dentro da caixa em questão; caso exista pelo menos uma molécula de oxigênio depositada no interior daquela caixa, ela então não estará vazia. Podemos inferir então: pouquíssimas caixas acreditadas para estarem vazias estariam de fato vazias (quando assumimos ou empregamos às mesmas o conceito absoluto de vazio requerido por Unger).

No caso do conceito de conhecimento, se o considerarmos absoluto no mesmo sentido empregado por Unger ao conceito de vazio, então pouquíssimo poderíamos saber sobre proposições empíricas. Do mesmo modo que pouquíssimas caixas são aceitas para estarem vazias no sentido da situação que descrevemos previamente, também as evidências de que dispomos para conhecer dada proposição empírica parecem ser incapazes de eliminar todas as alternativas incompatíveis à proposição em questão. Sempre é possível haver alternativas incompatíveis cujo raio de ação de nossas evidências disponíveis não alcançará; sempre é possível haver alternativas incompatíveis em relação a proposições requeridas por nós para conhecermos das quais nossas evidências disponíveis serão incapazes de negar – assim como, em tudo permanecendo o mesmo, dificilmente encontraríamos caixas jogadas em quintais sem conter em seu interior uma molécula de oxigênio que seja.

Dretske, entretanto, interpreta a situação de outro modo. Apesar do conceito de vazio ser um conceito absoluto e de Dretske concordar com Unger a esse respeito, dizer que uma caixa jogada no quintal está vazia ou dizer que uma sala de aula está vazia não significa dizer que uma caixa ou uma sala de aula não estão vazias só porque há moléculas de oxigênio ou partículas ínfimas de poeira em seus interiores. Haver ou não haver partículas de poeira dentro de uma caixa (ou sala de aula) designada por nós para estar vazia é irrelevante quando em situações ordinárias alguém nos pergunta se a caixa está vazia (ou se a sala de aula está vazia) e respondemos que sim.

Mas haver grãos de poeira ou moléculas de oxigênio sempre seria irrelevante para alguém afirmando “a caixa está vazia”? Para Dretske, não. Quando o interesse não é ordinário, é falso dizer que a caixa está vazia, pois ainda permanecem em seu interior ínfimas partículas. Suponhamos um físico fazendo experimentos. Imaginemos agora que para realização dos referidos experimentos seja requerido o uso de caixas absolutamente vazias. O grau de vazio agora, quando é perguntado se a caixa está vazia, é outro: uma caixa cujo interior contenha absolutamente nada. Então nesse caso seria falso dizer “a caixa está vazia” caso ainda permanecessem em seu interior ínfimos grãos de poeira ou moléculas de oxigênio. A existência de poeira ou moléculas de oxigênio no interior da caixa é relevante para o físico em questão, se ele deseja fazer experimentos com caixas vazias. Por isso Dretske alega que o conceito de vazio, assim como o de conhecimento, é absoluto em um sentido relacional. Tanto o conceito de vazio quanto o conceito de conhecimento são sensíveis ao grau de relatividade do contexto de interesses do agente.

Da forma como Dretske sugere o conceito de conhecimento, o poder de ataque do cético fica limitado em relação ao interesse do contexto de interesses do agente. Ao dividir o grupo das alternativas incompatíveis a uma dada proposição (requerida para ser conhecida) em alternativas relevantes e alternativas irrelevantes, Dretske acredita ter salvado o conhecimento ordinário acerca de proposições empíricas. O cético não poderá mais recorrer a hipóteses céticas randomicamente escolhidas para contar contra o conhecimento de alguém acerca de proposições empíricas.

2.3. Operadores sentenciais e o princípio de fechamento

No artigo “*Epistemic Operator*”¹⁹, Fred Dretske descreve aquilo que ele chama de operadores sentenciais, operadores

¹⁹ Dretske (1970).

sentenciais epistêmicos (ou simplesmente operadores epistêmicos), penetrabilidade de um operador, conseqüências de contraste e alternativas relevantes e não relevantes. Estes elementos da epistemologia dretskeana são peças-chaves para compreendermos o motivo pelo qual Dretske argumenta no sentido de indicar que o princípio de fechamento falha e os céticos fracassam em sua empreitada. Veremos passo a passo nas próximas páginas deste capítulo cada um daqueles elementos da epistemologia dretskeana.

Antes, contudo, retomemos brevemente mais uma vez algumas considerações (já feitas anteriormente) sobre o princípio de fechamento. Serão importantes para compreendermos o modo pelo qual Dretske se apropria dos operadores sentenciais e, em especial, dos operadores sentenciais epistêmicos (estes últimos são os mais pertinentes ao nosso escopo de pesquisa) para arguir em favor da tese de que o princípio de fechamento é falso.

Dissemos antes, baseados em Marian David e Ted A. Warfield²⁰, que o princípio de fechamento é um princípio que sustenta a seguinte tese: se **S** (seja **S** um sujeito ou agente qualquer) estiver em uma relação epistêmica (crença, crença justificada ou conhecimento) para uma proposição dita **p**, então **S** está na mesma relação epistêmica para com proposições adicionais implicadas por **p**. Repetimos: isso motiva um forte apelo intuitivo. Parece ser aceitável, e até mesmo desejável que, se alguém sabe (acredita ou tem crença justificada) que **p**, “há somente cinco garrafas vazias sobre o muro”, se é verdade que a proposição **¬q**, “há mais do que cinco garrafas vazias sobre o muro”, é uma consequência lógica de **p** (portanto **p** implica **¬q**), e se todas as condições permanecerem as mesmas, então esse alguém acredita, tem crença justificada ou sabe **¬q**.

A questão de Dretske em relação ao princípio de fechamento está relacionada com o que exatamente tal princípio, se nós o aceitamos, nos compromete. Se nós estivermos dispostos a abraçar

²⁰ Vindouro.

essa aparente legitimidade do princípio de fechamento, então nós temos de estar dispostos a assumir uma consequência derivada disso: que a conclusão cética é verdadeira. Dretske nos diz: “... mantemos o fechamento e aceitamos o ceticismo. Eu não posso saber P , para qualquer P , a menos que eu saiba todas as implicações conhecidas de P .”²¹ Contudo, não há como saber todas as implicações de P . Desta vez, a aludida consequência não parece ser tão aceitável ou desejável assim.

Raciocinemos junto com Dretske. Este nos sugere que a aceitação do princípio de fechamento nos levaria direto para a conclusão cética, pois: se S está justificado de que p (seja esta uma proposição qualquer referente ao mundo externo), então S está justificado em todas as proposições logicamente implicadas por p e está justificado na negação de todas aquelas proposições que são contrárias lógicas de p . Isso, conforme alega Dretske, parece ser contraintuitivo. A exigência de que para estarmos justificados (ou sabermos), por exemplo, sobre a proposição, c , “há um computador sobre a escrivaninha” seria de tal exigência que para isso teríamos de estar justificados (ou sabermos) que $c_1, c_2, c_3... c^T$ (consideremos estas proposições como o conjunto de todas as proposições deriváveis dedutivamente da proposição c) e de que $C_{contrária}^1, C_{contrária}^2, C_{contrária}^3... C_{contrária}^T$ são falsas (consideremos estas proposições como o conjunto de todas as proposições deriváveis dedutivamente da negação da proposição c). Ao requerer que tal exigência seja o caso, estaríamos nos aliando ao cético. Este faz uso do princípio de fechamento para concluir que nunca estamos justificados em proposições empíricas. Não há como as razões (ou evidências) disponíveis justificadoras de que c proverem justificação para todas as proposições implicadas por c ($c_1, c_2, c_3... c^T$); nem há como as razões disponíveis justificadoras de que c proverem justificação para a negação de todas as

²¹ Dretske (2005, p 23): “... we retain closure and accept skepticism. I cannot know P , for any P , unless I know all the (known) implications of P .” Tradução nossa.

proposições que sejam contrárias lógicas de **c** (**C***contrária*¹, **C***contrária*², **C***contrária*³... **C***contrária*^T).

Dretske está disposto a concordar com o cético, quando este alega que as razões disponíveis a nós em relação a **c** não são epistemicamente suficientes para nos prover de justificação em relação a todas as proposições logicamente implicadas por **c**. Contudo, Dretske nega categoricamente que para nós estarmos justificados de que **c** temos que necessariamente estar justificados em todas as proposições logicamente implicadas por **c**. A saída seria então negar o princípio de fechamento: “... *nós preservamos o conhecimento ordinário negando o fechamento*”²². Em defesa a sua tese, Dretske argumenta por intermédio de exemplos. No texto “*Is knowledge closed underknown entailment?*”²³, ele propõe o seguinte:

Deixe-me começar este exame falando sobre um problema proximamente relacionado ao fechamento: transmissão de justificação evidencial. (...)

Nossos meios de revelar *P* não são necessariamente meios de revelação daquilo que nós sabemos ser implicado por *P*. Pois do fato de você saber que *P* implica *Q*, não segue que você possa ver (cheirar, sentir, etc.) *Q* só porque você pode ver (cheirar, sentir, etc.) *P*. Apesar de saber que biscoitos são objetos objetivos (independentes da mente), eu posso ver (aproximadamente: dizer pelo que vejo) que há biscoitos no pote sem ser capaz para ver, sem ser capaz de dizer pelo que vejo, que há objetos independentes da mente. Uma alegação para ter descoberto, olhando, que há biscoitos no pote não é uma alegação para ter descoberto, olhando, que há um mundo material²⁴.

²² Dretske (2005, p 23): “... *we preserve ordinary knowledge by denying closure.*” Tradução nossa.

²³ Dretske (2005).

²⁴ Dretske (2005, p 14): “*Let me begin this examination by talking about a problem that is closely to closure: transmission of evidential warrant. (...)*

Our ways of discovering P are not necessarily what we know to be implied by P. From the fact that you know that P implies Q, it does not follow that you can see (smell, feel, etc.) that Q just because you can see (smell, feel, etc.) that P. Despite knowing that cookies are objective (mind-independent) objects, I can see (roughly: tell by looking) that there are cookies in the jar without being able to see, without being able to tell by looking that there are mind-independent objects. A claim to have found

O porquê de Dretske concluir que não há transferência evidencial do tipo requerida pelo cético, ao empregar o princípio de fechamento está relacionado com a idéia de operadores sentenciais. Neste sentido, para tornarmos mais clara a crítica dretskeana ao princípio de fechamento, vejamos o que Dretske chama de operadores sentenciais:

Suponha que Q seja uma consequência necessária de P . Dado unicamente isto, naturalmente, é completamente trivial que se é verdade que P , então também deve ser verdade que Q . Se é um fato que P , então também deve ser um fato que Q . Se é necessário que P , então é necessário que Q ; e se é possível que P , então deve também ser possível que Q .

Eu mencionei quatro prefixos: ‘é verdade que’, ‘é um fato que’, ‘é necessário que’, e ‘é possível que’. Neste artigo irei me referir a tais afixos como *operadores sentenciais* ou simplesmente *operadores*; quando afixados a uma sentença ou enunciado, eles operam nestes gerando outras sentenças ou enunciados ²⁵.

Em outras palavras, o que Dretske está dizendo é: operadores sentenciais são expressões sentenciais que, agregadas (afixadas) a um enunciado, acabam por implicar outros enunciados – logicamente deriváveis da relação entre os operadores sentenciais e os enunciados aos quais os operados estão em relação de conexão. Assim, para ilustrar a proposta dretskeana sobre operadores sentenciais, temos um exemplo. Usemos o operador, \mathbf{o}_p , “é um fato que”, o enunciado proposicional, \mathbf{e}_p , “há

out, by looking, that are cookies in jar is not a claim to have found out, by looking, that there is a material world. Tradução nossa.

²⁵ Dretske (1999, p.131): *Suppose Q is a necessary consequence of P. Given only this much, it is, of course, quite trivial that if it is true that P, then it must also be true that Q. If it is a fact that P, then it must also be a fact that Q. If it is necessary that P, then it is necessary that Q; and if it is possible that P, then it must also be possible that Q.*

I have just mentioned four prefixes: 'it is true that', 'it is a fact that', 'it is necessary that', and 'it is possible that'. In this paper I shall refer to such affixes as sentential operators or simply operators; when affixed to a sentence or statement, they operate on it to generate another sentence or statement. Tradução nossa.

somente cinco garrafas vazias sobre o muro” e aceitemos que o enunciado proposicional, e_q , “*não há mais do que cinco garrafas vazias sobre o muro*” seja uma consequência necessária de e_p . Assim teremos: se $\mathbf{o}_p e_p$, “*é um fato que há somente cinco garrafas vazias sobre o muro*”, então $\mathbf{o}_p \mathbf{o}_q$, “*é um fato que não há mais do que cinco garrafas vazias sobre o muro*”. Se considerarmos que e_q é uma consequência necessária de \mathbf{o}_p , então o enunciado obtido, ao operarmos em e_q com \mathbf{o}_p , será também uma consequência necessária do enunciado obtido ao operarmos em e_p com \mathbf{o}_p .

Do modo como está exposto o exemplo anterior referente aos operadores sentenciais, cremos que não seria equívoco algum se fizermos a seguinte estruturação formal do aludido exemplo: $\mathbf{o}_p e_p \wedge (e_p \text{ implica } e_q) \rightarrow \mathbf{o}_p \mathbf{o}_q$ – onde lemos: Se é um fato que há somente cinco garrafas vazias sobre o muro, e haver somente cinco garrafas vazias sobre o muro implica que não há mais do que cinco garrafas vazias sobre o muro, então é um fato que não há mais do que cinco garrafas vazias sobre o muro. A estrutura formal adequada ao exemplo em questão é, no fim das contas, a mesma estrutura formal do princípio de fechamento dedutivo. O enunciado obtido, quando o operador “*é um fato que*” é afixado ao enunciado “*há somente cinco garrafas vazias sobre o muro*” assume a função de antecedente; o enunciado obtido, quando o mesmo operador é afixado a “*não há mais do que cinco garrafas vazias sobre o muro*”, ao assumirmos este como uma consequência lógica de e_p , desempenha a função de consequente.

Nós podemos extrair deste ponto, por conseguinte, duas conclusões importantes: os operadores sentenciais fazem parte da estrutura do princípio de fechamento; e o mais significativo, as evidências que municiam o consequente do *fechamento* são obtidas através do poder de transferência de evidências que os operadores sentenciais possuem. O operador sentencial “*é um fato que*”, quando afixado a qualquer enunciado proposicional, possui certa capacidade de operar transferindo evidências a um segundo enunciado proposicional, desde que este último seja uma

consequência lógica do primeiro e o operador sentencial em questão seja afixado para operar também no segundo enunciado proposicional. A essa capacidade de transferência de evidências, Dretske chama de penetrabilidade: um operador do tipo “*é um fato que*” é um “*operador penetrante*”²⁶. Como o próprio Dretske alega: “*Ao operar em P, tais operadores penetram em cada consequência necessária de P*”²⁷.

Mas se os operadores sentenciais (parte integrante da estrutura do *fechamento*) têm poder de penetrar em cada consequência necessária dos enunciados proposicionais que operam (é o caso de “*é verdade que*”, “*é um fato que*”, “*é necessário que*” e “*é possível que*”), qual seria então a estratégia usada por Dretske para alegar que em situações como aquelas descritas pelos cétricos o princípio de fechamento falha? Ou ainda: haveria casos nos quais operadores sentenciais não teriam poder de penetrabilidade?

Antes de ensejarmos qualquer resposta as questões propostas, vejamos os seguintes exemplos oferecidos por Dretske:

‘Ela perdeu’ implica ‘alguém perdeu’. Ainda que fosse estranho que ela perdeu, não seria no geral estranho que alguém perdeu. ‘Bill e Susan casaram-se um com ou outro’ implica que ‘Susan se casou’; ainda que possa ser completamente curioso que (estranho que, incrível que) Bill e Susan casaram-se um com o outro, é normal, e não de todo curioso que Susan se casou. Poderia ter sido um erro que eles se casaram um com o outro, não um erro que Susan se casou.²⁸

²⁶ Ibid.

²⁷ Ibid.: *In operating on P these operators penetrate to every necessary consequence of P.* Tradução nossa.

²⁸ Ibid., p. 132: *'She lost' entails 'Someone lost'. Yet, it may be strange that she lost, not at all strange that someone lost. 'Bill and Susan married each other' entails that Susan got married; yet, it may be quite odd that (strange that, incredible that) Bill and Susan married each other but quite unremarkable, not at all odd that, Susan got married. It may have been a mistake that they married each other, not a mistake that Susan got married.* (Ibid. p. 132). Tradução nossa.

Os operadores sentenciais operando nos exemplos dretskeanos da citação acima são: “*estranho que*”, “*curioso que*”, “*incrível que*” e “*um erro que*”. Segundo os exemplos demonstram, os referidos operadores fracassam em penetrar nas conseqüências lógicas das proposições as quais estão afixados: muito embora “*ela perdeu*” implique (ou acarrete) em “*alguém perdeu*”, quando afixamos qualquer um daqueles citados operadores ao enunciado “*ela perdeu*”, os referidos operadores sentenciais fracassam em penetrar nas conseqüências lógicas do enunciado aqui em jogo. Haveria, portanto, operadores sentenciais como “*é um fato que*”, “*é possível que*” ou “*é necessário que*” com um alto poder de penetrabilidade, enquanto outros teriam um baixíssimo (ou nenhum) poder de penetração, como é caso de “*é estranho que*”.

Dretske sugere, deste modo, que existem classes e tipos diferentes de operadores sentenciais. Quanto à classe, podem ser diferenciados levando em consideração o grau de penetração. Alguns teriam um grau baixo de penetração (classificados por Dretske de operadores não-penetrantes²⁹), outros teriam um grau mediano de penetração (neste caso, na epistemologia dretskeana são os assim chamados de semi-penetrantes) e outros são completamente penetrantes³⁰, pois teriam o grau máximo de penetração. Quanto ao tipo, Dretske basicamente os divide em operadores sentenciais epistêmicos e operadores sentenciais não epistêmicos³¹. Para estes, a tese central dretskeana é: “... *que todos os operadores epistêmicos são operadores semipenetrantes*”³².

²⁹ Dretske, com relação a esta classe de operadores sentenciais, não está querendo dizer que nunca penetrem, mas que possuem baixíssimo poder de penetrabilidade, pois fracassa para penetrar nas implicações consequenciais mais elementares dos enunciados nos quais operam. Isso porque, segundo nos sugere Dretske, seu grau de penetração é menor do que qualquer um operador sentencial pertencente às demais classes de operadores. Ver Dretske, 1999, p. 133.

³⁰ Dretske, (1999, p. 131).

³¹ Dretske não chega a apresentar explicitamente que há dois tipos de operadores, conforme dissemos. Isto é mais uma questão de exegese nossa. Dretske (1970) tenta provar por analogia que os operadores epistêmicos falham em penetrar naquilo que ele mesmo denomina de conseqüências de contraste (veremos detalhadamente sobre tais conseqüências mais adiante neste capítulo). Ao fazer isso, apresenta alguns operadores com características parecidas às dos operadores epistêmicos como, por

Ainda sobre operadores sentenciais do tipo epistêmico, Dretske, ao se referir a respeito da semipenetrabilidade de tais operadores, nos diz:

Quando estamos tratando de operadores epistêmicos, torna-se crucial especificar se o agente em questão sabe que P implica Q . Isso é para dizer que P poderia implicar Q , e S poderia saber P , mas ele poderia não saber Q porque, e talvez somente porque, falha para perceber que P implica Q . Quando Q é uma simples consequência lógica de P nós não esperamos isso acontecer, mas quando as proposições tornam-se muito complexas, ou a relação entre elas é muito complexa, isso poderia facilmente ocorrer. Deixe P ser um conjunto de axiomas, Q um teorema. O conhecimento de S de P não implica o conhecimento de S de Q somente porque P implica Q ; pois, naturalmente, S poderia não saber que P implica Q , poderia não saber que Q é um teorema. Posto isso, nossos operadores epistêmicos revelar-se-ão como não penetrantes porque, e somente porque, os agentes em questão não são completamente conhecedores de todas as implicações daquilo que eles sabem ser o caso...³³

Dretske, então, está disposto a se comprometer com o seguinte:

exemplo, “*R não seria o caso a menos que...*” (*R would not be the case unless ...*) – (DRETSKE, F., 1999, p. 140). Dretske (1999, p. 140) então propõe: “*Cada um daqueles operadores tem características similares as de nossos operadores epistêmicos*” (“*Each of these operators has features similar to those of our epistemic operators.*”) disso interpretamos que há pelo menos dois tipos de operadores sentenciais dentro da classe de operadores semi-penetrantes: os epistêmicos e os não epistêmicos.

³² Dretske (1999, p. 133): “*...that all epistemic operators are semi-penetrating operators.*”). Tradução nossa.

³³ Dretske (1999, p 134): “*When we are dealing with the epistemic operators, it becomes crucial to specify whether the agent in question knows that P entails Q . That is to say, P may entail Q , and S may know that P , but he may not know that Q because, and perhaps only because, he fails to appreciate the fact that P entails Q . When Q is a simple logical consequence of P we do not expect this to happen, but when the propositions become very complex, or the relationship between them very complex, this might easily occur. Let P be a set of axioms, Q a theorem. S 's knowing P does not entail S 's knowing Q just because P entails Q ; for, of course, S may not know that P entails Q , may not know that Q is a theorem. Hence, our epistemic operators will turn out not to be penetrating because, and perhaps only because, the agents in question are not fully cognizant of all the implications of what they know to be the case...*” Tradução nossa.

...assumirei (...) que quando Q é uma consequência necessária de P , todo agente relevante sabe que ela é. Lidarei somente com as consequências conhecidas (na maioria dos casos porque elas são consequências óbvias e imediatas). O que desejo mostrar é que, mesmo sob esta restrição especial, os operadores epistêmicos são somente semi-penetrantes.³⁴

Assim, conforme pudemos compreender, Fred Dretske está sugerindo que nas situações as quais o cético faz uso do princípio de fechamento para argumentar em favor de sua conclusão cética (é o caso do argumento cético de inspiração cartesiana – ACC), o princípio de fechamento falha porque o tipo de operador sentencial empregado em tais casos é um operador epistêmico e, portanto, semi-penetrante; as evidências disponíveis para justificar a proposição contida no antecedente do fechamento dedutivo utilizado pelos céticos não são suficientes para justificar todas as proposições dedutivamente implicadas pela proposição em questão, pois os operadores sentenciais epistêmicos operam apenas de um modo semi-penetrante.

É interessante observarmos nesse momento que Dretske não está argumentando no sentido de propor que nunca podemos estar justificados em proposições empíricas por intermédio de implicação dedutiva de uma proposição em relação à outra: não está sendo exigido que nunca possamos conhecer (ou estar justificados em) proposições logicamente deriváveis de outras proposições por intermédio de implicação dedutiva. Dretske, ao comentar em um pequeno texto de cinco laudas (de 2006) sobre as defesas que Peter Baumann e Nicholas Shackel fazem em seu favor contra as investidas de Christoph Jäger, chega mesmo a dizer que numa versão restrita do princípio de fechamento poderia até ser sustentado: “*Eu não sei bem como expressar isso, seria como algo*

³⁴ Ibid.: “*I shall assume throughout the discussion that when Q is a necessary consequence of P , every relevant agent knows that it is. I shall be dealing with only the known consequences (in most cases because they are immediate and obvious consequences). What I wish to show is that, even under this special restriction, the epistemic operators are only semi-penetrating.*” Tradução nossa.

*assim: se S sabe que P, e P implica Q, e Q é (deixe-nos dizer) evidencialmente acessível a S, então S sabe (ou está em uma posição para saber) que Q*³⁵. A proposta dretskeana está, grosso modo, sendo encaminhada no sentido de alegar que a justificação de proposições através de implicação dedutiva (do tipo empregada no princípio de fechamento) tem um raio de ação limitado. Isso se deve pelo grau de penetração dos operadores sentenciais – conforme dito, uns teriam maior poder de penetrabilidade do que outros.

Isto nos leva para outro ponto importante do anticeticismo dretskeano. Dretske defende a ideia de que a justificação de que $\neg q$, por implicação dedutiva de p (consideremos q como uma contrária lógica de p) depende, em última instância, de duas situações: se $\neg q$ pertence à classe de consequências associadas com as pressuposições do conjunto de contraste³⁶ de p ; e se $\neg q$ faz parte da estrutura original de alternativas disponíveis em relação a p ³⁷. Cuidaremos especificamente deste ponto mais adiante.

2.4. Consequências de contraste e alternativas relevantes

Pedindo autorização para fazer uso do jargão popular, grosso modo, nós podemos classificar a ofensiva dretskeana contra o cético como uma tarefa de “separar o joio do trigo”. Com isso pretendemos dizer, em linhas gerais, que Dretske divide o conjunto de contrárias lógicas de uma dada proposição, classificando-as em alternativas relevantes e alternativas irrelevantes. Ao fazer tal divisão, Dretske encaixa as alternativas irrelevantes no grupo de alternativas que devem ser postas à parte, propondo desse modo que as mesmas não devem ser levadas em consideração (são irrelevantes).

³⁵ Dretske (2006, p. 412): “*I don't quite know how to express it but it would go something like this: if S knows P, and knows P implies Q, and Q is (let us say) evidentially accessible to S, then S knows (or is positioned to know) that Q.*” Tradução nossa.

³⁶ Cf. Dretske (1970).

³⁷ Ibid.

O passo seguinte é relacionar as hipóteses céticas com as alternativas irrelevantes. Dretske confere às hipóteses céticas o status de alternativas irrelevantes. A perspectiva dretskeana é de que para adquirirmos conhecimento sobre (ou para estarmos justificados em) proposições não nos é necessário saber a (ou estarmos justificados na) negação de proposições com desempenho de hipóteses céticas, uma vez que as alternativas céticas são alternativas irrelevantes. Tal estratégia é interessante porque se configura exatamente como uma forma de minar o poder de ataque do cético na medida em que coloca em xeque a principal alegação cética (que conforme já aludimos, diz: se nós quisermos ter conhecimento de proposições acerca do mundo externo temos de eliminar as hipóteses céticas).

Estar disposto a concordar que a eliminação de hipóteses céticas é necessária a alguém para estar justificado em proposições empíricas significaria estar disposto a aceitar a plausibilidade de algumas implicações decorrentes de tal concordância. Segundo podemos depreender da perspectiva dretskeana, disso poderia ser implicado:

- I. As evidências disponíveis a alguém para estar justificado em uma dada proposição são capazes de prover justificação na negação de todas as alternativas céticas que estão em relação de contraste com a proposição requerida para estar justificada;
- II. Os operadores epistêmicos são capazes de penetrar em todas as consequências de contrastes céticas em relação aos enunciados nos quais operam;
- III. Implicaria, igualmente, na validade do princípio de fechamento usado pelo cético e na veracidade da conclusão cética (que possivelmente nos comprometeria com a aceitação da conclusão cética).

Dretske, conforme já dissemos, não está disposto a aceitar as aludidas implicações. Para tanto, alega que as razões usualmente justificadoras de proposições das quais dispomos não precisam ser capazes (ou suficientemente capazes) para nos prover de justificação na negação de proposições classificadas como hipóteses céticas, pois são irrelevantes enquanto alternativas contrastantes: as razões para alguém estar justificado na proposição ***p***, “há uma mesa diante de mim” não precisam ser capazes (ou suficientemente capazes) de prover justificação para que esse alguém esteja justificado na negação da proposição ***q***, “há hologramas na sala que mimetizam mesas”.

Nesse sentido, a partir do sugerido por Dretske, a saída anticética é exatamente propor: hipóteses céticas, do tipo daquelas representadas no exemplo anterior pela proposição ***q***, seriam alternativas irrelevantes em relação a proposições como aquelas simuladas em ***p***, pois para alguém crer que ***p*** (está justificado de que ***p*** ou saber que ***p***), esse alguém não precisaria crer que **$\neg q$** (está justificado de que **$\neg q$** ou saber que **$\neg q$**). Apenas as alternativas relevantes à ***p*** precisariam ser eliminadas. De acordo com Dretske, as alternativas relevantes pertenceriam ao conjunto de alternativas contrastantes dedutivamente implicadas (ou pressupostas) a partir de ***p***.

Para compreender mais claramente o que está sendo expresso aqui, acreditamos ser o caso de prestar um esboço explanatório de alguns elementos de fundamental importância à investida anticética dretskeana. Anteriormente fizemos menções sobre alternativas relevantes e alternativas irrelevantes; mencionamos também que só estamos justificados em uma dada proposição **$\neg q$** , por meio de implicação dedutiva de outra proposição, dita ***p***, se **$\neg q$** fizer parte do conjunto de contraste de ***p***. Mas o que exatamente Dretske pretende significar quando diz que dada alternativa é relevante em relação a ***p*** e quando outra, embora sendo uma consequência de contraste de ***p***, é irrelevante?

Mais ainda: qual seria propriamente a relação entre relevância de uma alternativa e conjunto de contraste?

Antes de apresentarmos alguma resposta para tais perguntas, acompanhemos um exemplo, clássico na epistemologia contemporânea, apresentado por Dretske. No referido exemplo é posta a questão sobre se para sabermos que algo é uma zebra é necessário sabermos que não se trata de uma mula habilmente disfarçada a ponto de mimetizar perfeitamente uma zebra.

Para ilustrar, deixe-me dar a você outro exemplo – um exemplo bobo, mas não mais bobo do que um grande número de argumentos céticos do qual estamos todos familiarizados. Você leva seu filho ao zoológico, vê várias zebras e, quando questionado por seu filho, você diz a ele que elas são zebras. Você sabe que elas são zebras? Bem, a maioria de nós teria pouca hesitação em dizer que nós sabemos isso. Nós sabemos o que se parecem zebras e, além disso, este é o zoológico da cidade e os animais estão em um cercado no qual está claramente escrito ‘Zebras’. Ainda, que alguma coisa seja uma zebra implica disso que ela não seja uma mula, em particular uma mula habilmente disfarçada pelas autoridades do zoológico para parecer uma zebra. Você sabe que aqueles animais não são mulas habilmente disfarçadas pelas autoridades do zoológico para parecerem zebras?³⁸

O enunciado proposicional, **a**, “no cercado há *mulas habilmente disfarçadas pelas autoridades de zoológico para parecerem zebras*” é uma alternativa de contraste aparentemente plausível; diríamos mesmo que é uma alternativa bastante plausível de ocorrer. Mas a questão não é se tal alternativa é mais plausível ou menos plausível do que o enunciado proposicional, **b**, “há zebras no

³⁸ Dretske (1999, p 138): “To illustrate, let me give you another example--a silly one, but no more silly than a great number of skeptical arguments with which we are all familiar. You take your son to the zoo, see several zebras, and, when questioned by your son, tell him they are zebras. Do you know they are zebras? Well, most of us would have little hesitation in saying that we did know this. We know what zebras look like, and, besides, this is the city zoo and the animals are in a pen clearly marked “Zebras.” Yet, something’s being a zebra implies that it is not a mule and, in particular, not a mule cleverly disguised by the zoo authorities to look like a zebra. Do you know that these animals are not mules cleverly disguised by the zoo authorities to look like zebras?”. Tradução nossa.

cercado marcado Zebras”. O que está sob julgamento é se sabemos (ao considerarmos as mesmas razões das quais o visitante do zoológico dispõe) que a referida alternativa é falsa. O próprio Dretske responde: “*Eu não acho que você o saiba. Nisto eu concordo com o cético.*”³⁹. Poderíamos então concluir, como quer o cético, que nós não sabemos a (ou não estamos justificados na) proposição “*há zebras no cercado marcado zebras*”? Dretske propõe que não, quando diz: “*Eu me separo da companhia do cético somente quando ele conclui disso que, portanto, você não sabe que os animais no cercado são zebras.*”⁴⁰. Isso porque **a** (para Dretske), a pesar de ser uma consequência de contraste de **b**, não faz parte das consequências relevantes a **b**. O fato do visitante não ter razões para crer que os animais no cercado sejam mulas habilmente disfarçadas de zebras, embora seja uma alternativa plausível, faz de **a** uma alternativa irrelevante a **b**.

No empenho de melhor percebermos o que Dretske está nos dizendo, quando se afasta do cético, permita-nos entrar no jogo argumentativo do cético. Para tanto, faremos o esforço de traduzir o exemplo da zebra (previamente apresentado) para a estrutura do argumento cético. Com isso, esboçaremos uma possível estrutura do argumento cético para o caso da zebra à medida que destacamos os elementos dos quais Dretske faz uso para refutar o cético. Representaremos o argumento o qual estamos sugerindo por **ACC_{zebra}**.

Se **S** tem razões para crer que há zebras no cercado do zoológico marcado ZEBRAS, e haver zebras no cercado do zoológico marcado ZEBRAS implica que não há mulas habilmente disfarçadas para parecerem zebras dentro do cercado marcado ZEBRAS, então **S** tem razões para crer que não há mulas habilmente disfarçadas para parecerem zebras dentro do cercado marcado ZEBRAS.

³⁹ Dretske (1999, p. 139): “*I don't think you do. In this I agree with the skeptic.*” Tradução nossa.

⁴⁰ Ibid.: No original: *I part company with the skeptic only when he concludes from this that, therefore, you do not know that the animals in the pen are zebras.* Tradução nossa.

S não tem razões para crer que não há mulas habilmente disfarçadas para parecerem zebras dentro do cercado marcado ZEBRAS.

Portanto, **S** não tem razões para crer que há zebras no cercado do zoológico marcado ZEBRAS.

Na primeira premissa, são apresentadas duas proposições: “há zebras no cercado do zoológico marcado ZEBRAS” e “não há mulas habilmente disfarçadas para parecerem zebras dentro do cercado marcado ZEBRAS”. Representaremos a primeira por **z** e esta última por **m**. Conforme o disposto no argumento, ambas as proposições **z** e **m** são contrárias lógicas; ou **z** é o caso ou **m** é o caso. Segundo o cético, como **S** não tem razões para negar **m**, então **S** não tem razões para **z**; **m**, portanto, é uma consequência de contraste de **z**. Agora estamos em melhores condições de compreender o que Dretske chama de consequências de contraste. Vejamos. Toda proposição implica em um conjunto de outras proposições e toda proposição tem por consequência a negação de proposições em relação de contrariedade lógica a ela. A essas proposições em relação de contrariedade lógica a uma dada proposição daremos o status de consequências de contraste⁴¹. A partir disso é que efetivamente podemos dizer de uma proposição que ela é o caso ou não.

Tomemos agora a proposição **z** do argumento **ACC_{zebra}**. Assumamos que **z** implica em **z₁**, “há animais no cercado marcado ZEBRAS” e, entre outras, **z₂**, “há pelo menos um animal no cercado marcado ZEBRAS que atribuímos ser uma zebra”; se **z** for o caso,

⁴¹ De acordo com Dretske (1999, p. 137-138), temos: “Suponha que nós asserirmos que *x* é *A*. Considere algum predicado, *B*, que seja incompatível com *A*, tal que nada possa ser *A* e *B* ao mesmo tempo. Então segue-se do fato *x* é *A* que *x* não é *B*. Além disso, se conjugarmos *B* a qualquer outro predicado, *Q*, segue-se do fato *x* é *A* que *x* é não (*B* e *Q*). Chamarei este tipo de consequência uma consequência de contraste...” (“Suppose we assert that *x* is *A*. Consider some predicate, '*B*', which is incompatible with *A*, such that nothing can be both *A* and *B*. It then follows from the fact that *x* is *A* that *x* is not *B*. Furthermore, if we conjoin *B* with any other predicate, *Q*, it follows from the fact that *x* is *A* that *x* is not-*(B* and *Q)*. I shall call this type of consequence a contrast consequence...”). Tradução nossa.

então z_1 e z_2 o será. Concedamos também que S tem razões para assumir que z implica necessariamente na negação de proposições a ela contrastantes como, z_3 , “*não há animais no cercado do zoológico marcado ZEBRAS*” e, entre outras, z_4 , “*há leões ao invés de zebras no cercado marcado ZEBRAS*”. Voltaremos nossa atenção para proposições do tipo de z_3 e z_4 . Tanto z_3 quanto z_4 fazem parte do conjunto de contraste em relação a z de um modo diferente de m . O que acontece é que z_3 e z_4 fazem parte de um conjunto de contraste do qual implicaria na falsidade de z (assumimos anteriormente que z implica necessariamente na negação de ambas) e S tem razões para assumir isso. Seguindo o raciocínio de Dretske, z_3 e z_4 são alternativas relevantes em relação à z , pois tanto uma como a outra estão dentro do conjunto de pressuposições contrastantes à z , pois S está em condições para assumir que se z for o caso, então z_3 e z_4 serão falsas.

Considerando o exposto e a linha de raciocínio dretskeana, podemos dizer, portanto, que alternativas relevantes são hipóteses alternativas que, se viessem a ser efetivadas a partir das condições de possibilidade atuais de atribuição do agente, as proposições a elas contrastantes seriam falsas ⁴².

A questão a ser colocada agora é: por que consequências de contraste como z_3 e z_4 são alternativas relevantes para z e consequências de contraste do tipo hipótese céticas, como é o caso da proposição m , são irrelevantes a alguém para estar justificado de que z (ou para alguém saber que z)?

Dretske está propondo que, quando o cético nos apresenta proposições contrastantes do tipo m (ou outras proposições cético-hipotéticas, como aquelas que sugerem a possibilidade de sermos apenas cérebros na cuba ou de sermos vítimas de embustes sensorio-massivos), o cético está ao mesmo tempo: apresentando

⁴² Segundo Dretske (1999, p. 142), uma alternativa relevante “*é uma alternativa que poderia ter sido realizada nas circunstâncias existentes se o estado atual de coisas não tivessem se materializado*” (“*A relevant alternative is an alternative that might have been realized in the existing circumstances if the actual state of affairs had not materialized.*”).

consequências de contraste implicadas pela proposição requerida por nós para estarmos justificados (ou requerida para sabermos), mas que estão além dos limites do conjunto de consequências de contraste pressupostas na questão; e exigindo-nos, outrossim, que estejamos justificados na negação das mesmas. Conforme Dretske alega ⁴³, nenhuma proposição está só. Proposições como **z** estão sempre encaixadas num conjunto de consequências pressupostas por **z** (**z**₁, **z**₂, **z**₃ e **z**₄, por exemplo). No entanto, disso não decorre que a mera possibilidade de uma consequência de contraste seja suficiente para a aceitarmos como relevante.

O cético, conforme é alegado na perspectiva dretskeana, estaria arbitrariamente mudando o conjunto de consequências contrastantes, pois embora **m** seja uma consequência de contraste de **z**, ela não faz parte do contexto de atribuição do agente de ACC_{zebra} ou do visitante do zoológico (do exemplo de Dretske) que observa animais em cercados marcados ZEBRA. Proposições céticas como **m** são irrelevantes porque não fazem parte do conjunto de consequências contrastantes de **z** dentro do contexto de atribuição de **S**. Desse modo, para Dretske, **S** pode estar justificado de que **z** sem que seja necessário estar justificado de que $\neg m$; **S** pode saber que **z** sem que para isso seja necessário saber que $\neg m$ ⁴⁴.

Em suma, Dretske está dizendo que **m** é uma alternativa irrelevante, por dois motivos: não faz parte do conjunto de consequências de contraste em relação à **z** (a mera possibilidade de **m** não a transforma em alternativa relevante); o agente em questão não dispõe de razões para considerar **m** relevante em relação à **z**.

⁴³ Cf. Dretske (1970).

⁴⁴ Dretske (2005, p. 20) afirma que de conhecimento obtido por meio de justificação perceptual sempre decorrem implicações “*peso pesado*” (“*heavyweight implications*”). Tais implicações estão fora do alcance daquilo que decorrem. Seria o caso de **m** ou de qualquer outra hipótese cética.

2.5. Possíveis limitações da resposta anticética dretskeana

De modo esquemático, quando apresenta uma proposta para refutar o cético, Fred Dretske está alegando o seguinte: (a) o princípio de fechamento para conhecimento utilizado pelo cético é falso; (b) o princípio de fechamento para conhecimento é falso porque, ao contrário daquilo pensado pelo cético, nem sempre as evidências disponíveis que justificam **S** do conhecimento de que **p** são capazes de transmitir justificção evidencial para **S** de que as proposições alternativas incompatíveis a **p** são falsas; (c) nem sempre ocorre transmissibilidade evidencial, pois há alternativas incompatíveis a **p** que estão para além do contexto de atribuição de **S**, uma vez que os operadores sentenciais operando na estrutura do princípio de fechamento para conhecimento são operadores sentenciais semipenetrantes; (d) operadores sentenciais semi-penetrantes penetram apenas nas alternativas relevantes à **S**; e (e) o conceito de conhecimento é o um conceito absoluto no sentido relacional (portanto de uso pragmático).

Em síntese, as alegações dretskeanas aqui apresentadas derivam de duas aceções básicas: conhecimento não é necessariamente fechado sob implicação lógica; e, porque conhecimento não pode ser fechado sob implicação lógica, **S** não precisa excluir todas as alternativas contrárias a uma dada proposição **p** (caso **S** venha a requerer tanto para estar justificado de que **p** quanto para saber que **p**). A primeira aceção nos remete à crítica dretskeana contra o princípio de fechamento; a segunda nos leva a uma teoria das alternativas relevantes. Estas duas aceções, segundo Dretske, corroboram a tese de que o argumento cético fracassa porque sua primeira premissa está amparada por um princípio claramente inválido e, por conseguinte, a primeira premissa do argumento **ACC** é falsa.

Contudo, após ter ganhado espaço no ambiente de debate acadêmico, tanto a sua crítica ao princípio de fechamento quanto sua proposta de uma teoria das alternativas relevantes tem sofrido

ataques e críticas de um considerável número de epistemólogos ⁴⁵. Enquanto que alguns propõem que a sua crítica do princípio de fechamento não é bem sucedida ⁴⁶, outros atacam enfaticamente de modo direto a plausibilidade da teoria das alternativas relevantes ⁴⁷.

A crítica que mais comumente tem sido apresentada contra a teoria das alternativas relevantes de Dretske está relacionada com o critério de demarcação entre alternativas relevantes e alternativas irrelevantes. Segundo Rodrigo Borges ⁴⁸, o critério do qual Dretske faz uso para delimitar a separação entre as alternativas relevantes e irrelevantes parece nos levar à impressão de que as hipóteses céticas são hipóteses irrelevantes simplesmente porque são hipóteses céticas. Tal impressão o leva, junto de Cohen ⁴⁹, a supor que os critérios de demarcação entre uma classe e outra de alternativas são *ad hoc*. De fato, na nota de rodapé 85 da seção precedente, nós citamos Dretske, quando este sugere que as proposições céticas são proposições de tipo “*peso pesado*” porque as evidências das quais um sujeito dispõe não são capazes de atingi-las para demonstrar que são falsas. Contudo, Dretske não nos oferece maiores explicações sobre o porquê de devermos ignorá-las. Deveríamos ignorá-las somente porque nossas evidências não são capazes de transmitir justificação para proposições “*peso pesado*”? Dretske não diz claramente um sim a esta pergunta, mas parece ser algo que possamos devidamente depreender de seus argumentos no artigo “*Is knowledge closed under entailment?*” ⁵⁰.

Entretanto, em outros textos, Dretske dá indicações de critérios que poderiam evidenciar os limites entre alternativas

⁴⁵ Sobretudo de Stine (1976), Yourgrau (1983), Cohen (1988 e 1991) e Jäger (2004).

⁴⁶ Como nos propõem Stin (1976), Klein (1981 e 2002) e Jäger (2004).

⁴⁷ Cf. Vogel (1999).

⁴⁸ BORGES, R. M., 2007, p.76.

⁴⁹ Cf. Cohen (1988 e 1991).

⁵⁰ Cf. Dretske (2005).

relevantes e alternativas irrelevantes concernentes a uma dada proposição. Talvez a idéia de um conjunto de consequências de contraste (já presente no “*Epistemic operators*”⁵¹) aliada à proposta da qual diz que o conceito de conhecimento é relacionamente absoluto possam ambas desviar Dretske das críticas aqui aludidas, na medida em que sugerem um critério de demarcação entre alternativas relevantes e irrelevantes. O que tornaria uma alternativa irrelevante, segundo Dretske nos propõe tanto no artigo “*The pragmatic dimension of knowledge*” quanto no livro “*Knowledge and flow information*” (ambos de 1981), seria exatamente o contexto de atribuição do sujeito. Os critérios de demarcação seriam dados, portanto, a partir de um viés pragmático. Não estamos colocando em discussão se tal critério seria uma explicação apropriada para descrever os limites entre alternativas relevantes e alternativas irrelevantes. Nossa intenção aqui é de apenas alegar que (bem ou mal) Dretske não designa que uma alternativa é irrelevante somente porque é uma alternativa cética; não haveria, desse modo, uma determinação arbitrária por parte de Dretske.

Agora nos deixe cogitar algo sobre a saída anticética pragmática de Dretske. Dissemos que o conceito de conhecimento, segundo nos sugere Dretske, é relacionamente absoluto, pois ocorre a partir da relação entre a informação levada por um sinal perceptual captado pelo agente e seu contexto de atribuição (conhecimento de base do agente). Assim, *S* sabe que “*x é y*” a partir do fluxo de informações entre aquilo que *S* atribui para ser “*x*”, “*y*” e “*x é y*” e o sinal perceptual que proporciona a *S* afirmar “*x é y*”. Para ilustrar a questão, suponhamos que *S* alega saber que a sala de aula está vazia. Quando *S* alega saber que a sala de aula está vazia, entra em ação, conforme nos sugere a concepção dretskeana de conhecimento, aquilo que *S* atribui por sala de aula vazia somado às experiências perceptuais de *S* (por exemplo, a visão de uma sala de

⁵¹ Id., 1999.

aula). Suponhamos ainda que sala de aula vazia para S equivale a uma sala escolar sem pessoas e que S , ao observar uma sala de aula, recebe o sinal perceptual de sala escolar com lâmpadas, móveis e nenhuma pessoa presente no referido espaço escolar. Assim, S sabe que a “sala está vazia”, pois o fluxo de informação trocado entre o contexto de atribuições de S e o sinal perceptual do qual S tem acesso proporcionam o conhecimento em questão.

Porém, a situação parece ficar complicada quando inserimos nela outro agente, S_1 , com padrões de atribuição (conhecimento de base) diferentes dos de S : sala de aula vazia para S_1 equivaleria, por exemplo, a sala escolar desprovida de lâmpadas, móveis e pessoas. Em um debate entre S e S_1 , quando ambos têm acesso ao mesmo sinal do qual S teve acesso, S alega saber que a sala de aula está vazia e S_1 alega saber que a sala de aula não está vazia. Qual dos dois sabe que a sala está vazia? É uma pergunta difícil de ser respondida, pois, novamente conforme nos sugere Dretske, vai depender do conhecimento de base do atribuidor.

A pergunta que fazemos agora é: A partir disso, Dretske consegue resolver a questão cética? Estamos fortemente inclinados a responder que não. Parece que Dretske fecha a porta de entrada para o cético, mas esquece de travá-la. Deixe-nos só uma vez mais introduzir outro agente no caso sobre salas vazias. Suponhamos agora S_2 , um cético. Obviamente, o contexto de atribuição de S_2 é dado a partir de bases céticas. Sendo S_2 um cético com relação a proposições empíricas, ao partir de seu contexto de atribuição, jamais alegaria saber que a sala de aula está vazia quando o sinal do qual tem acesso for o mesmo de S e S_1 (ou qualquer outro sinal de origem perceptual que seja). As atribuições céticas de S_2 entram em conflito com todo e qualquer percepto que S_2 viesse a ter acesso. A resposta pragmática dretskeana, conforme pensamos ter demonstrado, parece não conseguir salvar conhecimento ordinário. Dretske fecha a porta para o cético quando propõem

uma resposta anticética pragmática, mas esquece de travar a porta para o cético quando é requerido conhecimento proposicional ⁵².

A observação que apresentamos anteriormente sobre Dretske e sua proposta de conhecimento pragmático nos remete à seção 1.3.1., quando naquela ocasião apresentamos um esboço sobre o que seria necessário a alguém para ter certeza. Naquela seção, foi traçado, a partir daquilo que Peter Klein (através de um verbete da “*Routledge Encyclopedia of Philosophy*” ⁵³) sugere com relação a certeza. Relembremos que segundo sugere Klein, haveria dois tipos de certeza: uma psicológica e uma proposicional. Enquanto que a primeira seria uma propriedade subjetiva de pessoas (por exemplo, **S** está certo de que tem mãos), a segunda seria uma propriedade objetiva de proposições (por exemplo, a proposição de que **S** tem mãos é certa para **S**). Retomamos esta questão abordada no capítulo anterior para sugerirmos que o tipo de conhecimento pragmático do qual Dretske nos propõe, se fizermos a relação entre certeza e conhecimento, é um no qual gera certeza do tipo psicológica, mas não gera certeza do tipo proposicional. ⁵⁴ Mas ter certeza psicológica, por si só, parece não resolver a questão cética. **S** pode estar certo, com base em seu contexto subjetivo de atribuições de que a sala de aula está vazia e ainda sim não saber que a sala está vazia.

Outra questão que gostaríamos de apreciar está relacionada à crítica dretskeana do princípio de fechamento. De modo direto, Dretske alega que conhecimento não é fechado sob implicação

⁵² Por conhecimento proposicional estamos significando conhecimento do tipo provido por justificação proposicional. Nesse sentido, conhecimento proposicional é um cujas evidências provedoras de justificação encontram-se em uma situação epistêmica tal com o agente que confirmam a proposição requerida para ser conhecida independente das inclinações psicológicas do agente.

⁵³ Klein (1998).

⁵⁴ Em “*Certainty: a refutation of skepticism*”(1981), conforme veremos no próximo capítulo desta dissertação, Klein sugere que certeza requerida para conhecimento é do tipo que exige a relação entre certeza psicológica e certeza proposicional. O agente perderia conhecimento quando não há relação entre ambos os tipos de certeza. Não nos aprofundaremos mais neste capítulo sobre a referida exigência kleiniana, mas gostaríamos de assumir que quando falamos de conhecimento objetivo, estamos partilhando em muito da relação proposta por Klein entre certeza pessoal e certeza proposicional.

lógica. Como vimos em seções anteriores, Dretske alega que as evidências disponíveis a *S* não são transmitidas de *p* para todas as proposições logicamente implicadas por *p*, pois os operadores sentenciais em sua estrutura seriam semipenetrantes. O princípio de fechamento para conhecimento seria então inválido porque não se trata de um princípio geral. No entanto, acreditamos não ser forçoso dizer que *S* elimina as alternativas classificadas por Dretske como relevantes por meio do mesmo princípio de fechamento dedutivo classificado por Dretske de inválido. Nesse momento nos apropriamos da sugestão de Rodrigo Borges (ainda que não seja pelos motivos dos quais ele parte) para dizer que a resposta anticética de Dretske é *ad hoc*: podemos depreender das exigências dretskeanas que o princípio de fechamento não funciona somente para transferir evidências para negação de proposições implicadas por *p* nos casos onde tais proposições implicadas são do tipo cético – não fica claro, portanto, por que os operadores epistêmicos (semipenetrantes) falham para penetrar nas alternativas céticas ⁵⁵.

Em suma, estamos fortemente inclinados a propor que a resposta anticética dretskeana não consegue dar conta das exigências céticas, pois nem sua teoria pragmática nem sua teoria das alternativas relevantes parecem dar conta daquilo a que se propõem. Conforme alegamos, certeza psicológica não é suficiente para garantir conhecimento ⁵⁶, e a teoria das alternativas relevantes parece ser uma solução *ad hoc* para a tese de que o princípio de fechamento é inválido.

⁵⁵ Por motivos diferentes dos nossos, Christoph Jäger (2004) chega também a propor que Dretske está comprometido com o princípio de fechamento que por isso mesmo Dretske está inteiramente comprometido com o cético. Com relação a isso, Jäger chega a sugerir que ou Dretske abandona sua teoria externalista da informação ou terá de se comprometer com a aceitação da tese cética.

⁵⁶ Nisso concordamos com Peter Klein.

Capítulo III

O anticeticismo de Peter D. Klein

3.1. O ponto de partida de Klein

No início do artigo do artigo “*Skepticism and closure: why the evil genius argument fails*”¹, Peter Klein apresenta uma versão para o argumento cético que ele chama de “*argumento principal*”². A estrutura lógica do argumento que denominamos (desde o primeiro capítulo desta dissertação) de argumento cético de inspiração cartesiana (**ACC**) segue a mesma forma lógica daquilo que Klein está chamando de argumento principal (a partir de agora representado pela sigla **AP**). Para sermos fiéis a Klein, no decorrer deste capítulo, quando nos referirmos a argumento cético ou argumento de inspiração cartesiana, estaremos nos referindo a **AP**. Klein o apresenta da seguinte forma³:

1. Se uma pessoa, **S**, está justificada em crer que há uma mesa à sua frente, então **S** está justificada em crer que ela não está em um dos cenários céticos nos quais não há mesas, mas parece como se de fato houvesse alguma.
2. **S** nunca está justificada em crer que ela não está em um dos cenários céticos nos quais não há mesas, mas parece como se de fato houvesse alguma.

¹ Klein (2002).

² Ibid., p.552.

³ Ibid.

Logo, 3. **S** nunca está justificada em crer que há uma mesa à sua frente.

Klein defende abertamente que o argumento **AP** utilizado pelo cético de inspiração cartesiana é inútil. A esse respeito, junto de Klein, muitos epistemólogos anticéticos também concordariam sem embaraço algum. No entanto, as razões usadas por Klein em favor da negação do argumento cético aqui em questão o colocam em oposição a uma gama considerável de argumentos anticéticos. Klein alega que o cético fracassa justamente porque o princípio de fechamento é verdadeiro. A intenção kleiniana é usar contra o cético a principal arma cética, a saber, o princípio de fechamento ⁴. Este, de acordo com Klein, é um princípio verdadeiro e, por isso mesmo, o cético fracassa ao tentar extrair 3 a partir de 1 e 2 no argumento **AP**.

A estratégia kleiniana de arguir em prol do fracasso de **AP** consiste em colocar o cético preso dentro de uma armadilha. Vejamos como tal estratégia é articulada. Klein alega que o princípio lógico do qual se fundamenta a argumentação cética (o princípio de fechamento, conforme já dissemos) só poderá ser salvo de ataques como aqueles engendrados por Dretske se fizermos uso da defesa elaborada pelo próprio Klein em favor do referido princípio: “*Eu apresentarei um argumento para o Princípio de Fechamento que evita aquelas objeções e mostra que somente um argumento deste tipo evita tais objeções*”⁵. Desse modo, o cético, para salvar sua principal arma será forçado a aderir à solução kleiniana em favor do princípio de fechamento ⁶. Contudo, uma vez assumindo tal defesa kleiniana do fechamento dedutivo, o cético novamente se encontrará em dificuldades. A verdade de (**PF**)

⁴ Klein (1981 e 2002).

⁵ Klein (2002, p.553): “*I will present an argument for the Closure Principle that avoids those objections and show that only an argument of this sort avoids those objections*”. Tradução nossa.

⁶ Façamos aqui certa concessão ao Klein. Suponhamos por hora que a única forma de salvar o fechamento é aquela por ele oferecida.

obriga o cético a construir uma defesa para a segunda premissa de **AP**, caso contrário o argumento cético será circular, pois incorrerá em petição de princípio. De acordo com a alegação kleiniana, ao aceitar tal defesa do princípio de fechamento, o cético não terá meios para argumentar em favor da premissa 2 de **AP**.

Assim, de acordo com o sugerido por Klein, não há saídas para o cético: se o princípio de fechamento fracassar, o cético fracassa; se o princípio de fechamento for válido, o cético também sucumbe. Klein, com relação a isso, nos diz:

Entretanto, a própria razão pela qual o Princípio de Fechamento é verdadeiro, se de fato é verdadeiro, torna o princípio inútil para motivar o ceticismo. Pois ao conceber o Princípio de Fechamento empregado na premissa 1 do argumento principal, o cético deve abraçar uma explicação particular de bases internamente situadas para crença justificada que é tal que não haverá meios para o cético argumentar em favor da premissa 2 do argumento principal do ceticismo sem incorrer em petição de princípio. Em resumo, o cético depara-se com um dilema: Ou a primeira premissa do argumento principal não pode ser defendida ou o argumento principal incorre em petição de princípio.⁷

O esforço anticético kleiniano é então triplo: construir uma defesa do princípio de fechamento; articular a defesa do fechamento dedutivo com a inconsistência do argumento no qual o cético se fundamenta para arguir em favor da impossibilidade do conhecimento de proposições empíricas; e explicar porque epistemólogos como Fred Dretske e Robert Audi fracassam ao

⁷ No original, temos: “Nevertheless, the very reason why the Closure Principle is true, if indeed it is true, renders the principle useless in motivating skepticism. For in order to vouchsafe the Closure Principle employed in premise 1 in the main argument against various objections, the skeptic must embrace a particular account of internally situated grounds for justified beliefs which is such that there will be no way for the skeptic to argue for premise 2 in the main argument for skepticism without begging the question. In short, the skeptic faces a dilemma: Either the first premise of the main argument cannot be defended or the main argument begs the question.” (KLEIN, P., 2002, p. 553). Tradução nossa.

tentar propor a falsidade do princípio de fechamento. Tal empreitada anticética requer, portanto, grande empenho.

Há mais uma questão importante a ser destacada sobre a resposta de Peter Klein contra as alegações céticas. Diz respeito ao contexto de disputa entre céticos e anticéticos. Segundo Klein, o contexto de disputa entre o cético e o anticético só é possível a partir de alguns pontos de concordância entre ambos. Klein expressa essa questão da seguinte forma:

Assim, eu aceito que há duas áreas gerais de concordância exigida para originar uma disputa entre o cético e o não cético com relação à extensão de nosso conhecimento empírico:

- (1) ‘S sabe que p’ implica ‘S tem uma crença verdadeira justificada e certa de que p’; e
- (2) Para S saber que p nas bases de e, não requerido que e implique p.⁸

Os pontos de concordância que permitem o debate entre céticos e não céticos estão especificamente relacionados com aquilo que Klein se dispõe a conceder ao cético para “*amarrá-lo em suas próprias cordas*”⁹. Em capítulos anteriores dissemos que a principal exigência cética consiste em propor que, para estar justificado em proposições empíricas (por conseguinte, ter conhecimento de tais proposições), é necessário a um agente ter certeza absoluta em relação à proposição por ele requerida para estar justificado (por conseguinte, requerida para ser conhecida). Klein aceita tal exigência¹⁰. Está disposto a concordar com cético que absoluta certeza é necessária para conhecimento. O outro ponto do qual Klein se dispõe a aceitar é referente à evidência disponível para alguém em relação a uma dada proposição

⁸ Klein (1981, p. 15).

⁹ Permita-nos aqui fazer uso desta expressão no intuito de representar metaforicamente a intenção kleiniana ao concordar com o cético nos aludidos pontos.

¹⁰ Klein (1981, p. 12; 126): É interessante ressaltar aqui que isso não significa que para **S** ter certeza de que p, as evidências das quais **S** dispõe devem necessariamente implicar **p**. Tradução nossa.

empírica: embora evidências disponíveis possam tornar alguém absolutamente certo de que dada proposição empírica é o caso, as tais evidências disponíveis não implicam necessariamente a proposição em questão ¹¹. Podemos ter absoluta certeza de que a proposição *“nosso planeta orbita o Sol aproximadamente num espaço de tempo que compreende trezentos e sessenta e cinco dias”* é o caso. Mas isso não significa que as evidências das quais dispomos (dedução nomológica, depoimentos de astrofísicos, teses científicas, imagens geradas por sondas projetadas pela NASA, etc.) implicam tal proposição.

Por que dissemos que Klein pretende amarrar o cético em suas próprias cordas, ao concordar com o mesmo acerca daquelas duas questões? A resposta é: Klein deseja demonstrar que as alegações céticas (1) e (2) podem ser aplicadas em situações nas quais atribuímos justificação e conhecimento a um sujeito, **S**, de que uma dada proposição empírica, **p**, é o caso. Feito isso, a estratégia kleiniana é propor que na disputa entre o cético e o anticético, este último leva vantagem, pois *“há melhores razões para acreditar que algumas vezes S sabe que p do que há para acreditar que S nunca sabe que p”* ¹². Importa dizer agora é que as razões as quais Klein toma por base para concordar com o cético que (1) e (2) são verdadeiras não são as mesmas das quais o cético tem para aceitá-las. Enquanto o cético as aceita a partir de intuições do tipo infalibilistas, Klein assente tanto com (1) quanto com (2) por meio de alegações falibilistas inferidas a partir de uma teoria anulabilista do conhecimento ¹³.

Em resumo, a proposta kleiniana anticética toma como pré-requisitos os seguintes: o princípio de fechamento é verdadeiro; porque o princípio de fechamento é verdadeiro, o cético fracassa ao tentar propor a conclusão extraída do argumento **AP**, pois este é

¹¹ Cf. Klein (1981).

¹² Ibid., p.11.

¹³ Cf. Klein (1981).

inútil para o cético; o cético incorre em petição de princípio, uma vez que não apresenta provas argumentativas para a premissa 2 de **AP** – incorrendo assim em petição de princípio; é necessário haver algum ponto de concordância entre o cético e o anticético para que seja possível estabelecer um contexto de disputa.

Nas próximas seções deste capítulo cuidaremos de explicar mais claramente a resposta de Klein contra a alegação cética.

3.2. Por que o princípio de fechamento não serve para o argumento principal do cético

Foquemos nossa atenção na primeira premissa do argumento **AP**. Nela está proposto que se **S** estiver justificado em crer em algo como, **x**, “há uma mesa à minha frente”, **S**, por conseguinte, estará também justificado em crer, por meio de dedução, em algo como, **y**, “não estou em um cenário cético enganador no qual apenas há falsas mesas”. Dado o que já expusemos até aqui neste trabalho, não é novidade alguma dizer que a premissa 1 do argumento **AP** é uma derivação ou instância do princípio de fechamento. Com base nisso, Klein propõe que a primeira premissa do argumento principal é uma instância do princípio de fechamento que assume a seguinte versão:

(**x**) (**y**) [Se **S** está justificado na crença de que **x**, e **x** implica **y**, então **S** está justificado na crença de que **y**] ¹⁴ – chamaremos tal versão do princípio de fechamento de fechamento para justificação ou simplesmente **CJ**.

De acordo com Klein, o cético está concedendo a **CJ** o status de um princípio geral. É exigido que se **S** carece de justificação para crer “há uma mesa à sua frente”, então **S** também carecerá de justificação para crer em outras proposições logicamente implicadas por “há uma mesa à sua frente”, e vice-versa: se **S**

¹⁴ Cf. Klein (2002, p.554).

carece de justificação para crer em outras proposições logicamente implicadas por “há uma mesa à sua frente”, **S** também carecerá de justificação para crer em tal proposição. Entretanto, conforme Klein alega, a premissa 1 do argumento principal apenas requer que se **S** estiver justificado em crer em uma proposição particular (do tipo **x**), ele também estará justificado em crer em outra proposição particular (do tipo **y**) – caso a proposição **y** possa ser dedutivamente implicada por **x**. A esse respeito, Klein é enfático ao propor que a premissa 1 do argumento **AP** não emprega realmente um princípio geral, pois do modo como foi apresentado pelo cético, o princípio é falso:

Como está, o princípio é claramente falso. Cada verdade necessária é implicada por cada proposição. Mas ninguém francamente quer exigir que **S** esteja justificado em crer em cada verdade necessária simplesmente porque está justificado em crer em uma proposição randomicamente escolhida.¹⁵

Outro fator que conta para tornar falso o empreendimento cético em **AP**, ao fazer uso do princípio **CJ**, é um que está estritamente relacionado com o horizonte de compreensão de **S**. Quando atribui o status de princípio geral ao princípio de fechamento para justificação, o cético exige que as evidências disponíveis a **S** para justificá-lo em crer na proposição “há uma mesa à sua frente” têm que ser, outrossim, capazes de prover **S** de justificação para ou afirmar a proposição “não estou em um cenário cético no qual apenas há falsificações de mesas” ou para negar a proposição “estou em um cenário cético do qual há apenas falsificações de mesas”. Requerer um poder justificacional dessa ordem significa, na maioria das vezes, exigir de **S** que ele tenha justificação acerca de proposições que estão além do seu horizonte

¹⁵ Klein (2002, p. 554): “As stated, the general principle is clearly false. Every necessary truth is entailed by every proposition. But one surely does not want to claim that **S** is justified in believing every necessary truth simply because **S** is justified in believing some randomly chosen proposition”. Tradução nossa.

de compreensão. Conforme propõe Klein, algumas implicações de proposições aceitas por **S** para estarem justificadas estão fora dos limites da capacidade de compreensão de **S**. Portanto, caso tal requerimento cético seja aceito, dificilmente (ou nunca) estaríamos justificados acerca de proposições do tipo empíricas, pois os cenários céticos são apresentados de um modo tal que nossas crenças ordinárias seriam falsas.

Como resposta ao artifício elaborado pelo cético na primeira premissa do argumento principal, Klein conjectura o seguinte: “*Então, deixe-nos simplesmente estipular que o domínio das proposições nas generalizações inclui somente proposições contingentes que estejam dentro da capacidade de compreensão de S e que a implicação seja ‘óbvia’ para S*”¹⁶. Assim, a perspectiva kleiniana é a de que o cético é desonesto. A partir do momento que o cético propõe **CJ** e sugere que **S** não está de fato justificado em crer na proposição por ele requerida, o cético exige de **S** o cumprimento daquilo que não lhe é necessário cumprir. Quando está em posição de asseir “*estou justificado em crer que há uma mesa à minha frente*”, **S** não precisa estar justificado também na falsidade das proposições céticas. É falso que **S** não está justificado em crer em proposições como “*há uma mesa à sua frente*” somente porque a sua capacidade de compreensão não é capaz de torná-lo justificado em “*não estou em um cenário cético tal e tal que...*”.

De acordo com o exposto, a perspectiva de Klein é de que a versão do princípio de fechamento, da qual o cético se apropria em **AP**, é incapaz de sustentar a tese cética de que nunca temos justificação para sabermos acerca de proposições empíricas requeridas para serem verdadeiras. **CJ**, do modo como o cético o propõe, é um argumento claramente falso, pois as pretensões céticas em ralação a tal princípio ao empregá-lo no argumento principal é de que **CJ** possui um status de princípio geral, quando

¹⁶ Klein (2002, p. 554): “So, let us simply stipulate that the domain of the propositions in the generalization includes only contingent propositions that are within S’s capacity to grasp and that the entailment is “obvious” to S”. Tradução nossa.

na verdade não o possui. Além disso, quando exige que nós devemos eliminar uma proposição cética, o cético, na maioria das vezes está requerendo de um agente qualquer que para obter conhecimento e portanto para está justificado de que proposições empíricas são o caso, o cético na verdade está fazendo exigências ao agente que estão acima da capacidade de compreensão do mesmo, pois arbitrariamente desconsidera a capacidade de compreensão de **S**.

3.3. Qual instância do princípio de fechamento é útil ao cético?

Na seção precedente nós expusemos uma avaliação que Peter Klein faz em relação ao uso cético de uma instância do princípio de fechamento – que chamamos de princípio de fechamento para justificação, **CJ**. O cético, conforme nos sugere a alegação kleiniana, ao integrar a citada instância do referido princípio à estrutura argumentativa do argumento principal, fracassaria. Mas a pergunta agora é: haveria alguma versão ou instância do princípio de fechamento capaz de servir como meio para prover a conclusão cética extraída do argumento principal, **AP**? De acordo com Klein, não.

Antes, porém, de esboçarmos alguma apresentação dos argumentos de Klein em favor da tese de que não há versão possível do fechamento dedutivo capaz de prover o cético em seu argumento principal, permita-nos fazer algumas adequações arbitrárias pertinentes à questão que seguiremos para tratar nesta seção. Tais alterações serão importantes para uma compreensão apropriada do tratamento kleiniano para a questão de se há alguma instância do fechamento dedutivo a qual o cético possa valer-se devidamente.

As alterações por nós sugeridas serão as seguintes. Ao invés de **CJ**, usaremos uma versão do princípio de fechamento próxima da versão **PF*** que apresentamos na seção 1.2. do primeiro capítulo. Naquela ocasião foi exigido que se **S** estivesse justificado

em crer em uma dada proposição empírica, então **S** estaria justificado em crer na negação de proposições cético-hipotéticas, **hc**, implicadas pela proposição empírica aceita para estar justificada para **S**. Assumiremos novamente tal exigência apenas com a finalidade de melhor compreendermos as críticas (que se seguirão) feitas por Klein contra o cético. Substituiremos ainda os elementos que compõem **CJ** por outros: trocaremos “**S** está justificado na crença de que **x**” por “**S** tem razão adequada disponível para **x**”; trocaremos também “**S** está justificado na crença de que **y**” por “**S** tem razão adequada disponível para **-hc**”. Feitas as substituições apresentadas, a versão do princípio fechamento agregada ao argumento principal teria então a seguinte configuração:

(**x**) (**hc**) [Se **S** tem razão adequada disponível para **x**, e **x** implica **-hc**, então **S** tem razão adequada disponível para **-hc**] – chamaremos esta versão de princípio de fechamento para justificação negadora de hipóteses céticas (ou ainda de **CJ^{hc}**).

Dado **CJ^{hc}**, assumiremos que a estrutura do argumento principal para esta seção (e somente para esta seção) será **AP***:

1. Se $J_{Sx} \rightarrow JS_{-hc}$

2. $\neg J_S \neg hc$

Protanto 3, $\neg J_{Sx}$

(1 equivale a **CJ^{hc}**, 2 equivale a **S** não tem razão adequada disponível para **-hc** e 3, **S** não tem razão adequada disponível para **x**)

Os ajustes aqui devidamente feitos serão levados em consideração quando nesta seção abordarmos sobre os argumentos de Klein para a alegação de que, dentre os três caminhos possíveis de compreendermos o fechamento dedutivo, quando adquire a configuração de **CJ^{hc}**, o cético não pode devidamente apropriar-se do princípio de fechamento. Antes disso, entretanto, faremos um

esboço do que Klein toma para ser os três caminhos de compreensão referente ao princípio de fechamento.

Em favor da tese de que não há versão alguma do princípio de fechamento capaz de servir aos propósitos céticos (quando o cético emprega o argumento principal), Klein nos apresenta em um artigo intitulado “*Closure matters: academic skepticism and easy Knowledge*”¹⁷, uma avaliação de três formas de interpretar o princípio de fechamento. Conforme nos sugere Klein, são três os caminhos possíveis de organizar as razões, no que concerne a relação entre x e y , que satisfazem o requerimento: sob qualquer ocasião dada, quando houver uma razão adequada disponível para x e x implicar y , também haverá uma adequada razão disponível para y . Klein defende que nenhum dos três caminhos (ou formas) é capaz de prover o argumento cético **AP** em favor de sua tese negativa sobre obtenção de conhecimento. Veremos cada uma delas no que seguirá na presente seção e, posteriormente, veremos a argumentação kleiniana para a tese de que não há instância do princípio de fechamento capaz de prover o cético em sua tarefa.

Na primeira forma, é sugerido que se o princípio de fechamento dedutivo é o caso, então x é epistemicamente anterior a y e está disponível como uma razão para y . Nesse caso em específico, é proposto que sempre que houver uma proposição justificada qualquer (por exemplo, x), e a referida proposição implicar em outra (por exemplo, y), então a proposição implicadora, x , ela mesma, será a razão disponível para a implicada y . Suponhamos que **S** tem razões adequadas disponíveis para acreditar na proposição “*Pedro tem dez moedas no bolso*” e que **S**, por implicação dedutiva, acredita na proposição “*Pedro tem cinco moedas no bolso*”. Assumamos que as razões disponíveis a **S** para crer que Pedro tem dez moedas no bolso seja a experiência visual de Pedro colocando dez moedas no bolso da camisa e a crença de que sua visão é muito confiável. Segundo nos é sugerido

¹⁷ Cf. Klein (2004).

a partir dessa primeira forma de interpretar o princípio de fechamento, a proposição “*Pedro tem dez moedas no bolso*” (já justificada para **S**) é a razão por meio da qual **S** acredita na proposição “*Pedro tem cinco moedas no bolso*”.

A segunda forma de compreender princípio de fechamento, conforme alega Klein, requer que **x** e **y** formem um par epistêmico no qual uma dada razão **r**, disponível e epistemicamente anterior a **x** e **y**, serve como uma boa razão tanto para **x** quanto para **y**. Em tais casos, a proposição implicada e a proposição implicadora formam um par epistêmico porque a mesma razão que possibilita um meio inferencial para **x**, também torna possível um itinerário inferencial para **y**. Para ilustrar, podemos propor: as razões das quais **S** dispõe para acreditar que “*João e Maria, ambos são irmãos*” são as mesmas que **S** tem para acreditar que “*Maria é irmã de João*” – concebamos que “*João e Maria, ambos são irmãos*” implica “*Maria é irmã de João*” (e ambas as proposições formam um par epistêmico do tipo descrito por Klein).

O terceiro caminho, a partir do proposto por Klein, diz que se ocorre o princípio de fechamento, então **y** é epistemicamente anterior a **x** e está disponível como uma razão para **x**. Tomemos duas proposições: “*Há uma força gravitacional na Terra que atrai, além de outras coisas, corpos metálicos*” e “*Todas as vezes que Maria solta ao ar sua estatueta de bronze, o referido objeto metálico cai*”. Aceitemos que esta última é implicada pela primeira. Suponhamos agora que **S** ignora a existência da força da gravidade exercida pela Terra e que, por meio de inferência indutiva (**S** teria, por exemplo, observado milhares de vezes Maria lançando ao ar sua estatueta de bronze), venha a acreditar que todos os corpos de estrutura metálica são atraídos pela Terra. **S** então poderia pensar que “*Há uma força gravitacional na Terra que atrai, além de outras coisas, corpos metálicos*” ocorre porque “*Todas as vezes que Maria solta ao ar sua estatueta de bronze, o referido objeto metálico cai*”.

Com relação às três formas de interpretar o princípio de fechamento e o uso que dele faz o cético, Klein diz:

Meu argumento será i) que se o cético pensa que ou o percurso I ou o percurso II são representações corretas, o fechamento não assume função alguma no argumento padrão porque a conclusão poderia ser obtida sem o emprego da Premissa 1 e ii) que o cético não pode provê uma base para pensar que o percurso III é a representação correta.¹⁸

Para fins de melhor compreensão dos argumentos kleinianos mencionados na citação acima, daqui por diante (somente nesta seção), toda vez que nos referirmos a princípio de fechamento dedutivo, estaremos nos referindo a CJ^{hc} e toda vez que nos referirmos a argumento principal, estaremos nos referindo a AP^* . Vejamos, portanto, em que consiste tais argumentos.

No caso do cético aceitar CJ^{hc} como parte constitutiva do argumento principal a partir do viés proposto na primeira forma de interpretação sugerida por Klein, CJ^{hc} se tornaria inútil para o argumento cético em questão. De acordo com a alegação kleiniana, ao dar seu argumento para a segunda premissa do argumento principal, AP^* , o cético teria de mostrar que não há razões disponíveis para a proposição empírica, x , requerida por S para estar justificado porque está presumido na primeira premissa do referido argumento que há um percurso de x para $\neg hc$ no qual hc é o caso quando $\sim J_{sx}$ é sustentado. Qualquer argumento (seja ele qual for) seria capaz de prover a alegação de que não há adequadas razões disponíveis para x mostrando que x não está justificado. A questão aqui é que o cético não apresenta argumentos em favor da premissa 2 e a própria conclusão cética poderia ser estabelecida para dar um argumento à referida premissa. Nesse caso, além do fechamento dedutivo ser inútil, o cético usuário de AP^* incorre em circularidade argumentativa. Conforme nos diz Klein: “O ponto é

¹⁸ Klein (2004, p. 173): “My argument will be i) that if the skeptic thinks that either Path I or Path II is the correct depiction, closure is playing no role in the standard argument because the conclusion would be reached without employing Premise 1 and ii) that the skeptic cannot provide a basis for thinking that Path III is the correct portrayal.” Tradução nossa.

que o fechamento não é útil em motivar a conclusão [extraída de **AP***] ¹⁹ porque um argumento para a premissa 2 não poderia empregar o fechamento e o referido argumento seria suficiente para estabelecer a conclusão [extraída de **AP***] ²⁰ ²¹.

Na segunda forma de interpretação do princípio de fechamento, o cético se apropria da versão **CJ^{hc}** (agregado-a à estrutura do argumento principal), na medida em que é estabelecido que as proposições **x** e **-hc** formam ambas um par epistêmico. As proposições **x** e **-hc** formariam um par epistêmico, de acordo com a visão kleiniana, quando a razão **r** constituir uma adequada razão para **x** e **-hc** (na mesma medida). Assim, segundo Klein, o cético não pode argumentar que não há uma adequada razão para **-hc** sem que argumente que não há uma adequada razão para **x**, e vice-versa: não pode alegar que não há razões adequadas para **x**, sem argumentar que não há razões adequadas para **-hc**. Se o fizesse, a premissa 1 seria inconsistente com a premissa 2, pois, de acordo com o estabelecido **x** e **-hc** estão em relação de paridade epistêmica. O que o cético deveria exigir é que não há uma adequada **r** para **y** porque não há uma adequada **r** para **x**. Mas se há tal um argumento para a premissa 2, a conclusão poderia ter sido obtida sem empregar a premissa 1. Nesse sentido, para asserir apropriadamente a premissa 2 o cético deveria argumentar em favor de que não há razões adequadas disponíveis para **-hc**, uma vez que em não havendo adequadas razões disponíveis para **-hc**, não haverá adequadas razões disponíveis para **x**. Contudo, para o Klein, se houver tal argumento em favor da segunda premissa de **AP***, novamente o fechamento dedutivo seria inútil ao cético de inspiração cartesiana, pois a conclusão do

¹⁹ Grifo nosso.

²⁰ Grifo nosso.

²¹ Klein (2004, p.173): “The point is that closure is not useful in motivating the conclusion, because such an argument for premise 2 would not employ closure and that argument would be sufficient to establish the conclusion.” Tradução nossa.

argumento principal poderia ser obtida sem o auxílio da premissa 1 do argumento principal.

Ao aceitar CJ^{hc} como parte integrante do argumento principal à luz da terceira interpretação, o cético estará anuindo com a alegação de que $\neg hc$ compõe o conjunto de razões provedoras da crença de x . Assim, o cético está exigindo que as razões adequadas disponíveis para x devem eliminar hc , pois esta é uma contrária lógica de x . Tomando isso por base, Klein então afirma: “Ao contrário das duas opções anteriormente mencionadas (...) aqui – e somente aqui – o fechamento é potencialmente útil ao argumento cético” ²².

Uma resposta contra o cético usuário de tal aceção do fechamento dedutivo não pode ser oferecida sem antes respondermos se de fato é necessário que as razões adequadas disponíveis para x devem efetivamente ser capazes de eliminar todas as proposições em situação de contraste com x . Caso a resposta a esta questão seja não, quais proposições de contraste deveriam efetivamente ser eliminadas pelas razões adequadas disponíveis para x ? Klein as responde alegando: o cético não pode exigir que as evidências disponíveis para x eliminem todas as contrárias lógicas de x ; e as evidências de x só devem eliminar efetivamente as alternativas contrárias a ela: “... somente quando houver alguma razão, embora mínima, para pensar que alternativa é verdadeira. E seja requerido que ela é logicamente possível para que haja alguma razão, embora mínima, que ela é verdadeira” ²³.

Em linhas gerais, Klein propõe que hc não deve ser requerida para ser eliminada pelas razões disponíveis a x , pois se fosse verdadeira, não teríamos qualquer razão para pensarmos que ela é verdadeira; ou ainda: se houvesse qualquer razão disponível

²² Klein (2004, p.174): “Unlike the two other options just considered (...) here – and only here – is closure potentially useful in the skeptic’s argument.” Tradução nossa..

²³ Klein (2004, p.175): “...only when there is some reason, however slight, for thinking that the alternative is true. And that requires that it is logically possible for there to be some reason, however slight, that it is true.” Tradução nossa.

para pensarmos que *hc* é verdadeira, então ela não o seria. Assim, se fôssemos todos nós vítimas de um Gênio Maligno ou se estivéssemos presos em um mundo como o de Matrix, não teríamos evidências para pensar que estamos todos nós sendo vitimados por tais situações de engano sensorio-massivo; caso tivéssemos alguma razão (por mínima que fosse) para crer “*Somos vítimas de um Gênio Maligno*” ou “*Estamos no mundo como o de Matrix*”, tais proposições céticas não seriam verdadeiras.

3.4. Uma defesa em favor do princípio de fechamento

O esforço cético ao propor o argumento principal, **AP**, para ser bem sucedido, deve satisfazer basicamente três exigências: o princípio de fechamento deve ser um princípio verdadeiro e válido; a versão do princípio de fechamento agregada à estrutura do argumento principal deve ser uma versão verdadeira e válida; deve haver pelo menos uma versão verdadeira e válida do princípio de fechamento que seja eficaz ao cético para extrair a conclusão do argumento **AP**. Já vimos na seção anterior que Klein argumenta no sentido de propor que estas duas últimas exigências não são cumpridas: nem a versão do princípio de fechamento agregada na estrutura argumentativa de **AP** é verdadeira (embora válida), nem há uma versão do princípio de fechamento com a qual o cético possa contar em favor da conclusão do argumento **AP**.

A primeira parte da crítica de Klein contra cético já apresentamos: não há forma verdadeira ou válida do princípio de fechamento que possa integrar à estrutura argumentativa de **AP** que lhe seja útil. A segunda parte da investida kleiniana frente ao argumento cético está relacionada com a defesa do princípio de fechamento, pois, conforme já mencionamos em outros momentos, (segundo Klein) é porque o princípio de fechamento é verdadeiro e válido que o argumento **AP** é inútil para o cético de inspiração cartesiana. Nesta seção cuidaremos, portanto, de

apresentar a defesa que Peter Klein elabora do princípio de fechamento.

O cético usuário do argumento **AP** esforça-se para concluir que **S** nunca está de posse de uma adequada fonte de justificação. As evidências disponíveis não seriam suficientes o bastante para tornar **S** justificado na crença daquelas proposições nas quais **S** aceita como cridas. Baseado em tal requerimento cético, Peter Klein constrói sua defesa do princípio de fechamento a partir de uma avaliação do que seria exatamente uma adequada fonte de justificação. Antes, porém, da apresentarmos a defesa kleiniana do fechamento dedutivo pensamos ser importante ressaltarmos uma sutileza de Klein referente à relação que há entre crença e fonte adequada de justificação. Será crucial para compreendermos a defesa kleiniana do princípio de fechamento. Vejamos o que Klein nos diz a esse respeito:

S estar justificado em crer numa proposição, dita *p*, não implica realmente que *S* acredita que *p*. O que se quer dizer é que *S* tem fonte adequada de justificação para *p*. *S* poderia falhar para crer que *p* porque, por exemplo, *S* estaria epistemicamente tímido ou simplesmente porque *S* falha para reconhecer a fonte adequada de justificação.²⁴

Com a finalidade de melhor compreendermos as citadas palavras de Klein, imaginemos o seguinte exemplo, *E*₄:

*E*₄ – João, ávido colecionador de carros antigos, possui uma coleção invejável. Falta-lhe para fechar seu magnífico conjunto de carros apenas um Ford Modelo T (produzido a partir de 1903). João tem um irmão chamado Pedro que mora na cidade norteamericana de Detroit e que também coleciona carros antigos. Há três anos, João foi a Detroit visitar seu irmão. Pedro, naquela ocasião, também não tinha o famoso Ford Modelo T em sua

²⁴ Klein (2002, p.554): “*S*’s being justified in believing a proposition, say *p*, does not entail that *S* actually believes that *p*. What is meant is that *S* has an adequate source of justification for *p*. *S* may fail to believe that *p* because, for example, *S* is epistemically timid or because *S* simply fails to recognize the adequate source of justification.” Tradução nossa.

colecção. Porém, por conta de um leilão ocorrido há apenas três semanas, o irmão de João arrematou não só um, mas dois carros Ford Modelo T. Na ocasião, para mostrar a maravilhosa aquisição ao irmão brasileiro, Pedro envia-lhe fotos mostrando o momento no qual ele recebe as chaves dos carros e mostrando-se ao volante dos referidos carros. Junto das fotografias, envia-lhe uma carta e cópias dos certificados de posse de ambos os carros em nome dele Pedro. Ao receber o envelope, João lê as cartas, observa as fotografias e avalia as cópias dos certificados de posse. Contudo, João ainda não acredita que seu irmão é um possuidor de dois carros Ford Modelo T (há algum motivo que pode estar impedindo João de reconhecer as provas enviadas por Pedro como sendo uma fonte adequada de justificação). A partir disso, poderíamos dizer que porque João não acredita que seu irmão tem dois carros Ford Modelo T, então João não possui uma fonte adequada de justificação em favor da crença “Pedro possui dois carros Ford Modelo T”?

De acordo com o raciocínio proposto por Klein, a resposta para a pergunta anteriormente apresentada no exemplo E_4 é “não”. Embora João não tenha obtido a crença de que seu irmão Pedro possui dois carros Ford Modelo T, a descrença em questão independe das evidências a ele disponíveis. A descrença de João está relacionada ao fato dele não reconhecer tais evidências como uma fonte adequada de justificação ²⁵. Mais uma vez: o porquê de João não reconhecer as evidências a ele disponíveis (uma carta de Pedro, fotos e cópias de certificados de posse – poderíamos, se quiséssemos, tonificar mais ainda o corpo evidencial), não implica que tais evidências sejam aceitas como incapazes para serem fontes

²⁵ Alguém poderia nesse momento sugerir que João não possui nem crença nem adequada fonte de justificação, pois para ter adequada fonte de justificação, João deveria estar apto a reconhecer as evidências em questão como adequada fonte de justificação. Não entraremos nos pormenores dessa questão, mas cabe-nos aqui prestar algum esclarecimento a mais. O fato de termos justificação adequada não significa que tenhamos de ter justificação para a justificação adequada. Isso seria exigir uma justificação para justificação, ou seja, exigir meta-justificação. Talvez alguns epistemólogos internalistas e fundacionistas possam estar dispostos a assumir tal proposta. Junto dela, contudo devem aceitar o ônus de defender teses epistêmicas que exijam autoreflexão dos agentes epistêmicos. Peter Klein, mesmo apresentando uma versão internalista para defender o princípio de fechamento, é um infinitista.

adequadas de justificação em relação à crença “Pedro possui dois carros Ford Modelo T”.

Baseado na observação feita sobre a relação que há entre crença e adequada fonte de justificação, Klein propõe uma reformulação para o princípio de justificação, **CJ**, utilizado pelo cético no argumento principal. O referido epistemólogo sugere que ao invés do cético expressar (no argumento principal) “**S** está justificação para crer...”, deveria ser expresso “**S** tem uma adequada fonte de justificação para crer...”. Desse modo, o princípio **CJ** reformulado pela proposta kleiniana e que empregaria melhor um sentido para justificação como ele Klein a compreende, adotaria a seguinte configuração:

(**x**) (**y**) [Se **S** tem uma adequada fonte de justificação para crer que **x**, e **x** implica **y**, então **S** tem uma adequada fonte de justificação para crer em **y**] ²⁶ – chamaremos essa versão apresentada por Klein de princípio de fechamento para adequada fonte de justificação (ou simplesmente de **CJ***).

Klein assume **CJ*** como uma versão do princípio de fechamento mais adequada para elaborar a avaliação daquilo que ele está se comprometendo quando discute sobre os méritos de tal princípio. Nesse sentido, Klein afirma que para podermos acessar a validade do princípio de fechamento devemos antes examinar a fonte potencial de justificação. Isso se deve ao fato de que o ponto nevrálgico do argumento principal para o ceticismo está relacionado às fontes adequadas de justificação, pois o cético se compromete com a tese da qual **S** nunca tem uma adequada fonte de justificação em relação àquelas proposições tipicamente pensadas como bastante evidentes para crer.

No que concerne à classificação kleiniana sobre adequadas fontes de justificação, há duas fontes de justificação distintas que alguém pode contar para crer em proposições referentes ao mundo

²⁶ Cf. Klein (2002, p. 554).

externo: fontes advindas de evidências externamente situadas, **e**es, (características do mundo empírico diferentes do conteúdo de crenças de **S** e diferentes das crenças justificadas de **S**) e fontes provenientes de razões internamente situadas, **r**is, (conteúdo das crenças atuais de **S** e que estão justificadas para **S**)²⁷.

Para tornar clara a classificação feita por Klein concernente a fontes adequadas de justificação, imaginemos a situação seguinte. Há uma festa ocorrendo. Cem pessoas foram convidadas. Entre elas encontra-se o prefeito daquela cidade (convidado mais importante para o evento). Alguém assassina o prefeito. Dentre os noventa e nove convidados restantes, quem cometeu o crime? As provas empíricas das quais um detetive disporia (digitais na arma do crime, testemunhas oculares ou, entre outras, traços de pólvora nas mãos de suspeitos) seriam fontes de justificação do tipo evidências externamente situadas; quando reconhece, a partir da relação por ele estabelecida entre impressões digitais coletadas na arma do crime e impressões digitais combinando com as impressões da pessoa com traços de pólvoras nas mãos e tomando consciência das conseqüências de tal relação, o detetive forma a crença sobre quem é o assassino. A correlação estabelecida entre as impressões digitais coletadas na arma do crime e as impressões digitais de alguém com traços de pólvora na mão, se constitui como uma razão internamente situada inerente ao conjunto de crenças atuais justificadas do detetive para formar a crença “este indivíduo **m** é o assassino do prefeito”.

Mas imaginemos agora outra situação; uma na qual, a partir de seu corpo de crenças atuais e justificadas, **S** venha a expandir esse corpo de crenças por meio de implicação dedutiva (tomando como base esse mesmo corpo de crenças pré-existentes). A questão aqui seria: A expansão do corpo de crenças de **S** se daria através das fontes adequadas de justificação que **S** possui para as crenças pré-existentes ou as próprias crenças pré-existentes seriam (elas

²⁷ Cf. Klein (1995).

mesmas) uma fonte adequada de justificação para **S** expandir seu corpo de crenças atuais?

Oferecer uma resposta à pergunta previamente apresentada significa, dependendo do tipo de resposta para ela encontrada, uma de duas situações: ou o princípio de fechamento sucumbe a críticas do tipo dretskeanas, ou o princípio de fechamento não pode ser atingido por aquele tipo de críticas. Caso a resposta seja no sentido de propor que a fonte adequada de justificação para **S** sejam as fontes adequadas de justificação que **S** possui para o corpo de crenças atuais, então o princípio de fechamento não é capaz de resistir aos ataques do tipo dretskeanos; por outro lado, caso a resposta seja no sentido de propor que a fonte adequada de justificação que **S** tem para expandir seu corpo de crenças atuais seja esse próprio corpo de crenças, então, conforme sugere Klein, há uma saída para o fechamento dedutivo. A defesa kleiniana em favor do referido princípio se daria então a partir de um viés internalista.

Segundo Klein o fato do princípio de fechamento assumir em seu antecedente que algumas proposições já estão no corpo de crença justificada de **S**, parece sugerir que uma boa defesa de tal princípio seguir-se-ia por intermédio de uma defesa internalista. Vejamos: Quando no antecedente de **CJ*** temos “*Se **S** tem uma adequada fonte de justificação para crer que **x**, e **x** implica **y***” é presumível que **S** já possua um corpo justificacional capaz de prover **x** e que a passagem da crença de **S** de **x** para **y** se dê a partir de uma ação interna de **S** que o leva a implicar **y** de **x**. Dessa forma, estaria proposto, pela própria estrutura do princípio de fechamento, que uma nova crença pode ser adicionada ao corpo de crenças já justificadas para **S** (sempre que for obviamente implicada por **S**) a partir de tais crenças já justificadas – pertinentes àquele corpo de crenças atuais e justificadas de **S**.

É tomando, pois, o exposto por base, Klein alega apenas ser possível defender o princípio de fechamento a partir de uma defesa internalista. Somente dessa forma o princípio fechamento estaria a

salvo de ataques como aquele apresentado por Dretske. Acompanhem nas seguintes palavras o argumento kleiniano em favor de tal defesa internalista para o princípio de fechamento:

Colocando a questão daquela forma, sugere um claro argumento intuitivo internalista do Princípio de Fechamento: Assuma que uma crença, x , esta justificada para S somente no caso em que há uma fonte de justificação (se uma razão internamente situada ou uma evidência externamente situada, ou ambas) em virtude da qual x parece ser suficientemente verdadeira (para o ponto de vista de S). Agora, considere uma crença, dita b_i , tal que b_i esteja justificada para S e obviamente implica outra crença compreensível, dita b_k . Por hipótese, uma vez que S esteja justificado na crença b_i , ela é suficientemente possível de ser verdadeira. Uma vez que a crença b_i satisfaz aquele requerimento, a crença de que b_k também satisfaz aquele requerimento. Pois a possibilidade de b_k ser verdadeira é no mínimo tão grande quanto a possibilidade de b_i . Assim, se a crença de que b_i está justificada para S , a crença de b_k está também. Em resumo b_k está justificada para S porque b_i provê uma adequada fonte de justificação para b_k .²⁸

Em outras palavras, se tomarmos **CJ*** como modelo, o que Klein está dizendo é: a fonte adequada de justificação disponível para **S** em ralação a **y** é **x**, ele mesmo, e não a fonte adequada de justificação que **S** tem em relação à **x**. Tal proposta se constitui a partir de um viés internalista simplesmente porque a fonte adequada de justificação de **S** em relação a **y** faz parte do conjunto

²⁸ Original: Putting the question that way suggests a clear, intuitive internalist argument for the Closure Principle: Assume that a belief, x , is justified for S just in case there is a source of justification (whether an internally situated reason or externally situated evidence or both) in virtue of which x is sufficiently likely to be true (from S 's point of view). Now, consider a belief, say b_i , such that b_i is justified for S and obviously entails another, graspable belief, say b_k . By hypothesis, since S is justified in believing that b_i , it is sufficiently likely to be true. Since believing that b_i satisfies that requirement, believing that b_k also satisfies that requirement. For the likelihood of b_k 's being true is at least as great as that of b_i 's being true. Thus, if believing that b_i is justified for S , so is believing that b_k . In short, b_k is justified for S because b_i provides an adequate source of justification of b_k for S . (KLEIN, P., 2002, p. 557). Tradução nossa.

de crenças atuais e justificadas de **S**. E nisso então consiste a defesa de Klein ao princípio de fechamento dedutivo.

A referida defesa feita por Klein do princípio de fechamento serve, segundo ele mesmo nos propõe, contra os ataques tradicionalmente feitos em relação a tal um princípio, pois objeções tradicionalmente elaboradas frente ao princípio de fechamento dependem do fato de que evidências situadas externamente ou razões internamente situadas que por ventura possam promover uma adequada fonte de justificação para **x**, nem sempre promovem uma adequada fonte de justificação para **y**, implicada por **x**. Mas tal fato não pode ser usado contra o princípio de fechamento se o argumento para o fechamento dedutivo depende de que **x** (ele mesmo) promova uma adequada fonte de justificação para expandir o corpo de crenças justificadas e conhecidas para aquelas proposições implicadas.

Grosso modo, o que Klein está dizendo é que os ataques tradicionalmente apresentados contra o fechamento dedutivo exigem que as evidências disponíveis a **S** para crer justificadamente em **x** não são necessariamente suficientes para prover **S** de que **y**, muito embora **y** seja logicamente implicado por **x** para, a partir de então, concluir que o princípio de fechamento falha. Klein concorda que as evidências das quais **S** dispõe para **x** não são necessariamente capazes de fornecer adequada justificação de **y** para **S**. Não concorda, no entanto, que desse ponto deve ser concluído que o princípio de fechamento venha a falhar, pois, de acordo com a defasa internalista apresentada anteriormente, é possível que as evidências disponíveis a **S** possam não justificar necessariamente **y** e ainda sim **S** continuar dispondo de uma fonte adequada de justificação para crê-lo (nesse caso, conforme já dissemos, **x**).

Os contraexemplos propostos frente ao princípio de fechamento (conforme analisados por Klien com base em Fred Dretske, Irvin Thalberg e Robert Audi), sofrem do que Klein chama de erro-alvo. Tais contraexemplos são embasados na perspectiva

de que o princípio de fechamento falha porque há casos nos quais ou as evidências ou as razões justificadoras de S em x muitas vezes não justificam as proposições implicadas por x . Conforme já mencionamos, Klein defende que isso é verdadeiro. Porém, os partidários de tais propostas *antifechamento* não levam em consideração que o que torna S justificado em y , é a proposição implicada pela crença justificada de que x e não aquilo que torna S em x . Nesse caso, tais propostas *antifechamento* incorrem naquilo que Klein chama de erro-alvo. De acordo com Klein, o erro-alvo imprime um princípio mais forte que o fechamento. Tal princípio implica o fechamento dedutivo, mas o fechamento não implica o princípio inerente ao erro-alvo. Dessa forma, do modo como Klein apresenta a situação, o erro-alvo não provê evidências contra princípio de fechamento.

O princípio inerente ao erro-alvo seria o seguinte:

(x) (y) [Se e é uma adequada fonte de justificação para x , e x implica y , então e é uma fonte adequada de justificação para y] – o chamaremos de princípio de transferência da evidência (ou simplesmente de **PTE**)

Pequemos o caso da zebra de que falamos no capítulo anterior. Em resumo, nele é proposto que as evidências das quais S dispõe para crer que, z , “há zebras no cercado do zoológico marcado ZEBRAS” não são suficientes para justificar S de que, m , “não há mulas habilmente disfarçadas para parecerem zebras dentro do cercado marcado ZEBRAS”. Segundo Klein, conforme Dretske apresenta a situação, ele consegue atacar efetivamente o princípio **PTE**, mas não consegue atacar o princípio de fechamento no geral. Além disso, conforme sugerimos no segundo capítulo, embora constitua ataque direto ao princípio de transferência da evidência, Dretske está comprometido com a aceitação do referido princípio quando exige que as evidências disponíveis a alguém para estar justificado em proposições do tipo x , são transmitidas via operadores sentenciais para justificar esse alguém na negação

das alternativas relevantes (alternativas das quais podemos eliminar apropriadamente por princípios lógicos como o **PTE**).

3.5. Certeza absoluta e justificação defectiva

Dissemos no começo deste capítulo que para Peter Klein o contexto de disputa entre o cético e o anticético só é possível se houver teses básicas das quais céticos e anticéticos devem partilhar. Seriam elas: (i) Conhecimento implica certeza absoluta; e (ii) Não é necessário que uma dada evidência **e** disponível para justificar uma dada proposição **p** implique **p**, embora tenha a função de confirmar **p**. Dissemos também naquela oportunidade que o aceite de Klein para as citadas teses parte de uma aceção falibilista da justificação. A partir de sua concordância com (i) e (ii), através de uma concepção falibilista da justificação, é que Klein elabora uma explicação de certeza absoluta e propõe: “*Eu considerarei que conhecimento implica absoluta certeza, mas não que a evidência para a proposição deva implicá-la para que a proposição seja conhecida e, assim, absolutamente certa*”²⁹.

A tarefa de Klein não é fácil. O intento kleiniano é no sentido de esboçar uma explicação de que conhecimento implica certeza absoluta, mas que a justificação provedora de certeza absoluta é do tipo defectivo. O esforço de Klein é então no sentido de desenvolver um conceito de absoluta certeza capaz de satisfazer as exigências céticas, mas que parta de pressupostos falibilistas da justificação. Para tanto, Klein argumenta com o objetivo de explicar o conceito de absoluta certeza dentro dos limites de uma teoria anulabilista do conhecimento: ainda que haja a possibilidade da justificação de **S** ser anulada por um anulador **d**, é possível **S** ter certeza absoluta sobre proposições empíricas, **p**. Assim, de acordo com Klein, embora a justificação que alguém venha a ter em relação a

²⁹Klein (1981, p. 126): “*I will grant that knowledge entails absolute certainty but not that the evidence for a proposition must entail it in order for the proposition to be known and, thus, absolutely certain*”. Tradução nossa.

proposições empíricas seja uma justificação defectiva, portanto passível de ser anulada, certeza absoluta pode ser garantida.

Nossa tarefa nessa seção será, portanto, apresentar a explicação que Klein oferece para certeza absoluta e expor o, em linhas gerais, o argumento kleiniano para a tese de que, apesar de **S** possuir justificação defectiva, **S** possui certeza absoluta.

Quando tenta apresentar uma explicação sobre o conceito de certeza absoluta, Klein, a exemplo de Fred Dretske³⁰ (quando tenta oferecer uma explicação para seu conceito de conhecimento relacionalmente absoluto), se propõe a examinar as atribuições de Peter Unger³¹ em relação ao referido conceito. A partir do esclarecimento oferecido por Unger sobre certeza absoluta é que Klein, por contraste, apresenta sua explicação àquilo que aceita para ser certeza absoluta. Vejamos o que Unger nos diz sobre certeza:

Eu argumentarei que ‘certeza’ é um termo absoluto, enquanto vários adjetivos contrastantes [a este]³², ‘confiante’, ‘duvidoso’ e ‘incerto’ são no geral termos relativos. (...) Este pensamento me leva a dizer que ‘está certo de que *p*’ significa, dentro dos limites das nuances, ‘no geral não é duvidoso que *p*’...³³

As atribuições de Unger em relação ao conceito de certeza, como podemos perceber, são tais que alegam: (a) se **S** está certo de que, ***p***, “*a porta está aberta*”, então não há como estar mais certo ou menos certo de que ***p***; e (b) se ***p*** está certo, então não há dúvidas no geral de ***p***. De acordo com Klein³⁴, embora tanto (a)

³⁰ Dretske (1981a e 1981b)

³¹ Unger (1975)

³² Grifo nosso.

³³ UNGER, P., 1975 apud KLEIN, P., 1981, p. 131: I will argue that ‘certain’ is an absolute term, while various contrasting adjectives, ‘confident’, ‘doubtful’, and ‘uncertain’ are all relative terms. (...) This thought leads me to say that ‘It is certain that *p*’ means, within the bounds of nuance, ‘It is not at all doubtful that *p*’...(Tradução nossa).

³⁴ Cf. Klein (1981, p. 131-132).

quanto (b) sejam tudo que o cético gostaria de requerer, são duas importantes características identificadas por Unger no que concerne ao termo absoluto. No entanto, diz Klein, ambas não são suficientes para dar conta do que considera por certeza absoluta, pois “... *tais características do termo absoluto são apreendidas para o que eu proporei como uma explicação parcial de certeza...*”³⁵.

O que Klein estaria propondo quando diz que as características apresentadas por Unger referentes ao termo “*absoluto*” lhes serão úteis para o aquilo que aceita como uma explicação parcial de certeza?

Antes de oferecermos alguma resposta à pergunta anteriormente apresentada, nos é preciso fazer menção ao que Klein estabelece quando declara ser necessário fazer a devida distinção entre dois tipos de certeza e quando ele atribui a Unger o equívoco de estabelecer o termo “*duvidoso*” como contrastante do termo “*certeza*”. De acordo com a sugestão kleiniana, é preciso fazer a devida distinção entre certeza psicológica e certeza evidencial, caso contrário nós inadvertidamente nos comprometeríamos com algumas armadilhas céticas. Quando Unger usa o termo “*duvidoso*” como paralelo contrastante de certeza, parece estabelecer uma confusão entre certeza psicológica e certeza evidencial. Klein³⁶ então sugere que o paralelo contrastante de “*é certo que*” não é “*no geral duvidoso*”, mas “*no geral duvidado*”, pois a questão sob julgamento é referente à situação de **S**, quando alega estar certo de que **p** (se **S** tem alguma dúvida sobre a verdade da proposição **p**). O uso, então, do termo “*duvidoso*” como contrastante do termo “*certeza*” adéqua as atribuições de certeza de Unger com aquilo que Klein propõe por certeza psicológica.

Agora estamos em condições teóricas de oferecermos alguma resposta para a pergunta previamente apresentada. Quando Klein

³⁵ Klein (1981, p.132): “...*these characteristics of absolute terms are captured by what I will propose as a partial account of certainty...*”. Tradução nossa.

³⁶ Cf. Klein (1981).

diz que as características estabelecidas por Unger em relação ao termo “*absoluto*” lhes serão úteis para aquilo que aceita como uma explicação parcial de certeza, Klein está se referindo ao fato de que o tipo de certeza implicada por conhecimento é tal que abrange tanto certeza do tipo psicológica (expressa na proposta de Unger), quanto certeza do tipo evidencial (provida por justificação proposicional) ³⁷.

Em resumo, os elementos necessários para descrever aquilo exigido por Klein, quando alega que conhecimento implica certeza absoluta, são:

- I. A conjunção de certeza do tipo psicológica (**S** tem certeza de que **p**) com certeza do tipo evidencial (**p** está certo para **S** a partir de evidências conclusivas em relação a **p**);
- II. A justificação defectiva.

Não nos demoraremos aqui em prestar maiores esclarecimentos sobre certeza psicológica e certeza evidencial em virtude de já termos prestado esclarecimentos a esse respeito no primeiro capítulo desta dissertação ³⁸. Passemos então para a explicação sobre justificação defectiva.

³⁷ Quando emprega certeza psicológica, Klein está sugerindo algo como “*S está certo de que p*” e, quando emprega certeza evidencial, Klein está sugerindo algo como “*p está certo para S*” – onde “*p está certo*” indica que há evidências conclusivas para **p** sem que haja necessidade de tais evidências conclusivas implicarem necessariamente **p**.

³⁸ Resta-nos aqui dizer que Klein esforça-se no sentido de evitar que certeza psicológica e certeza evidencial sejam confundidas com aquilo que Wittgenstein considera, respectivamente, por certeza subjetiva e certeza objetiva. Para Klein, embora o conceito de certeza psicológica por ele utilizado possa partilhar em muito do significado que Wittgenstein concede ao conceito de certeza subjetiva, o uso kleiniano do conceito de certeza evidencial não é paralelo ao sentido dado pelo conceito de certeza objetiva empregado por Wittgenstein. Para Klein (e também para Wittgenstein), “*certeza psicológica é ‘simplesmente sinônimo de confiança ou completo convencimento’* (FIRTH, R., 1967 apud KLEIN, P., 1981, p.128) e certeza evidencial (para Klein, mas não para Wittgenstein) é tal que satisfaz a tese (ii) de anuência que estabelece o contexto de disputa entre céticos e anticéticos. Ao contrário disso, (segundo Klein sugere) Wittgenstein exige, quando emprega certeza no sentido objetivo, que a evidência disponível para uma proposição deverá implicar necessariamente a referida proposição. Portanto, Klein escolhe não usar a expressão “*subjetiva*” para evitar a confusão de Wittgenstein, quando tenta estabelecer a distinção entre certeza como uma atitude epistêmica que

Grosseiramente expondo a situação, quando alega que a justificação de S em relação a p é defectiva, Klein está tomando por base, conforme já aludimos, uma teoria anulabilista do conhecimento. Assim, a exigência kleiniana é: embora uma evidência, e , ou uma rede evidencial, e_n , (e_1 , e_2 , $e_3...$ e_{n-1} , e_n) confirme p para S , e ou e_n não implicam p , pois é possível que haja um anulador justificacional, d , tal que a conjunção ($d \wedge e$) anula a justificação de S de que p . Dito de outro modo, para ilustrar, imagine o seguinte caso (que chamaremos de caso do devedor bancário – ou simplesmente **CDB**): S , ao calcular as taxas de juro, sabe que, p , deve pagar ao banco naquele mês em específico uma prestação no valor de R\$ 250,00 reais referente à parcela de um empréstimo que tomou. A evidência, e , da qual S dispõe para estar justificado de que p é que ele é um ótimo contador e matemático. Contudo, ao procurar o banco, o gerente afirma que, d , S equivocou-se em seus cálculos, pois, g , o valor da prestação não é de R\$ 250,00, mas de R\$ 258,78. Nesse caso em específico, a conjunção ($e \wedge d$) anula a justificação que S tem de que p .

Dado o exposto, Klein acredita ter apresentado uma definição para certeza absoluta capaz de ao mesmo tempo:

- a. Satisfazer as teses (i) e (ii) de anuência com o cético (mencionadas no início desta seção);
- b. Responder a questão cética de modo suficientemente eficaz.

3.5.1. Por que justificação defectivamente anulável não leva ao ceticismo

Antes de finalizarmos este capítulo, nos será necessário apresentar a explicação de Klein referente a seu esforço de propor

gera confiança (ou completo convencimento) e certeza como atitude epistêmica na qual evidência provê a confirmação de uma dada proposição.

que justificação defectivamente anulável não conduz ao ceticismo. A esse respeito, Klein alega que para uma dada justificação ser efetivamente anulada é necessário haver um anulador genuíno. Nesse sentido, para que sua proposta de justificação defectivamente anulável conduzisse ao ceticismo, as hipóteses céticas teriam que ser anuladores genuínos. Contudo, de acordo com Klein ³⁹ as hipóteses céticas não são anuladores genuínos, pois o cético, ao propor hipóteses céticas como possíveis anuladores justificacionais, confunde mera possibilidade lógica de erro com chance real de erro:

Estou disposto a conceder que S sabe que p, [pois] ⁴⁰ embora sua justificação seja anulável, não há chances reais dela ser anulada. Ambiguidades são plenamente modais aqui, e eu sustento que o cético tem confundido possibilidade lógica de erro com chance real de estar errado. Colocando de outro modo, eu sustento que algumas de nossas justificações são tais que de fato garantem nossas crenças no mundo atual, embora elas não garantam tais crenças em todos os mundos possíveis⁴¹.

Quando Klein alega que o cético confunde mera possibilidade lógica de erro com chance real de erro, de modo indireto tal alegação kleiniana indica que as alternativas céticas apenas são possibilidades modais com chance probabilística de ocorrência quase nula ou nula. Em outras palavras, a possibilidade de ocorrer Gênios Malignos obstinados em nos submeter a embustes sensorio-massivos (geradores de ilusões tais que para tudo que percebemos nada é aquilo que aparenta ser), a possibilidade de

³⁹ Cf. Klein (1981).

⁴⁰ Grifo nosso.

⁴¹ Klein (1981, p. 135): I am willing to grant that if S knows that p, then although the justification is defeasible, there is no *real* chance of it being defeated. Modal ambiguities are plentiful here, and I hope to show that the sceptic has conflated the logical possibility of error with the real chance of being wrong. Put another way, I hope to show that some of our justifications are such that they do *in fact* guarantee our beliefs in the actual world, although they do not guarantee those beliefs in all *possible* worlds. Tradução nossa.

sermos cérebros em cubas ou a chance estarmos em um mundo como o de Matrix são, segundo Klein, irrelevantes com relação a **S** ter certeza absoluta ⁴². Por conseguinte, o fato de hipóteses céticas apenas serem meras possibilidades lógicas nos indica que tais hipóteses não devem ser aceitas como anuladores legítimos da justificação de **S** em relação a **p**.

O que tornaria então um anulador legítimo? A resposta para esta pergunta está relacionada com a distinção que Klein faz entre anulador inicial e anulador efetivo ⁴³. Para tornar clara tal distinção kleiniana, retomemos o caso **CDB**. Suponhamos que, para saber que **p** ou para estar justificado de que **p**, **S** toma por base a seguinte cadeia evidencial:

Γ é tal que e_1 confirma e_2 confirma e_3 ... confirma e_{n-1} confirma e_n
confirma **p**

Quando **d** (**S** equivocou-se em seus cálculos) é sugerido para ser um anulador da justificação disponível a **S**, segundo nos sugere Klein ⁴⁴, deveria ser tal que quebraria qualquer elo da cadeia evidencial Γ . Contudo, **d** por si só não é capaz de quebrar a referida cadeia evidencial. Antes disso é necessário haver uma cadeia de proposições, Σ , que, em conjunção com **d** constituem o que Klein chama de anulador efetivo. Nesse sentido, o anulador **d** seria o anulador inicial e, **g** do caso **CDB** (o valor da prestação não é de R\$ 250,00, mas de R\$ 258,78) seria um membro pertencente da cadeia de proposições que em conjunto com **d**, formam um anulador efetivo.

Mas o fato da conjunção (**d** \wedge Σ) constituir aquilo que Klein chama de anulador efetivo, por si só, também não solapa a justificação de **S** de que **p**. Para Klein ⁴⁵, o anulador inicial **d** deve

⁴² Cf. Klein (1981).

⁴³ Cf. Ibid.

⁴⁴ Cf. Ibid., p.144.

⁴⁵ Cf. Ibid., p.145.

ser produzido a partir de uma cadeia não degenerativa, \mathbf{D} , que comece com \mathbf{d} e finalize com \mathbf{d}_n onde o elo da cadeia seja um “*torna possível que*”⁴⁶:

\mathbf{D} tal que \mathbf{d} torna possível \mathbf{d}_1 torna possível \mathbf{d}_2 ... torna possível \mathbf{d}_{n-1} torna possível \mathbf{d}_n

Assim, segundo Klein, um anulador genuíno que solaparia a justificação de \mathbf{S} de que \mathbf{p} seria a conjunção das cadeias \mathbf{D} , $\mathbf{\Sigma}$ e $\mathbf{\Gamma}$, onde $(\mathbf{D} \wedge \mathbf{\Sigma} \wedge \mathbf{\Gamma}) \neg \mathbf{C} \mathbf{p}$ ⁴⁷.

3.6. Nossas considerações sobre as resposta anticética de Klein

Gostaríamos brevemente de chamar a atenção para três questões que, a nosso ver, parecem sugerir uma arbitrariedade de Klein contra o cético. Na seção 3.3. nós nos dispusemos a apresentar a defesa kleiniana de que não há instância ou versão do princípio de fechamento que possa servir de base par o cético em favor de seu argumento. Naquela ocasião foram apresentados três condições das quais Klein se dispôs a analisar. No que concerne à terceira condição, Klein afirmou que, caso tal versão de fechamento dedutivo fosse utilizada pelo cético, a exigência cética seria a de que as hipóteses céticas deveriam ser eliminadas (na situação na qual alguém alega estar justificado em proposições empíricas). Klein então propôs que a eliminação da alternativa cética seria desnecessária, uma vez que uma alternativa só será relevante para ser eliminada se houver razões, por mínima que seja, para acreditar que tal alternativa é verdadeira. Mas o fato de uma alternativa cética possível não seria uma razão, ainda que mínima, para se acreditar que a referida alternativa conta para ser

⁴⁶ Cf. Ibid.

⁴⁷ Klein (1981) utiliza o símbolo \subset para indicar que uma ou dada evidência ou uma dada proposição confirmam outra proposição.

verdadeira? Sem a devida resposta para isso, Klein parece cometer uma arbitrariedade.

O parágrafo anterior nos remete para a segunda consideração que desejamos fazer. Na seção anterior, nós apresentamos uma citação de Klein na qual era dito que as hipóteses cétricas eram apenas possibilidades lógicas de erro, mas não possibilidades reais de erro. Considerado isso, Klein então propõe que as alternativas cétricas não são anuladores genuínos, portanto não solapam justificação. Nossa pergunta é: possibilidades lógicas de erro não poderiam, ao menos em tese, satisfazer a exigência kleiniana de um anulador legítimo? Não poderíamos propor uma cadeia do tipo **D** que servisse de base à hipótese cética para torná-la um anulador inicial legítimo que, em conjunto com uma cadeia do tipo Σ e a cadeia evidencial de **S** para crer que **p**, anularia a justificação de **p**? Novamente, sem apresentar uma resposta devida para esta pergunta, Klein parece cometer um arbitrariedade.

Por fim, foi dito desde o início deste capítulo que o contexto de disputa entre o cético e o não cético deve partir da concordância entre (i) e (ii). Klein diz então anuir com o cético quando este exige que conhecimento implique certeza absoluta e quando propõe que uma dada proposição, **e**, desempenhado a função de justificador de **S** de que **p**, não implica **p**. Estamos inclinados a pensar que a aludida anuência é apenas aparente: enquanto (i) e (ii) são verdadeiras para a partir de bases infalibilistas, (i) e (ii) são verdadeiras para Klein a partir de bases falibilistas. Por que o falibilismo pressuposto pelo cético em (i) e (ii) deve ser abandonado? Klein não responde.

Considerações finais

A problemática suscitada pelas alegações céticas parece permanecer, desde sua origem, sem uma solução definitiva. Inúmeros foram os esforços e muitas foram as tentativas de resposta. O conflito instaurado em nossas intuições nos proporciona oscilar entre a concordância de que as alegações e as exigências céticas são plausíveis e a negação de que nada sabemos. É sugestiva a alegação cética a qual diz que se temos justificção para uma dada proposição, então temos justificção para a negação das contrárias lógicas referentes a tal proposição requerida por nós como justificada. Em contra partida, é indesejável anuir com a tese de que nossos procedimentos falíveis de justificção não são capazes de gerar conhecimento.

Vimos no primeiro capítulo que as intenções do cético de inspiração cartesiana são tais que são articuladas para construir um argumento (o qual chamamos de argumento cético de inspiração cartesiana ou simplesmente de argumento principal) que tem por premissas: (1) um princípio aparentemente válido do ponto de vista lógico agregando uma alternativa tipicamente cética, e (2) a exigência de que não temos justificção disponível o suficiente para eliminar não arbitrariamente a citada alternativa cética. A partir de (1) e (2), então propõe: não temos justificção disponível o suficiente em relação à proposição ordinariamente pensada para nela estarmos justificados e, por conseguinte, não temos conhecimento daquela proposição (ordinariamente pensada como conhecida).

Como base para propor que nunca temos justificção disponível suficiente para eliminar não arbitrariamente

alternativas tipicamente céticas, está a exigência de certeza e infalibilidade justificacional. Nesse sentido, as respostas anticéticas teriam de ser capazes de demonstrar um modo apropriado, portanto não arbitrário, de eliminar alternativas céticas. Algumas respostas apresentadas contra o cético simplesmente ignoram tais alternativas e, junto disso, simplesmente ignoram sem argumentação alguma as exigências e alegações céticas. Outras concedem que em contextos ordinários de atribuição justificacional, as alternativas céticas são irrelevantes porque não fazem sentido para os agentes daquele referido contexto. Outras elaboram sofisticados argumentos para provar que podemos eliminar apropriadamente as alternativas aqui em questão.

No segundo capítulo esboçamos o empreendimento argumentativo de Fred Dretske. Vimos que sua tese central contra o cético toma como ponto de partida uma teoria das alternativas relevantes e a exigência de que o princípio de fechamento é falso. Para provar a falsidade do princípio de fechamento, Dretske desenvolve a tese sobre operadores sentenciais e sugere que o princípio de fechamento para conhecimento falha porque os operadores sentenciais epistêmicos são semi-penetrantes. Para provar que podemos eliminar apropriadamente as alternativas céticas, Dretske desenvolve uma teoria pragmática da qual propõe que temos conhecimento absoluto (em um sentido relacional). Em resumo, tanto a teoria das alternativas relevantes de Dretske, quanto sua teoria pragmática e a exigência de que o princípio de fechamento é falso, concorrem para a tese de que alternativas céticas não são relevantes.

Contudo, no final do segundo capítulo, após ter exposto a proposta anticética dretskeana, concluímos para sugerir que Dretske parece nem conseguir provar que o princípio de fechamento é falso, nem conseguir desenvolver uma teoria pragmática capaz de propor que podemos apropriadamente eliminar as alternativas céticas. Com relação ao princípio de fechamento afirmamos que, a partir da teoria das alternativas

relevantes de Dretske, pode ser depreendido que nos casos nos quais as alternativas são relevantes, o princípio funciona e os operadores penetram. Perguntamos: porque o princípio de fechamento funciona somente nas alternativa pragmaticamente relevantes, mas não funcionam com as hipóteses céticas entram em cena? Se utilizando da própria tese de Dretske, respondemos: porque os operadores epistêmicos não penetram nas alternativas céticas. Contudo, até que apresente um argumento para provar que os operadores epistêmicos não penetram nas hipóteses céticas, a solução dretskeana parece ser *ad hoc*.

A teoria pragmática de Dretske sobre conhecimento absoluto nos diz que **S** tem conhecimento absoluto baseado na relação entre o contexto de atribuição de **S** (conhecimento de fundo) e o um sinal perceptualmente acessado. Mas, conforme nos parece, isso apenas garante confiança psicológica de **S**.

Além disso, Klein propõe que o ataque oferecido por Dretske ao princípio de fechamento não atinge o princípio como um todo. Apenas atinge uma instância do fechamento (o princípio de transferência da evidência) que, conforme vimos, Klein considerou claramente falsa. A partir das críticas que apresentamos sobre a resposta anticética dretskeana podemos então propor: Dretske parece não apresentar uma forma não arbitrária de eliminar as hipótese céticas e parece não provar que o princípio de fechamento é falso.

Desse modo, podemos concluir: a proposta anticética de Klein, dentro de um contexto de disputa entre sua resposta anticética e a resposta dretskeana, parece oferecer uma solução para questão cética mais plausível e mais aceitável daquela sugerida por Dretske.

Resumidamente, o anticeticismo de Klein é desenvolvido a partir das seguintes teses: o princípio de fechamento é válido, conhecimento implica certeza absoluta e é possível ter certeza absoluta mesmo que a justificação seja defectível. Para provar que o princípio de fechamento é válido, Klein desenvolve uma defesa

internalista do fechamento dedutivo. A defesa kleiniana de que conhecimento implica certeza absoluta apela para uma teoria anulabilista do conhecimento. Klein sustenta que embora a base justificacional seja defectível, é possível ter certeza absoluta porque apenas a mera possibilidade de solapamento de justificação não solapa a justificação. Nesse sentido, conforme apresentamos no segundo capítulo, as alternativas céticas podem ser eliminadas apropriadamente porque são apenas meras possibilidades lógicas de erro e não possibilidades reais de erros. Dito de outro modo, hipóteses céticas para Klein não são anuladores legítimos.

Entretanto, também apontamos algumas dificuldades na resolução kleiniana do problema cético. Klein diz que o contexto de disputa entre céticos e anticéticos só é possível se houver a concordância de ambos em alguns pontos centrais. Concordamos com Klein: só podemos articular um bom argumento anticético se usarmos os mesmos artifícios dos quais o cético faz uso. Porém, conforme sugerimos na última seção do terceiro capítulo, a anuência de Klein com o anticético é aparente. Klein diz concordar com o cético que uma evidência *e* não implica *p* em um processo justificacional; afirma também que concorda com o cético que conhecimento implica certeza absoluta. O cético, contudo, parte de bases infalibilistas enquanto que Klein parte de bases falibilista.

Argumentamos também no sentido de propor que o fato das hipóteses céticas serem apenas uma possibilidade lógica, não parece ser suficiente para alegar que não são anuladores iniciais genuínos. Perguntamos no terceiro capítulo: Possibilidades lógicas de erro não poderiam, ao menos em tese, satisfazer a exigência kleiniana de um anulador legítimo? Não poderíamos propor uma cadeia do tipo **D** que servisse de base à hipótese cética para torná-la um anulador inicial legítimo que, em conjunto com uma cadeia do tipo **Σ** e a cadeia evidencial de **S** para crer que *p*, anularia a justificação de *p*? Respondemos agora: Estamos inclinados a responder que sim. Conforme propomos no capítulo anterior, a

exigência kleiniana de que alternativas cétricas não são anuladores legítimos parece ser arbitrária.

A resposta anticética kleiniana, entretanto, parece apontar para um caminho confiável. Trabalha com duas intuições bastante plausíveis: a intuição de que podemos ter justificação e conhecimento sobre proposições mundanas (empíricas) e com a intuição de que podemos expandir conhecimento de proposições empíricas a partir de fechamento dedutivo. Cremos, portanto, que adiciona da uma explicação para a tese de que simples possibilidades lógicas não contam para ser anuladores iniciais legítimos, a resposta kleiniana resolveria a questão cética.

Referência

- Audi, R. **Belief, Justification, and Knowledge**. Belmont, Calif.: Wadsworth, 1988.
- BORGES, R. **Ceticismo, contextualismo e transmissão de justificação**. Porto Alegre: PUC/RS, 2007, 130 p. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.
- BLACK, T. **Classic invarientism, relevance and warranted assertability manoeuvres**. *The Philosophical Quarterly*, vol 55, nº 219, 2005, p. 328 – 336.
- CHISHOLM, R. **The foundation of knowing**. 2 ed. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1983.
- _____. **Theory of knowledge**. Englewood Cliffs, N.J: Prentice-Hall, 1977.
- COHEN, S. **Contextualism, skepticism and the structure of reasons**. In: *Philosophical perspectives*, 13, p. 59 – 87 1999.
- _____. **How to do be a fallibilist**. 2 ed. [Sl]. 1988.
- CONEE, E. **Externalism, internalism, and skepticism**. In: *Philosophical Issues*, 14, p. 78 – 90, 2004.
- DANCY, J. **Epistemologia contemporânea**. Lisboa: Edições 70, 2002.
- DAVID, M.; WARFIELD, T. **Knowledge-Closure and skepticism**. vindouro.
- DeROSE, K. **Contextualism and knowledge attribution**. In: *Philosophy and phenomenological research*, 53, p. 913 – 929, 1992. Reimpresso em: HUMER, M. (org.). *Epistemology: contemporary readings*. New York and London: Routledge, 2002, p. 491 – 506.

DeROSE, K.; WARFIEKD, T. **Skepticism: a contemporary reader**. New York Oxford: Oxford Press, 1999.

DeROSE, K. **Solving the skeptical problem**. *Philosophical Review*, 104, 1995, p. 01 – 52.

DESCARTES, R. **Meditações metafísicas**. Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Nova Cultural, 1973 (Coleção “Os pensadores”).

DRETSKE, F. **Epistemic operator**. In: *Journal of Philosophy*, 67, p. 1007 – 1023. 1970. Reimpresso em: Kith DeRose and Ted A. Warfield (orgs). *Skepticism: a contemporary reader*. New York Oxford: Oxford Press, 1999. p. 129 – 144.

_____. **Conclusive reasons**. In: *Australian Journal of Philosophy*, 49, p. 01 – 22, 1971.

_____. **Knowledge and the flow of information**. Cambridge: MIT press; Bradford Books, 1981a.

_____. **The pragmatic dimension of knowledge**. In: *Philosophical Studies*, 40, p. 363 – 378, 1981 b; Reimpresso em: HUMER, M. (org.). *Epistemology: contemporary readings*. New York and London: Routledge, 2002. p. 539 – 551.

_____. **The case against closure**. IN: STEUP, Matthias (org.); SOSA, Ernest (org). 2005, p. 13 – 26.

_____. **Information and closure**. In: *Springer*, 64, 2006, p. 409 – 413.

GETTIER, E. **Is justified true belief knowledge?** IN: *Analysis*, 23, p. 121 – 123. 1963.

GOLDMAN, A. **Discrimination and perceptual knowledge**. IN: *The journal of philosophy*, 73, 1976. Reimpresso em: MOSE; NAT, V. *Human Knowledge: classical and contemporary approaches*, 1992, p. 85 – 103.

JÄNGER, C. **Skepticism, information and closure: Dretske theory of knowledge**. In: *Kluwer Academic Publishers*, 63. 2004, p. 187 – 2001.

KLEIN, P. **Certainty: a refutation of skepticism**. University of Minnesota Press: Minneapolis, 1981.

_____. **Certainty**. In: *Routledge Encyclopedia of Philosophy*. London; New York: Routledge, 1998. CD-ROM, version 1.0.

_____. **Concept of Knowledge**. In: *Routledge Encyclopedia of Philosophy*. London; New York: Routledge, 1998. CD-ROM, version 1.0.

_____. **Skepticism and closure: why the Evil Genius argument fails**. In: *Philosophical Topics*, p. 213 – 236, 1995; Reimpresso em: HUMER, M. (org.). *Epistemology: contemporary readings*. New York and London: Routledge, 2002. p. 552 – 574.

_____. **Skepticism**. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. dec. 2005. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/entries/skepticism/>>. Acesso em: 12 jul 2010.

_____. **Closure matters: academic skepticism and easy knowledge**. In: *Philosophical issues*, 14, 2004, p. 165 – 184.

LEWIS, D. **Elusive knowledge**. In: *Australasian journal of philosophy*, vol. 74, nº. 4, p. 549 – 567. 1996. Reimpresso em: Reinpresso em: Kith DeRose and Ted A. Warfield (orgs). *Skepticism: a contemporary reader*. New York Oxford: Oxford Press, 1999, p. 220 -239.

MOORE, G. E. **Proof of an external world**. In: SOSA, Ernest (Ed.); KIM, Jaegwon (Ed.) 2000, p. 24 – 32.

_____. **Prova de um mundo exterior**. Trad. Pablo Rubén Mariconda. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

NOZICK, R. **Philosophical explanations**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press. 1981. reimpresso em: Kith DeRose and Ted A. Warfield (orgs). *Skepticism: a contemporary reader*. New York Oxford: Oxford Press, 1999. p. 156 – 179.

PLATÃO. **Mênnon**. Trad. Maura Iglésias. Rio de Janeiro: PUC-RIO; Loyola, 2001.

PLATÃO. **Teetêto**. Trad. Carlos Alberto Nunes. Pará: Editora da UFPA, 1988.

PUTNAM, H. **Reason, truth and history**. [SI]: Cambridge University Press 1998.

SOSA, E. **Relevant alternatives, contextualism included**. In: *Philosophical studies*, 119, p. 35 – 65. 2004.

STINE, G. **Skepticism, relevant alternatives, and closure**. IN: *Philosophical studies*, 29, 1976, p. 249 – 261.

UNGER, P. **A defense of skepticism**. In: *Philosophical review*, 80, 1971, p. 198 – 229.

UNGER, P. **Ignorance: A case for scepticism**. Oxford: Clarendon Press, 1975.

VOGEL, J. **Skeptical arguments**. In: *Philosophical issues*, 14, p. 426 – 455, 2004.

VOGEL, J. **The new relevant alternatives theory**. In: *Philosophical Perspectives*, 13, p. 155 – 180. 1999.

YOURGRAU, P. **Knowledge and relevant alternatives**. In: *Synthese*, 55, 1983, p. 175 – 190.